

QUÍMICA

SOBRE O INDIUM

PELO SR. TH. RICHTER

O indium acha-se especialmente nas blendas de Freiberg, mas encontra-se tambem em outras blendas. O indium distilla com o zinco. 100 kilogrammas de blenda de Freiberg contém 25 a 30 grammas de indium.

Para extrahir este metal dissolve-se o zinco obtido no acido sulphurico; o residuo, que contém ainda zinco, encerra o indium e diversos outros metaes, ferro, manganesio, cobre, estanho e chumbo. Dissolve-se este residuo no acido azotico; evapora-se a solução com acido sulphurico e faz-se passar na solução diluida e fracamente acida uma corrente de hydrogenio sulphurado, que precipita quasi completamente o indium com o cadmio e o cobre.

Dissolve-se o precipitado no acido chlorhydrico, precipita-se a solução pelo ammoniaco, e repete-se este tratamento até que todo o cadmio e o zinco estejam separados do indium. Em ultimo logar separam-se as pequenas quantidades de ferro que ficam ainda misturadas ao indium, por uma precipitação parcial, com auxilio de ammoniaco e de carbonato de soda.

Reduz-se pelo hydrogenio ou pelo gaz da illumination o acido de indium desseccado e collocado em um cadinho de procellana, e funde-se o metal debaixo de uma camada de cyanureto de potassio.

O indium obtido tem a côr de platina. É extremamente ductil e molle. A sua densidade a 20° é 7,15. O seu equivalente reportado ao hydrogenio é 35,9.

O acido hidratado é completamente precipitado da suas dissoluções pela potassa e ammoniaco. A presença do acido tarttrico oppõe-se a esta precipitação.

O acido quente é escuro carregado, e quando está frio torna-se amarello côr de palha. O hydrogenio sulphurado precipita muito pequena porção de indium de uma dissolução

d'este metal nos acidos concentrados; o indium é em grande parte precipitado por este reactivo nas dissoluções pouco acidas; emfim a precipitação é completa no acido acetico.

O sulphureto de indium tem a bella côr amarella de sulphureto de cadmio.

Os saes d'este metal são incolores, volateis e muito avidos de agua.

O spectro do indium que trouxe a descoberta d'este metal offerece duas raias, uma interna de um azul carregado, a outra mais fraca na região da violeta.

J. J. ALVES

(Bulletin de la société de chim.)

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

REFLEXÕES Á CERCA DO REGIMENTO DOS PREÇOS DOS MEDICAMENTOS
FEITAS NA SESSÃO DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA
NO DIA 11 DE JANEIRO DE 1868
PELO SOCIO HONORARIO DA MESMA SOCIEDADE O SR. J. J. DE SOUSA TELLES

Parece-me, senhores, estar esgotada a questão do regimento dos preços dos medicamentos.

Mais de uma vez tem este assumpto occupado a attenção d'esta sociedade e da imprensa pharmaceutica portugueza; mas, infelizmente, ainda não se conseguiu o que a razão, a sciencia e o decoro dos pharmaceuticos estão dizendo que, tarde ou cedo, se ha de conseguir.

Os collegas, que verbalmente ou por escripto trataram do regimento approved e mandado observar por decreto de 24 de julho de 1866 attenderam, principalmente, ás faltas e defeitos do mesmo regimento.

E digo «principalmente», porque algumas vozes auctorizadas se levantaram fóra d'esta sala, para sustentarem a que eu reputo boa e sã doutrina ácerca da existencia ou não existencia do precario para os pharmaceuticos.

Estará obra perfeita o regimento dos preços dos medicamentos, que o decreto, ha pouco citado, nos manda adoptar?

Não está. Esta é a verdade, reconhecida por todos e por todos proclamada.

Terá havido ou poderá no futuro haver regimento, que satisfaça a todas as condições a que, em theoria, deve satisfazer?

De certo não.

E que se deverá fazer quando, legislado um regimento, se reconhecer que não corresponde perfeitamente ao fim a que se destina?

Estuda-lo com toda a attenção e pedir ao governo que, a bem da classe pharmaceutica e da communidade, legalise as indispensaveis alterações.

Foi n'este intuito que a mesa d'esta sociedade propoz á discussão o quesito:

Quaes os melhoramentos que convem ainda fazer no novo regimento dos preços dos medicamentos?

A mesa da sociedade pharmaceutica, levantando esta questão, entendeu prestar serviço não só aos que professam a pharmacia, mas também ao publico, cujos interesses respeita e não sabe, nem quereria, injustamente, pospor aos dos collegas.

Mas não se pense que pelo facto de eu redigir e assignar a circular, em que se consultavam os socios d'esta sociedade a respeito dos melhoramentos de que carecia o regimento, e em que se lhes recommendava a religiosa observancia do mesmo, renego as minhas opiniões antigas e cada dia mais profundamente arreigadas, a respeito da inconveniencia do regimento.

A lei, boa ou má, enquanto não for abrogada, é lei. A todos é licito estuda-la, discuti-la, commenta-la, censura-la até, e pedir a sua annullação; mas cumprindo-a e respeitando-a.

O que assim não fizer, alem de commetter um crime, dará triste exemplo, cujas fataes consequencias a ninguem é dado prever.

A discussão do regimento tinha ainda para mim outra vantagem superior á que resultaria de se averiguarem defeitos e proporem emendas.

Era nascer do debate a convicção de que soára a hora de

se pedir a revogação de uma medida, que nenhuma rasão plausível recommenda ou justifica.

É pois contra a existencia do regimento que eu desejo especialmente fallar.

Serei franco, embora não agrade a todos, e restar-me-ha o prazer de ter mais uma vez pugnado pelos bons principios.

O pharmaceutico, que exerce a pharmacia, exerce uma dupla profissão, do mesmo modo que o medico, o cirurgião, o advogado, o engenheiro. Exerce a profissão scientifica e permuta.

Mais claro: exerce uma profissão scientifica, para bem desempenhar a qual necessita de habilitações escolares; e exerce o commercio, ás leis do qual está fatalmente sujeito.

Quando colhe, prefere, observa, analysa, purifica, prepara e guarda ao abrigo dos agentes alterantes as drogas e os medicamentos, opera como homem de sciencia. Quando retribue ao herbolario as plantas, que lhe foi colher aos campos, aos droguistas as drogas, de que carece, aos chimicos os preparados, que só em laboratorios se podem obter, e quando, em troca das materias primeiras convenientemente modificadas, do capital de tempo, de estudo, de trabalho e de dinheiro pede ao consumidor uma certa quantia, procede como simples commerciante.

Ora, estas duas condições, a de homem scientifico e a de commerciante, longe de se neutralisarem, pela coexistencia em um individuo, augmentam o valor dos productos da sua laboração.

Mas consideremos agora a pharmacia só como profissão commercial, como industria, que mais não é preciso para a questão que se ventila, e examinemos se se pôde admittir que se lhe ponham peias, que se regularise ou regulamente, e que se lhe coarcte a ampla liberdade, a que tem jus e que é a condição primaria e indispensavel de todo o commercio e de toda a industria.

A theoria da liberdade das trocas não me é necessario expô-la e menos ainda sustenta-la e defende-la.

Mas diz ainda alguem: a liberdade do commercio das drogas

e dos medicamentos é perigosissima, porque põe em risco a saude publica, e portanto não se deve permittir. Se se deixar aos pharmaceuticos a liberdade de venderem os medicamentos pelos preços que lhes aprouver, vende-los-hão umas vezes muito caros, e os pobres não poderão pagar as despesas da botica, outras vezes muito baratos, para guerream os collegas e attrahirem freguezia, mas mal preparados, falsificados talvez.

Distinguamos e discutamos.

Que se não deve conceder a liberdade da venda dos medicamentos e de certas drogas, admitto eu. E admitto-o porque a commuidade não está nem estará jamais sufficientemente illustrada para preferir, em grande numero de casos, o bom ao mau, o optimo ao bom; para distinguir o sabio do ignorante, os homens habilitados e conscienciosos dos ignaros e especuladores sem honra.

Se em toda a gente houvesse, pelo menos, o indispensavel bom senso, que a muitos infelizmente falta, quereria eu que em tudo e sempre se deixasse ao individuo a plena liberdade de seus actos, que não offendessem os principios, que a todos cumpre respeitar.

Como, porém, no estado actual da sociedade humana, não é possivel realizar este grandissimo pensamento, a liberdade tem de ser coarctada, no intuito de beneficiar os que d'ella sómente usariam em detrimento proprio e em damno dos outros.

O triumpho do charlatanismo (e note-se que emprego o termo na sua mais lata accepção) prova até á evidencia em que profundos abyssos precipita os homens a ignorancia.

Quantos milhões de pessoas têm sido victimas do charlatanismo medico e pharmaceutico, sabe-o Deus, que de tão in calculaveis miserias se não têm occupado nem talvez teriam podido occupar-sê, com verdade, as estatisticas.

Sustentar, pois, que a qualquer deve ser concedido preparar e administrar medicamentos é ousadia, que não tenho, porque estou profundamente convencido de que os males provenientes de tal concessão excederiam incomparavelmente as vantagens.

Tem, porém, alguma cousa de commum a restricção da faculdade de preparar medicamentos e de vende-los com a legal fixação dos preços dos mesmos?

Nenhuma.

Póde-se admittir, como argumento serio, a possivel carestia dos medicamentos, quando for livre aos pharmaceuticos taxar-lhes os preços?

Qual é o commerciante que, a não ser em circumstancias excepçionaes e justificadas, encarece os seus generos, a ponto de afugentar os consumidores?

Nenhum.

Ø que quer, o que precisa o commerciante?

Vender muito.

E se taxar preços exorbitantes aos generos, que lhe acontecerá?

Não venderá nada, porque os consumidores fugirão para os que lhes pedirem menos.

Dir-me-hão: nas terras pequenas, onde houver uma só botica, ou nas localidades, onde um pharmaceutico só abastecer de medicamentos varias povoações disseminadas em uma extensa area, poderá elle, valendo-se das circumstancias, exigir preços tão elevados, que os pobres não os possam pagar, vendo-se por isso na dura necessidade de se não tratarem das doenças.

Facil é responder a este argumento.

A pharmacia das povoações ruraes (e é só a estas povoações que se póde applicar a hypothese) é extremamente simples e digamo-lo bem claramente, quasi toda caseira. Os remedios que os camponezes vão buscar ás boticas, não são de natureza tal que por elles se possa exigir elevado preço.

Mas, concedendo que o pharmaceutico, por algum tempo, abusasse das condições excepçionaes dos povos e lhes extorquisse avultadas quantias pelos medicamentos (note-se que exagero quanto é possivel os factos), a consequencia inevitavel seria ou os povos fazerem partido a outro, que bem os servisse ou, em virtude da lei da concorrência, estabelecer-se perto

da primeira outra botica, que seria a reguladora dos preços. Nas villas mais populosas e nas cidades escusado é dizer que a concorrência ha de determinar constantemente os preços.

Fallei em concorrência, e é esta que assusta alguns dos nossos collegas e que elles combatem com o argumento, ha pouco por mim citado, do rebaixamento excessivo dos preços, rebaixamento que traria a necessidade fatal de se empregarem drogas de inferior qualidade e de se falsificarem os medicamentos.

Não nos enganemos.

O pharmaceutico que cedesse á tentação de empregar drogas de inferior qualidade, de falsificar os medicamentos, ou de prepara-los menos bem, por se ver na necessidade de vendê-los por preço inferior ao que deveria exigir por elles, seria um homem immoral, indigno, e por isso capaz de os falsificar profundamente, aindaque por elles lhe dessem rios de dinheiro.

Para prevenir este inconveniente, que creio não se realisa em Portugal, para evita-lo, para previni-lo, no caso de se realisar, é que no exercicio da pharmacia superintende o conselho de saude publica do reino; para isso é que são destinadas as visitas ordinarias e de surpresa ás boticas, e as analyses chemicas.

E que rasão haverá para se empregar um regimento de preços com o fim de garantir os povos das falsificações dos medicamentos, consentindo-se que os generos alimenticios se vendam livremente, isto é, sem taxa de preço, correndo a sociedade muito maior risco em usar de alimentos ruins e sophisticados.

Convem que insistamos n'este ponto, estabelecendo o paralelo entre a probabilidade que ha de falsificarem os productos da sua industria os pharmaceuticos e os outros commerciantes, e os danos provenientes para a saude publica da falsificação dos medicamentos e dos alimentos.

Em primeiro lugar, e seja dito sem offensa a ninguem, é muitissimo menos provavel encontrar falsificadores na classe pharmaceutica, que nas outras classes, que commerceiam em generos alimenticios. Que garantias de moralidade dão mui-

tíssimas pessoas que negociam em vinhos, vinagre e licores, os fabricantes de conservas, os salchicheiros, os cervejeiros e os leiteiros?

Os pharmaceuticos preparam os medicamentos, umas vezes segundo formulas do código ou de pharmacopéas e formularios conhecidos, outras vezes conforme as receitas dos medicos, sendo sempre possível verificar, mais ou menos rigorosamente, se estão bem ou mal feitos.

Os pharmaceuticos expedem os medicamentos para casa do doente, onde na maioria dos casos, o medico os vê e pôde examina-los e verificar pelos meios que a sciencia lhe subministra se estão ou não bem preparados. E note-se que entre os meios de que o medico se pôde servir para investigar a qualidade dos medicamentos, avulta muito o exame da acção therapeutica. Aindaque o medico não analyse chimicamente os medicamentos, não perceberá com facilidade quando a acção, que elles exercem sobre a economia, é ou não a que elle espera do que receitou?

Pois o emprego do sulphato de quinina de má qualidade ou a substituição do mesmo pelo sulphato de chinchonina, a diminuição das doses dos alcaloides do opio ou da digitalis, e muitas outras alterações, que a maldade ou a ignorancia poderiam fazer nas preparações, quer officinaes quer magistraes, não se revelarão claramente á vista prespicaz do medico?

Quem ousará nega-lo?

E que acontece com os alimentos?

Quem os analisa? Quem conhece as propriedades caracteristicas dos bons e dos maus, na immensa escala das alterações que podem experimentar, ou seja pela sua inferior qualidade ou pelas infinitas falsificações que lhes fazem?

Quem ignora a pessima qualidade do leite, que se vende em Lisboa, e provavelmente em muitas outras cidades de Portugal?

Quem se atreverá a negar que a maior parte, a quasi totalidade dos vinhos ordinarios e generosos dos nossos mercados internos, é uma incrível heberagem?

Quem poderá afirmar que é bom e isento de misturas o pão, e que não misturam com o café a cevada, os grãos de bico, os feijões, os tremoços e não sabemos quantas cousas mais? E o azeite? E as carnes defumadas e ensacadas?

Quaes são os resultados d'estas geraes e incessantes falsificações?

O roubo enorme, incalculavel, impudente aos consumidores; a subtracção constante de uma enormissima quantidade de elementos nutritivos da alimentação, que vae insensivelmente minando a saude e enfraquecendo os organismos; o envenenamento lento.

Pois se estes males existem, e tão grandes e tão geraes, e se a falsificação dos medicamentos se remedeia com a existencia do regimento dos preços, peçam, instem, proponham, os que defendem tal absurdo, um regimento de preços para os leiteiros, para os padeiros, para os confeiteiros, para os salchicheiros, para todos e para tudo!

Ora! Deus nos livre de tal.

Ha casos, tenho a franqueza de confessa-lo, em que os interesses de certos pharmaceuticos são um tanto lesados pela concorrência de outros pharmaceuticos. Dão-se quando um pharmaceutico que pelas suas circumstancias especiaes produz mais e mais barato, vende os medicamentos por preços inferiores aos por que os vende outro, que não pôde dispor dos mesmos recursos.

E que se ha de fazer?
O mesmo acontece em todas as industrias. O medico não recebe de todos os doentes, mesmo em circumstancias iguaes, igual retribuição. Nem a todos os advogados se retribue do mesmo modo, embora sejam identicos os seus serviços. Os professores publicos não recebem todos os mesmos ordenados. E se descermos, se examinarmos o que se passa em todas as industrias ahi encontraremos a cada passo o mesmo producto vendido por diverso preço.

E o que auctorisa a excepção para a classe pharmaceutica?
Nada.

Consideremos agora o assumpto debaixo de outro aspecto.

Chamo para elle muito especialmente a attenção dos collegas.

Eu, em nome d'esta sociedade, pedi em uma circular aos nossos consocios que seguissem á risca as prescripções do regimento, quando fizessem os preços ás receitas. Pedi e pedi-lo-ia outra vez se fosse preciso, porque nunca tenho duvida em pedir que se observe a lei.

Mas digam-me, obedecem todos os pharmaceuticos ao regimento? Não serei eu que responda a esta interrogação. Respondem os factos, que todos conhecemos, e já aqui disseram alguns collegas que a desobediencia, a que alludo, não é rara. N'esta sala affirmou ha pouco um collega respeitavel e por quem tenho a maior sympathia, que já fôra victima da liberdade illegal de fazer os preços aos medicamentos, porque alguma pessoa, que se fornecia da sua botica, passára a fornecer-se n'outra, onde lhe vendiam os medicamentos mais baratos. Outro pharmaceutico asseverou tambem vender-se em Lisboa certo preparado por diversos preços nas differentes boticas. Mas ha ainda mais. Os abatimentos que os pharmaceuticos fazem aos monte pios, nos preços dos medicamentos, sob a apparencia de esmola ou donativo, é, embora o contrario se possa sustentar, uma flagrante infracção do regimento. Os contratos de fornecimento de medicamentos aos hospitaes militares e a certas misericordias são infracção gravissima do regimento.

E querem saber por que isto acontece? Eu o digo. É porque soou a hora de se acabar com o regimento.

Fallando da descoberta de Daguerre e dos estudos que, simultaneamente, faziam diversos, para fixarem as imagens por meio da luz solar, diz um physico com muita propriedade: que *a idéa andava no ar*. A idéa da abolição do regimento, digo eu tambem, que anda no ar.

A escola economica liberal condemna os privilegios e, felizmente, não ha rasões que os amparem.

Podem-me objectar, e eu com toda a sinseridade previno a objecção, que existe ainda a tabella dos direitos parochiaes, a tabella judicial, a dos tabelliães, e até, alem de outras, a que regula o serviço dos trens de praça.

Estes factos provam primeiro que tudo que a liberdade não pôde ainda applicar-se a todos e a tudo. Provam mais que ha n'aquelles serviços constancia e regularidade que os exclue até certo ponto da classe das industrias.

A assignatura ou reconhecimento do tabellião que é, diga-se de passagem, miseravelmente retribuida, tem sempre o mesmo valor, é sempre a mesma, remunera-se como um serviço; a ministração do baptismos, a celebração do casamento, a encommendação dos defuntos retribuem-se como simples serviço; o cocheiro recebe a paga do trabalho, que faz durante o tempo previamente fixado e n'uma area determinada, de um modo previsto. E n'este ultimo caso, devo confessa-lo, votaria pela liberdade da retribuição dos serviços, se os homens que exercem aquelle mister não fossem, como são quasi todos supinamente ignaros, rusticos, mal comportados, a ponto de se deverem considerar em condições excepçionaes, porque a liberdade requer, para se gosar na sua plenitude, intelligencia e moralidade.

Não invalidam pois as excepções a regra geral.

Ha ainda um argumento, que não devo omittir, contra o regimento.

Se ha cousa oscillante e variavel é o commercio. De semana para semana, de dia para dia, de hora para hora, não raro, variam os preços das mercadorias. Uma vez é a abundancia que as barateia, outra vez é a escassez que as encarece; a guerra que se acceendeu no paiz, a falta de producção n'uma localidade, que obriga a ir busca-las a outras mais longinquas, das estradas, os interpostos, a variação dos direitos, a qualidade o estado e mil outras circumstancias, que é escusado mencionar, concorrem para que nunca se lhes possa fixar com muita anticipação e para muito tempo o preço.

Lembremo-nos da influencia que o *oedium* teve e tem no

preço do alcool de boa qualidade, e por consequencia no preço dos preparados numerosissimos de que elle faz parte.

Supponhamos, que em resultado de alterações atmosphericas, a producção das flores de laranjeira e das violetas é quasi nulla; que encarece extraordinariamente o azeite ou o oleo de amendoas; por que preço ha de o pharmaceutico vender os medicamentos, em que entram aquellas substancias? E se ellas apparecerem no mercado por preços muito inferiores aos que tinham, quando se fez o regimento?

A immobilidade é a negação do commercio.

Nem me digam que se póde fazer todos os annos um regimento.

Deus nos livre de tamanha desgraça.

Alem de nem assim satisfazer ás variações do commercio, obrigaria os pharmaceuticos a um tributo annual, e sobrecarrega-los-ia de trabalho, porque não lhes chegaria o tempo para estudarem o preçario!

Advertindo que não seria facil rever, alterar, sancconar e publicar em tão curto espaço um livro d'aquelles. A experiencia n'o-lo está dizendo.

Em 21 de setembro de 1859 foi approvada a reforma do regimento actual. Em consulta de 23 de novembro de 1860 representou o conselho de saude publica do reino ao governo sobre a conveniencia da renovação d'aquelle livro.

Em 18 de março de 1863 foi creada uma commissão para modifica-lo, altera-lo e emenda-lo.

Em 2 de junho de 1863 representou o conselho de saude sobre o mesmo assumpto.

Em 24 de julho de 1866 é assignado o decreto, approvando a reforma do regimento de 1859, que sómente em 2 de abril de 1867 é que viu a luz publica no *Diario de Lisboa* n.º 74.

Ora, admittindo que só em 1860, quando o conselho de saude representou ao governo, o regimento começou a necessitar reforma, o que não é provavel, e admittindo tambem que houve, como firmemente cremos, o indispensavel zêlo na commissão, no conselho e no governo, forçosamente havemos de concluir

que foram indispensaveis sete annos para completar a reforma do regimento.

E se elle desde 1859 necessitava modificações, alterações e emendas (estas palavras são do decreto) como é que serviu durante estes annos?

E quem nos diz que d'aqui para o futuro não careçam de mais tempo ainda os reformadores dos regimentos que ao actual, se seguirem, crescendo de dia para dia os catalogos de materia medica e avolumando cada vez mais os formularios e pharmacopéas os clinicos de todos os paizes?

As datas citadas fallam eloquentemente.

Occorrem-me agora á memoria ¹ duas considerações, que desejo não deixar no escuro: uma esqueceu-me, quando ha pouco discutia o valor das apprehensões de alguns collegas, a respeito do gravame que resultaria aos pobres das povoações ruraes da possivel carestia dos medicamentos; a outra cabe aqui como em qualquer outra occasião.

Haja regimento, dizem certos, para que os pobresinhos possam pagar os medicamentos. Muito bem. E que ha de haver, para que tenham medico?

Toda a gente sabe o que quotidianamente acontece nos campos, quando se necessita de soccorros medicos em sitios afastados do em que reside o facultativo.

Vem o paé, a mãe, o filho ou o irmão do doente pedir ao medico que vá visitar o enfermo; e o medico, se não sempre, muitas vezes, pergunta: onde mora?

D'aqui tantos kilometros, no monte de tal, em tal casal ou herdade.

Ha de mandar-me cavalgadura e ha de dar-me tanto... E se o pobre camponez pôde satisfazer a exigencia, o medico

¹ O auctor d'estas reflexões não as escreveu nem coordenou previamente. Quando lhe coube a palavra pediu ao seu amigo Felix Ferreira, segundo secretario, que tomasse nota de alguns pontos, para servirem de despertadores ao auctor, que não quiz, depois, fazer um discurso, mas simplesmente consignar o que dissera.

vae uma vez, e para lá voltar hão de retribui-lo da mesma maneira.

Eu não condemno nem censuro, historio.

Affirma-me pessoa honradissima, que ha, ou houve, em uma cidade importante (qual e em que paiz, não direi) um habil parteiro, que sempre que era chamado a casas de pobre apparencia, declarava, antes de operar, que lhe dariam certa quantia, negada a qual, se retirava, sem prestar os serviços que d'elle exigiam.

Não ha lei escripta que prohiba proceder assim. Mas se alguém censurar os factos que narro, peça um regimento para os medicos e não se esqueça de pedi-lo para os advogados.

Versa a outra consideração sobre o que aqui se disse em relação a suppor o vulgo que são muito grandes os lucros do pharmaceutico! Que importa ao medico, ao industrial, ao engenheiro, ao negociante que lhes digam que ganham muito. Melhor para elles. Eu tenho ouvido dizer a alguns libertinos que ha sacerdotes que recebem a esmola da missa e que não a applicam, segundo a intenção do devoto ou que a não dizem. E qual é o sacerdote que se julga obrigado a chamar os fieis para junto do altar e a offerecer o sacrosanto sacrificio em voz alta, para destruir infundadas e miseraveis suspeitas? E qual é o negociante que vem apresentar ao publico o seu *deve e ha de haver*, para lhe satisfazer curiosidade, vã ou desvanecer opiniões futeis?

Dar peso a certas opiniões do vulgo é sacrificar a propria dignidade.

Parece-me que toquei todos os pontos mais importantes d'esta questão.

O corollario é claro « acabe-se com o regimento ».

Não queiramos para a nossa classe uma lei excepcional e injustificavel.

Não dêmos o triste spectaculo de pedirmos a continuação de uma lei vexatoria, quando em todos os tempos e em todos os paizes a invencivel aspiração dos reis e dos povos tem sido e é libertarem-se de tudo que os rebaixa e avilta.

E se os pharmaceuticos entendem que lhes facilita as transacções e poupa trabalho terem um preçario ou regulador de preços, uma especie de *memorandum*, que não julgo indispensavel, porque vejo muitos commerciantes prescindirem de tal adjutorio, sejam elles que de *commun accòrdo* o coordenem, o aceitem, o modifiquem e alterem, como lhes convier.

Terminando, lembro aos meus çollegas a grande vantagem que haveria em os pharmaceuticos se agremiarem para coordenarem o preçario, no caso de suppo-lo indispensavel, como os individuos das outras classes se agremiam, para a distribuição da decima industrial, segundo a lei, que regula a repartição d'aquelle tributo.

Se não quizerem ou não poderem agremiar-se em cada districto, nada mais facil e provavel do que haver sempre quem sê encarregue de preparar uma tarifa-base e de apresentar a miudo as alterações que forem occorrendo.

A quem duvidar da possibilidade de se encontrar pharmaceutico ou pharmaceuticos, que se encarreguem d'este trabalho, lembrarei que ainda hoje ha egressos de diversas ordens que annualmente redigem e publicam as folhinhas de resa para os pouquissimos frades de uma religião, que a fouce da morte tem poupado de 1832 para cá.

Não é provavel que haja menos dedicação e zêlo na classe pharmaceutica, se o preçario livre se julgar a principio indispensavel.

Terminando, direi que muito de proposito não insisti, como parece de rasão, n'um facto, que muitos collegas têm citado, e que, a meu ver, é incontestavel prova da inutilidade ou antes da inconveniencia do regimento. Refiro-me a não se regularem por elle, actualmente, muitissimos. São obvias as rasões por que não desenvolvo este ponto.

Agradeço á assembléa a benevolencia de me escutar e as repetidas demonstrações de agrado, que se dignou dar-me.

Disse.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O ACTUAL REGIMENTO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS
POR UM PHARMACEUTICO ANONYMO
E MANDADAS PUBLICAR PELA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

III.^{mo} sr. presidente da sociedade pharmaceutica lusitana
—Tendo a sociedade pharmaceutica dirigido uma circular aos seus consocios, consultando-os ácerca do regimento dos preços dos medicamentos, e recommendando-lhes a rigorosa observancia no cumprimento do mesmo, quando fizerem as sommas ás receitas, por motivos que ignorámos, nem todos os socios foram consultados, e julgámos que dos pharmaceuticos que não pertencem á sociedade o não foi nenhum! Nós não pertencemos á sociedade, mas nem por isso nos julgámos inhibidos de poder emittir a nossa opinião livremente sobre tal assumpto, conservando todavia o incognito por motivos que não ha necessidade de expender. Se do que pretendemos dizer alguma cousa for aproveitavel, que importa saber quem foi? Se pelo contrario tudo for rejeitado, menos importará á sociedade saber o nome de um boticario que viu o quadro pelo reverso.

Nós não nos conformámos com a existencia de um regimento pharmaceutico para a venda dos medicamentos magistraes e officinaes, salvo havendo outro para a compra das drogas que temos necessidade para preparar aquelles. Fóra d'isto não entendemos o que quer dizer uma classe escrava n'um paiz livre. A existencia de um regimento pharmaceutico publicado em 21 de setembro de 1859, e que esteve em vigor até ao meiado do anno de 1867, prova claramente e de sobejo o abandono em que a classe pharmaceutica esteve por tantos annos, em cujo periodo se operaram alterações tão consideraveis no commercio e com especialidade no mercado das drogas, que ou o boticario ficava lesado cumprindo a lei em vender substancias por menos do seu valor, outras pelo custo e algumas com tão diminuto ganho, que não compensavam de modo algum o tempo preciso para as pôr em estado de serem expedidas, e os accessorios que a todos é conhecido no aviamento das receitas, ou o publico seria forçosamente prejudicado em

nome da lei, vendendo-se-lhe por mais o que conscienciosamente se lhe poderia vender por menos, em todos os medicamentos que no periodo de perto de oito annos baixaram de preço uma differença tão consideravel quanto outros o tiveram para maior valor. Durante o periodo alludido o regimento existia de facto, e todos sabem ser verdade quanto fica expellido e as difficuldades que cada um encontrava no cumprimento de uma lei que o tempo tinha tornado sem força, por não satisfazer aos fins para que havia sido feita.

Para acabar por uma vez os embaraços em que tem estado a classe pharmaceutica em ser regida por uma lei deficientissima, a melhor occasião era aquella, deixando a cada um a liberdade de vender pelo preço que fosse de sua vontade, visto que em perto de oito annos os poderes do estado foram alheios aos interesses do publico e dos pharmaceuticos, como se demonstra pelo que fica expellido e pela falta de uma tabella annual que regulasse os preços dos medicamentos. Da liberdade do commercio não resultariam os embaraços que o antigo regimento nos trazia, nem era de esperar que a classe pharmaceutica soffresse moralmente algum descredito, e isto por duas razões, a primeira porque julgo em todos a necessaria circumspecção e consciencia para se não comprometterem nem á classe a que pertencem, e a segunda porque a auctoridade competente, fiscalizando escrupulosamente o estado das boticas, bem via que a que fosse encontrada em bom estado de funcionar pela quantidade e bondade das drogas, não era d'ali que podia vir mal algum nem á saúde publica nem á classe, e para as outras que não achasse em estado de funcionar tinha os meios que a lei manda pôr em vigor em taes occorrencias. Por fim não vejo senão que á classe pharmaceutica aconteceria o mesmo que a todas as outras classes. Todas ellas têm seu regimento, tabella ou outra qualquer cousa que as dirige nas vendas dos generos em que commerceiam, porque o contrario seria humanamente impossivel, nas casas aonde são variados os generos á venda, e por consequencia variados os preços.

Em vista do que fica dito nenhuma difficuldade se devia encontrar que cada pharmaceutico formulasse uma tabella para seu uso, que a pratica lhe demonstrasse melhor para harmonisar os seus interesses sem gravame do publico e descredito para a classe.

Quando a necessidade reclamava uma resolução qualquer para terminar por uma vez o circulo vicioso em que laborava a classe pharmaceutica, em referencia ao regimento pharmaceutico, foi então que o governo nomeou uma commissão para confeccionar um novo regimento de preços dos medicamentos. Os nossos collegas nomeados, pelo seu saber e os melhores desejos de ser uteis á classe e satisfazer á missão que tinham aceitado, confeccionaram um regimento que foi approvedo pelo governo. Tiveram sem duvida de lutar com grandissimas difficuldades, porque a tarefa era espinhosa e até quasi impossivel, mas a vontade e o dever suppriram quantos embaraços e difficuldades se lhes apresentavam para levar ao fim aquella cruz, capaz de esmagar todas as forças reunidas. A intelligencia, a vontade e o dever existiam e operaram, mas o assumpto é tão grave e tão difficil que humanamente é impossivel fazer um trabalho d'aquella natureza sem faltas ou omissões. Quem quer um todo cheio de bellezas, perfeições sem defeitos, e que satisfaça a todos, não o mande fazer por homens. Já se vê que o actual regimento ainda não satisfaz aos fins que houve em vista, e por isso a sociedade dirigiu a circular aos seus consocios convidando-os a proporem quanto entendam para melhorar o actual regimento. Como dissemos no principio, não somos socios, isto é, não pertencemos á sociedade pharmaceutica e não nos conformando com a existencia de um regulamento, tarifa, taxa ou regimento dos preços dos medicamentos, mas sendo obrigado por lei a aceita-lo, vamos resumidamente expender algumas considerações em referencia ao assumpto em questão.

Revisão nos preços, diminuindo a taxa nos que conscienciosamente se não acham de equidade para o publico, e augmentando-os nos que a não tiverem para os pharmaceuticos.

Regular de um modo rasoavel o preço das fracções entre todas as quantidades marcadas no regimento, para que a somma d'estas não seja superior á unidade designada, como acontece no hydrolato simples, no qual 90 grammas importam em mais dois terços do que a unidade 100, e o mesmo acontece em outros medicamentos, o que é contra todas as regras commerciaes ao alcance de toda a gente, e por isso regulando tudo o mais do expediente pharmaceutico por taes differenças, acarreta sobre a classe certo odioso que se deve evitar. Estabelecer preços para quantidades pedidas em maior escala na medicina veterinaria. Fixar em geral o augmento de todos os medicamentos pedidos fóra de horas em relação á importancia de cada receita, augmentando tantos por cento sobre a importancia da mesma. Designar no regimento todos os medicamentos que ali não vem especificados. Estabelecer a diminuição que deve haver na taxa das manipulações na proporção do augmento que ellas tiverem, quando forem ordenadas em maior numero, por não nos parecer rasoavel que o preço taxado para uma quantidade ou numero se multiplique sempre pelas quantidades que se ordenarem em qualquer receita. Se o preço de 40 réis por fazer doze pilulas é barato, 160 réis por fazer quarenta e oito é caro, e n'este caso estão outras manipulações. Ainda assim, a ser possivel, quanto apontámos, e as mais importantes e conscienciosas considerações apresentadas pelos dignos socios da sociedade pharmaceutica sobre tão grave assumpto, estamos certos que nunca póde tocar a perfectibilidade, e por isso os dignos pharmaceuticos collaboradores do actual regimento, em vista das causas que demoveram a sociedade pharmaceutica a fazer o referido convite, aceitarão de muito boa vontade o util de todas as considerações que devem ter sido enviadas á sociedade para ampliar mais a sua obra, sem que isso em nada absolutamente prejudique a sua reputação pharmaceutica e social, porque, como fica dito, se a maxima perfeição não é dada aos homens a infallibilidade tambem não.

Com todo o respeito submettemos á muito digna sociedade

pharmaceutica o que deixámos dito, e pedimos desculpa de o fazer, sem que para isso fossemos convocados, sentindo muito a deficiencia do que nos falta para tratarmos este materia como ella deve ser encarada por tantos pharmaceuticos cheios de vida, saber, boa vontade e interesse pela classe, em quem muito confiámos, que pela sua illustração se consigam os fins a que a benemerita sociedade pharmaceutica lusitana pretende chegar pelo seu convite.

14 de dezembro de 1867.

Ill.^{mo} sr. — Lembrámos que na manipulação de todos os preparados magistraes a taxa não seja igual ás outras manipulações, logoque n'ellas entrem substancias *fetidas*, a exemplo do que se pratica em França, onde se paga uma taxa por cada substancia fetida que entra no composto.

20 de dezembro de 1867. — *Ainda o boticario anonymo.*

ERRATAS DO JORNAL DO MEZ DE JANEIRO

Pag.	Linhas	Erros	Emendas
8	17	a nota	auctor
8	18	requerimento	esquecimento
8	27	e	o
9	18	era	é
9	36	pelas suas honradas virtudes	pela sua honradez, virtudes
10	5	honrou	honrara
11	6	Teixeira	Ferreira
11	17	aquellas	<i>Elimine-se</i>
12	28	da sociedade	de saude
13	13	da que propomos	<i>Elimine-se</i>
14	22	aproveita-las	aproveita-la
14	27	Sanfins	Sinfães
15	36	saisse com	tinha
17	28	umas precisas bases	um preçario base

QUIMICA

MEMORIA SOBRE OS ENSAIOS DE MINERIOS DE COBRE

OFFERECIDA Á SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA
PELO SOCIO JOSÉ DE SALDANHA OLIVEIRA E SOUSA

De todos os ensaios de minerios, que um chimico póde ter que fazer para o commercio, uns dos que exigem mais paciencia e dão mais trabalho, para serem feitos com rigor, são sem duvida os ensaios de minerios de cobre. Ora hoje, que se ouve fallar constantemente em minas e que se sabe que as pyrites são muito abundantes em Portugal, e principalmente pyrites de cobre e sulphuretos de cobre ferriferos, não é fóra de proposito apresentar aos nossos collegas e amigos o que o estudo e a pratica nos têm ensinado sobre os ensaios d'esses minerios, e por isso decidimo-nos a escrever a presente memoria, que está dividida em tres partes, para maior clareza.

I

Nos ensaios dos minerios de cobre encontra-se uma primeira dificuldade a vencer, sempre que o cobre existe n'elles combinado com o enxofre. Essa dificuldade consiste em obter por meio do acido nitrico, ou do acido nitrico misturado com o acido chlorhydrico, a dissolução completa da materia, que se póde dissolver, isto é, uma dissolução por meio da qual se possa determinar todo o cobre, que existe no minerio, incluindo o que se encontra combinado com o enxofre. O operador, o mais habil, póde ser enganado e levado a considerar, como sendo enxofre, as pequenas particulas que apparecem á superficie do liquido, empregado como agente dissolvente, e enganado porque essas particulas não são sempre enxofre só, mas sulphureto, sulphureto, que ficando por dissolver, fará com que os resultados da determinação do cobre sejam inexactos. D'aqui poderá provir um erro para as analyses e, postoque se diga que a chimica dispõe de agentes oxydantes energicos, que permittiriam obter a dissolução completa do sulphureto de

cobre, o facto é que o seu emprego nem sempre seria conveniente, poisque o liquido resultante poderia ficar contendo substancias, que em certos casos haveriam de embaraçar a marcha das analyses, e por isso podemos affirmar que era conveniente, e muito, achar um processo pratico, mas simples, para obter em todos os casos a dissolução completa dos sulphuretos que contêm cobre. Esse processo conseguimos acha-lo, e eis em que elle consiste.

Pega-se n'uma porção ¹ do minerio (que supomos agora constar principalmente, se não todo, de pyrite de cobre), reduzido a pó e peneirado ², e mette-se n'uma capsula, não muito grande, de porcellana. Lança-se sobre o pó uma pequena porção de agua distillada (principalmente com o fim de evitar projecções) e, em seguida, algum acido nitrico puro e concentrado, e aquece-se. Passado algum tempo, lançam-se sobre o liquido algumas gotas de acido chlorhydrico puro. Ha formação de agua regia, apparecem mais frequentemente bolhas, que se resolvem em vapores rutilantes, vapores de acido hypoazotico, e cada bolha torna-se um novo ponto de ataque, de oxydação, para o pó. Logoque a reacção se torna menos violenta, ajuntam-se mais gotas de acido chlorhydrico e repete-se isto umas poucas de vezes. O liquido deve ter diminuido de volume e deve estar verde. Continua-se a aquecer e, ao passo que o volume do liquido ainda vae diminuindo mais, o ataque vae-se tornando tambem mais violento. Concentra-se a massa liquida, sem deixar evaporar até á seccura, e procurando evitar, por meio da agitação do liquido, que se forme um deposito amarellado ou antes avermelhado ³, e ajuntam-se então algumas gotas de acido nitrico puro, sem deixar de aquecer. Estas operações devem ser repetidas até que se tenha dissolvido tudo quanto for possivel dissolver, por meio dos acidos, até que já não appareçam pontos amarellos (enxofre) e escuros á superficie do liquido ou no fundo da capsula ⁴. Deixa-se então esfriar tudo e depois ajunta-se agua distillada e algumas gotas de acido nitrico puro e concentrado e aquece-se para ajudar a dissolução.

Emquanto dura o ataque é necessario, indispensavel, revolver constantemente o liquido, para evitar projecções e para uniformisar o ataque, para o que se deverá empregar uma vareta de vidro.

Deve-se operar n'uma chaminé que puxe bem e, em certos casos, será conveniente collocar diante da bôca um panno com umas poucas de dobras e com a parte exterior embebida em agua ammoniacal.

Depois de concluido o ataque, deverá o operador lavar bem a cara e as mãos e gargarejar com agua bem limpa e fresca.

Talvez se diga que são inuteis tantas recommendações, porque a operação pôde ser feita n'um balão ou n'um crysol de vidro, mas a isto respondemos, já aqui, que não é possivel operar n'um d'esses vasos, porque o ataque deixaria de ser completo, por mais que se fizesse.

N'esta operação, como em muitas ou quasi todas as operações de chimica pratica, é necessario, para a fazer bem, não a perder de vista, não a largar⁵ das mãos, é necessario empregar um aparelho, em que se possa aquecer, sem medo, o conteúdo e revolver este constantemente, e, devendo isto ser assim, cumpria-nos indicar os meios⁶ de evitar os maus effeitos dos vapores acidos sobre a saude do operador, que poderá, ás vezes, ser obrigado a residir durante sete ou oito horas, ou mais, n'uma atmospheria impregnada d'esses vapores.

A outra difficuldade consistia em ter um meio de poder avaliar exactamente, com a balança, a porção de cobre, que existe n'uma dissolução qualquer.

Havia muito tempo que procuravamos achar um processo exacto para determinar a porção de cobre, existente n'um liquido qualquer, e a final adquirimos a convicção de que o melhor meio de precipitar o cobre consiste no emprego da potassa.

Durante alguns annos empregámos o processo do nosso mestre e amigo, F. Pisani, processo que se encontra descripto na obra *Annales des mines*, e que consiste no emprego do iodu-

reto de potassio. Empregámos esse processo a ponto de a pratica nos dizer que fica sempre por precipitar um resto de cobre (que anda por 0^{sr},010), que é necessario precipitar depois pelo acido sulphydrico, e isso tambem nos convenceu mais da importancia e necessidade de um agente que obrigasse o cobre a precipitar-se todo.

Lembrámo-nos da potassa, mas, para a empregar sempre, com bom resultado, havia duas difficuldades a vencer:

1.^a Tornar, em alguns casos, o liquido proprio para o emprego da potassa;

2.^a Poder pesar com rigor o oxydo de cobre precipitado e calcinado.

Ambas essas difficuldades desaparecem facilmente fazendo o que passámos a indicar:

1.^o Se o liquido está acido emprega-se directamente a potassa, mas, se o liquido está ammoniacal, como succede com as analyses dos minerios de cobre ferriferos, é necessario fazer primeiro ferver bem o liquido com potassa, a ponto de expellir completamente o ammoniaco: O liquido perderá a cor azul ⁷ e o cobre será então completamente precipitado pela potassa ⁸.

2.^o O precipitado obtido e recolhido sobre um filtro deverá ser lavado completamente com agua distillada ⁹ e depois introduzido n'um cadinho de platina limpo, secco e equilibrado. O conteúdo deverá ser calcinado e lançar-se-hão sobre elle algumas gotas de acido nitrico e depois deverá aquecer-se tudo, até que a massa fique toda negra, isto é, convertida em Cu O. Pesando ¹⁰ então o cadinho obter-se-ha, subtrahindo o peso das cinzas do filtro, o peso de Cu O e por uma proporção o de Cu (cobre).

Será facil ver, pelas analyses adiante descriptas, que o nosso processo é exactissimo.

Não temos duvida alguma, em o recommendar a todos os que se occupam de chimica pratica, como sendo mais rapido e mais seguro do que todos os que têm sido indicados até hoje.

II

Os processos que ficam descriptos têm sido constantemente empregados por nós, ha algum tempo a esta parte, e entre os minerios de cobre ultimamente ensaiados por nós, tornaram-se mais dignos de attenção dois, ambos de Portugal, e dos quaes passámos a apresentar os resultados analyticos obtidos.

A

MINERIO DE COBRE DA MINA DO BOGALHO, FILÃO DA BELLA VISTA
TRABALHOS ANTIGOS. PROFUNDIDADE DE 32 METROS

A simples inspecção do minerio e algumas experiencias mostraram-nos a existencia de carbonato de cobre, de pyrite de cobre, de oxydo de cobre, de oxydo de ferro, de argilla, de carbonato de cal e de agua, e, por isso, depois de termos pulverisado umas poucas de amostras e de termos peneirado e misturado bem o pó, para ficar homogeneo, fizemos o seguinte:

Descripção do processo seguido na analyse

Pegámos em 0^{gr},5 de pó, introduzimo-lo n'um cadinho de platina limpo, secco e equilibrado, e aquecemos tudo, sem chegar ao rubro escuro. Deixámos arrefecer o cadinho e pesámos tudo. A perda de peso, que o conteúdo experimentou, deu-nos o valor da agua, humidade que o minerio continha, e repetimos estas operações até obtermos, duas vezes em seguida, o mesmo peso.

Em geral manda-se aquecer o pó a 120° n'uma estufa, mas a pratica tem-nos mostrado que, no caso de que nos occupámos, se consegue exactamente o mesmo resultado, fazendo o que fica indicado. Depende tudo do operador.

Pegámos n'um outro 0^{gr},5 de pó, collocámo-lo n'uma capsula de porcellana, lançámos sobre o conteúdo alguma agua distillada e algum acido nitrico, aquecemos e seguimos o processo, que indicámos na primeira parte para atacar bem o pó.

Depois do ataque estar feito, lançámos na capsula alguma agua distillada e recolhemos a parte insolúvel ⁴⁴ sobre um fil-

tro de papel de Berzelios de dimensões taes que as suas cinzas pesassem 0^{sr},001.

A lavagem deve ser feita com agua distillada e quente, até que uma gota de liquido filtrado e evaporado sobre uma lamina de platina não deixe residuo fixo.

Reunimos os liquidos filtrados e as aguas de lavagem n'uma capsula grande de porcellana **A**, e enxugámos o filtro com o conteúdo n'uma estufa.

Depois do filtro e o conteúdo estarem bem enxutos, introduzimos tudo n'um cadinho de platina limpo, secco e equilibrado, e aquecemos tudo fortemente. Deixámos em seguida esfriar o cadinho, lançámos sobre o conteúdo duas ou tres gotas de acido nitrico puro (para haver certeza de que todo o ferro ficaria bem oxydado e convertido em Fe^2O^3), e tornámos a aquecer fortemente. Deixámos de novo esfriar o cadinho, pesámos tudo e repetimos estas operações até obter duas vezes em seguida o mesmo peso, peso que nos deu, subtrahindo-lhe 1 milligramma, o peso da parte insolúvel.

Na capsula **A** lançámos ammoniaco em excesso até o liquido estar bem azul, e aquecemos tudo fortemente ⁴². Depois de fazer cessar a acção do calor, dexámos reunir-se no fundo da capsula o precipitado de oxydo de ferro (Fe^2O^3), e mais tarde recolhemos todo esse precipitado sobre um filtro de papel de Berzelio convenientemente preparado.

A lavagem deve ser feita com agua distillada, bem quente, e deve considerarse terminada logo que uma gota do liquido filtrado e evaporado sobre uma lamina de platina não deixe residuo fixo.

Os liquidos filtrados foram reunidos com as aguas de lavagem n'uma capsula grande de porcellana **B**.

Se houver receio de que tenha ficado algum oxydo de cobre retido pelo oxydo de ferro precipitado, será bom redissolver tudo de novo por meio de acido chlorhydrico e repetir a precipitação pelo ammoniaco. Os novos liquidos filtrados e de lavagem deverão reunir-se com os da capsula **B**.

O filtro com o oxydo de ferro foi introduzido n'uma estufa,

aquecida até 120° , e, depois de enxutos, foram mettidos n'um cadinho de platina limpo, secco e equilibrado. Aquecemos então tudo fortemente. Deixámos arrefecer o cadinho, lançámos sobre o conteúdo tres ou quatro gotas de acido nitrico puro e tornámos a aquecer. Deixámos arrefecer e depois pesámos tudo. Repetimos estas operações todas, até obter duas vezes em seguida o mesmo peso, o qual subtrahindo-lhe 4 milligramma, nos indicou o peso do oxydo de ferro ($Fe^2 O^3$).

Na capsula B lançámos potassa caustica pura (potassa preparada por meio do alcool) e fizemos ferver tudo fortemente, até ficar o ammoniaco completamente expellido, o que se conhece por cessar o cheiro do ammoniaco e pela perda de côr do liquido (7).

Depois de expellido o ammoniaco, o cobre ficou completamente precipitado.

Recolhemos o precipitado sobre um filtro de papel de Berzelio convenientemente preparado, e operámos como indicámos para o ferro. Por meio de acido nitrico o conteúdo do cadinho foi completamente convertido em oxydo negro de cobre ($Cu O$), para o que bastou operar com as precauções descriptas na primeira parte d'esta memoria. Repetimos as operações até obter, duas vezes em seguida, o mesmo peso. Os liquidos filtrados foram lançados fóra ⁴².

Pegámos em $0^{gr},5$ de pó, atacamo-lo pelos acidos, conforme o que fica dito por mais de uma vez, lançámos na dissolução ammoniaco em excesso e aquecemos tudo fortemente. Recolhemos o precipitado sobre um filtro de papel e, nos liquidos filtrados e reñidos com as aguas de lavagem, lançámos oxalato de ammoniaco em excesso e seguimos depois o processo, que indicámos no n.º 4:164 da *Gazeta de Portugal*, para a precipitação e determinação da cal. A unica differença consiste em que aqui, na analyse do minerio de cobre, empregámos oxalato de ammoniaco, enquanto que na analyse das phosphoritas ⁴⁴ empregámos oxalato de potassa.

No caso, de que agora nos occupámos, teria sido indifferente

empregar oxalato de ammoniaco ou oxalato de potassa, mas devemos fazer uma outra advertencia.

Não deve haver receio de que tenha ficado algum oxydo de cobre precipitado com a cal, porque o excesso de oxalato empregado teria dissolvido ⁴⁵ o oxydo de cobre, que se tivesse precipitado no momento de começar a acção precipitante do reagente, oxalato.

O peso achado, subtrahindo-lhe 1 milligramma, deu-nos o peso da cal.

Pegámos em 0^{gr},5 de pó ⁴⁶ e atacámo-lo completamente pelo processo já indicado. Na dissolução lançámos ammoniaco, aquecemos e separámos o precipitado por meio de um filtro. Nos liquidos filtrados, reunidos com as aguas de lavagem n'uma capsula grande de porcellana, lançámos algumas gotas de acido chlorhydrico puro, até ficarem levemente acidos, e bastante agua distillada. Fizemos então ferver a massa liquida e ajuntámos-lhe um excesso de chlorureto de bario, em dissolução. Deixámos reunir-se o precipitado no fundo da capsula, o que deve levar quasi doze horas, decantámos o liquido claro para um filtro de papel de Berzelios convenientemente preparado, tomando o cuidado de não tocar com a vareta no precipitado. Os liquidos filtrados foram deitados fóra. Depois de estar decantado todo o liquido claro, lançámos sobre o precipitado alguma agua distillada fervente com algum chlorhydrato de ammoniaco ⁴⁷ dissolvido, agitámos todo o conteúdo da capsula, deixámos reunir-se o precipitado no fundo e depois recolhemo-lo sobre o filtro, deixando, depois de uma primeira decantação, escorrer bem o liquido do filtro, antes de recolher n'este uma primeira porção de liquido turvo. Depois de recolhido sobre o filtro todo o precipitado, lavámos tudo muito bem com agua fervente, contendo em dissolução algum chlorhydrato de ammoniaco e continuámos a lavagem, até que uma gota de liquido, filtrado e evaporado sobre uma lamina de platina, não deixou residuo fixo. Enxugámos o filtro com o seu conteúdo n'uma estufa, separámos um do outro depois de enxutos, introduzimos o precipitado n'um cadinho de platina

limpo, secco e equilibrado, aquecemos tudo fortemente, ajuntámos ao conteúdo do cadinho as cinzas do filtro, incinerado á parte, tornámos a aquecer tudo fortemente, deixámos arrefecer e pesámos. O peso achado, subtrahindo-lhe 4 milligramma, deu-nos como producto, depois de multiplicado por 0,1373, o peso do enxofre. É necessario que, aquecendo o cadinho com o conteúdo, se obtenha, duas vezes em seguida, o mesmo peso.

Para determinarmos a porção de acido carbonico, existente no minerio, empregámos o aparelho, descripto n'uma *Memoria sobre os ensaios de manganez para o commercio*, a qual foi offerecida por nós e pelo nosso amigo e companheiro o sr. Francisco Germano Claro á nossa sociedade, á sociedade pharmaceutica lusitana, em julho de 1867. Seguimos o processo ahi indicado, fazendo tres ensaios successivos, um com acido acetico, outro com acido nitrico e outro com o acido sulphurico.

Operando, seguindo o processo que acabámos de descrever, obtivemos os resultados seguintes, dobrando os pesos achados :

Agua, humidade	0,0448
Parte insolúvel	0,0420
Ferro (oxydo, $Fe^2 O^3$)	0,1080
Cobre (oxydo, $Cu O$)	0,6960
Cal ($Ca O$)	0,0240
Acido carbonico (CO^2)	0,0900
Enxofre (S) ⁴⁸	0,0188
	1,0236

B

MINERIO DE COBRE DE . . . DISTRICTO DE BEJA
COLHIDO Á SUPERFICIE DO TERRENO

A simples inspecção das amostras que nos foram entregues e diversas experiencias, a que procedemos, convenceram-nos de que o minerio continha carbonato de cobre, pyrite de cobre, oxydo de cobre, oxydo de ferro, agua, etc., e por isso empre-

gâmos o mesmo processo, que fica descripto para o minerio A, e obtivemos os seguintes resultados:

Agua	0,0456
Parte insolúvel	0,0860
Ferro (oxydo, $\text{Fe}^2 \text{O}^3$)	0,4480
Cobre (oxydo, $\text{Cu} \text{O}$)	0,3380
Acido carbonico ($\text{C} \text{O}^2$)	0,0500
Enxofre (S)	0,0590
	<u>1,0266</u>

III

Nas analyses de minerios e, em geral, em qualquer analyse não basta obter os numeros ou pesos brutos, como são aquelles que acabámos de apresentar. O espirito não fica satisfeito com isso e deseja-se saber sempre qual o modo por que os elementos se acham agrupados, e este conhecimento tem, muitas vezes, se não sempre, grande importancia, porque dá indicações preciosas sobre a natureza e até sobre o emprego do corpo analysado, etc.

Para obter esses resultados, é necessario *recompôr* o minerio, isto é, determinar, por exemplo, nos minerios A e B as porções de carbonatos, de sulphuretos, de oxydos, etc., existentes em cada um d'elles, e para isso lançam os chimicos mão das indicações, apresentadas pela simples inspecção do minerio, pelos caracteres physicos das diferentes partes componentes bem caracterisadas, mas são, em geral, obrigados a fazer um certo numero de hypotheses, mais ou menos provaveis, de modo que a recomposição é, em geral, mais ou menos hypothetica, e casos ha, em que é impossivel obtela. É sempre filha de calculos numerosos e longos, e mal imagina muitas vezes, quem recebe uma certidão com uma analyse, que se reduz a meia duzia de linhas, que essas linhas, para serem conscienciosas, devem ter custado muitas vigalias, trabalhos e reflexões aturadas!

Mas deixemos isso e voltemos ao que nos interessa agora. No caso das analyses de minerios de cobre serem do genero

das dos minerios A e B. ha um meio certo e seguro para comprovar a exactidão da recomposição, como passámos a demonstrar.

É este o fim principal d'esta memoria.

Lançando mão dos numeros achados para A é facil ver, lendo com attenção as notas 19 a 26, que se podem obter com elles os resultados seguintes:

Parte insolúvel ¹⁹	0,04200
Cal (C a O) ²⁰	0,02400
Acido carbonico (CO ²) ²⁰	0,01800
Cobre (oxydo, Cu O) ²¹	0,13018
Acido carbonico (C O ²) ²¹	0,07200
Cobre (oxydo, Cu O) ²²	0,13018
Agua (H O) ²²	0,03000
Sulphureto de cobre e ferro ²³	0,05570
Ferro (oxydo, Fe ² O ³) ²⁴	0,08290
Cobre (oxydo, Cu ² O) ²⁵	0,37015
Agua, humidade ²⁶	0,04480
Total	<u>0,99991</u>

Lançando mão dos numeros achados para B e empregando raciocinios analogos aos que ficam indicados, nas notas 19 a 26, obtivemos os seguintes resultados:

Parte insolúvel	0,0860
Cobre (oxydo, Cu O)	0,0904
Acido carbonico (CO ²)	0,0500
Cobre (oxydo, Cu O)	0,0904
Agua (H O)	0,0204
Sulphureto de cobre e ferro	0,1750
Ferro (oxydo, Fe ² O ³)	0,3692
Cobre (oxydo, Cu ² O)	0,0730
Agua, humidade	0,0456
Total	<u>1,0000</u>

2.º

É certo e evidente que, se tivermos uma porção de um corpo qualquer, e a submettermos á acção do calor, de modo que se volatilise tudo quanto se podér volatilisar, e se oxyde tudo quanto se podér oxydar, essa massa restante ha de ter um certo peso, e, se nós a esse peso ajuntarmos o peso total das materias volateis, incluindo a agua de combinação, e subtrahirmos o peso total do oxygenio adquirido pelas oxydações, será facil conceber que a differença entre o peso resultante e o da materia primitiva deverá dar o valor da humidade²⁷. Este valor será igual ao valor da humidade, determinada directamente n'um caso unico, ... quando se tiver ajuntado exactamente o que a massa tiver perdido pela acção do calor, e tirado o que ella tiver adquirido por essa mesma acção, combinada com a do ar, mas estas duas operações são baseadas na recomposição hypothetica do corpo analysado, e dão resultados, que variam com ella, logo ha um caso unico em que a recomposição hypothetica dará o que deve dar e esse caso é o de ella ser a expressão da verdade, em relação á natureza e proporção das partes componentes²⁷.

A

Sommando as quatro parcellas, parte insolúvel, oxydo de ferro, oxydo de cobre e cal, pertencentes a A, obtem-se o seguinte resultado:

$$\begin{array}{r}
 0,042 \\
 0,108 \\
 0,696 \\
 0,024 \\
 \hline
 0,870
 \end{array}$$

e foi este o mesmo numero, que obtivemos, calcinando ao *rubro escuro* 1 grammam de pó, introduzido n'um cadinho de platina²⁸.

A perda de peso foi 0^{gr},130, isto é, o residuo pesou

$$\begin{array}{r}
 1^{\text{gr}},000 \\
 - 0,130 \\
 \hline
 0,870
 \end{array}$$

Ora se a 0,870 tirarmos 0,0048²⁹, 0,0075³⁰, e 0,04139³¹ temos

$$\begin{array}{r}
 0,87000 \\
 - 0,05369 \\
 \hline
 0,81631
 \end{array}
 \left.
 \begin{array}{l}
 \\
 + 0,00480 \\
 + 0,00750 \\
 + 0,04139
 \end{array}
 \right\}$$

e ajuntando 0^{gr},090³², 0^{gr},0188³³ e 0^{gr},030³⁴, temos

$$\begin{array}{r}
 0^{\text{gr}},81631 \\
 + 0,09000 \\
 + 0,01880 \\
 + 0,03000 \\
 \hline
 0^{\text{gr}},95511
 \end{array}$$

Tomando a differença para 1 gramma, temos

$$\begin{array}{r}
 1^{\text{gr}},00000 \\
 - 0,95511 \\
 \hline
 0^{\text{gr}},04489
 \end{array}$$

para valor da humidade, valor igual ao que obtivemos determinando-a directamente³⁵.

B

Sommando as tres parcelas, parte insolúvel, oxydo de cobre, oxydo de ferro, pertencentes a B, obtem-se o resultado seguinte:

$$\begin{array}{r}
 0,0860 \\
 0,4480 \\
 0,3380 \\
 \hline
 0,8720
 \end{array}$$

e foi este o mesmo numero que obtivemos, calcinando ao *rubro escuro* 1 gramma de pó, introduzido n'um cadinho de

platina ³⁵. A perda de peso foi 0^{gr},428, isto é, o residuo pesou

$$\begin{array}{r} 1^{\text{gr}},000 \\ - 0,428 \\ \hline 0^{\text{gr}},572 \end{array}$$

Ora se a 0,872 tirarmos 0,0153 ³⁶, 0,0236 ³⁷ e 0,0080 ³⁸ temos

$$\begin{array}{r} 0,8720 \\ - 0,0169 \left\{ \begin{array}{l} 0,0153 \\ + 0,0236 \\ + 0,0080 \end{array} \right. \\ \hline 0,8251 \end{array}$$

e, ajuntando 0^{gr},0500 ³⁹, 0^{gr},0590 ⁴⁰ e 0^{gr},0204 ⁴¹, temos

$$\begin{array}{r} 0^{\text{gr}},8251 \\ + 0,0500 \\ + 0,0590 \\ + 0,0204 \\ \hline 0^{\text{gr}},9545 \end{array}$$

Tomando a differença para 1 gramma, temos

$$\begin{array}{r} 1^{\text{gr}},0000 \\ - 0,9545 \\ \hline 0^{\text{gr}},0455 \end{array}$$

para valor da humidade, valor igual ao que obtivemos determinando-a directamente ³⁵.

Agora que chegámos a este ponto conviria não vos cansar mais, não prender mais a vossa attenção, mas, antes de largarmos a penna da mão, é dever nosso, por motivos alheios á nossa sociedade e que é escusado apontar, fazermos algumas reflexões em geral a respeito das analyses chemicas.

Não basta saber as regras, que devem ser empregadas na separação dos corpos, para se fazer uma analyse chimica completa e capaz.

Uma analyse chimica é uma serie de perguntas dirigidas á natureza, e pelo caso, por que se faz a pergunta, por esse mesmo se obtem a resposta, mas é necessario distinguir as perguntas, que são de interesse e de importancia, d'aquellas que não o são.

Uma das verificações, empregadas nas analyses chemicas, consiste em coordenar os resultados brutos de modo que, recompondo o corpo analysado, se obtenha uma somma total, que represente o peso do corpo, sobre o qual se operou.

Essa recomposição é em muitos casos facil, mas em muitos outros é difficil, e, em alguns, impossivel ou puramente hypothetica, como já o dissemos n'outro logar, e d'aqui se deixa ver que deve haver grande cuidado em apresentar uma d'essas recomposições.

Bastará a este respeito notar que lá por fóra ⁴² tem succedido escreverem-se volumes, e grossos, sobre a recomposição baseada n'uma analyse, por exemplo, na analyse da agua de uma determinada nascente, colhida em uma estação determinada!

Mas ha mais.

O meio de evitar qualquer inconveniente, que possa trazer consigo um erro, commettido de boa fé n'uma analyse qualquer, consiste em publicar conjuntamente com a analyse, sempre que isso seja possivel, a descripção do processo seguido.

Com isso deve ficar satisfeito o publico, até o menos illustrado, porque ficam todos aptos a repetirem as experiencias, e, para o futuro e até no presente, ficam os homens de sciencia habilitados a repetirem e a levarem mais longe as investigações, e a condemnarem toda e qualquer causa de erro, que possa haver no processo seguido e descrito.

Pela boa execução do processo respondem a boa fé e a consciencia do operador, assim como a certeza de ter ensaiado amostras boas, tiradas do jazigo.

Tudo o que for querer levar a exactidão a ponto de apresentar, nos resultados de uma analyse, algarismos na casa das centesimas de milligrammas, é, em geral erro, uma vez que esses algarismos não tenham sido obtidos pelo calculo.

Erro, porque ou se quer indicar que se empregaram balanças de que não ha conhecimento ⁴³ ou se operou sobre multiplices do gramma, o que tambem é causa, e grande, de erro porque as operações e as lavagens tornam-se muito mais difficéis, e qualquer impureza dos reagentes é então base para augmento dos pesos parciaes, e até para a existencia de novos pesos (de novos corpos introduzidos pelos reagentes impuros).

Opera-se sobre multiplices do gramma, mas em casos muito excepçionaes, e quando se quer isolar e determinar um dado elemento.

A toda a pergunta pertence uma resposta, mas nas analyses é necessario e indispensavel saber distinguir n'um producto qualquer o que é essencial do que é accessorio ou contingente.

Qual será o producto em que não se encontrarão centesimos de milligrammas de ferro, de sal marinho, etc., conforme as circumstancias de local, estação, etc?

Nenhum.

Resta-nos acrescentar que a analyse, *dentro de certos limites*, responde ao que o operador pergunta e nada mais, isto é, vaé até onde o operador quer ir.

Quem quizer ou souber ir mais longe, póde procurar fazello. O campo está livre. Ninguem ignora isso.

Temos dito.

Lisboa, 26 de outubro de 1867. — *José de Saldanha Oliveira e Sousa.*

NOTAS

¹ Um gramma ou meio gramma, conforme o operador quer.

² Convem sempre reduzir a pó uma porção grande de minerio entre 50 e 200 grammas, para ter um pó homogeneo e que, a todo o tempo, possa servir de prova da exactidão da analyse.

³ Este deposito, devido á decomposição, por meio do calor, do sal de ferro, póde apresentar-se, se existe ferro no minerio, nos pontos

de contacto da superficie do liquido, ou de gotas do liquido, com as paredes da capsula e, se a calcinação for muito forte, tornar-se-ha insolúvel ou quasi insolúvel.

⁴ Em certos casos pôde ficar por dissolver, no fundo da capsula, uma materia terrosa, etc., *ganga*.

⁵ Na falta de cuidado e de vigilancia, para não dizer mais, devemos ver a causa de muitos chimicos errarem muitas vezes nas suas operações practicas.

⁶ Não os indicámos todos. Indicámos os mais simples, mais baratos e talvez mais promptos.

⁷ O desaparecimento da côr nem sempre é indicio seguro do ammoniaco ter sido completamente expellido. É isto o que a pratica nos tem mostrado.

⁸ Esta precipitação devera ser feita com as precauções indicadas por H. Rose, etc.

⁹ Se houver receio de que não esteja bem lavado, sera bom redissolve-lo por meio de acido chlorhydrico e tornar a empregar potassa.

¹⁰ É necessario fazer isto com algum cuidado, porque Cu O absorve facilmente a humidade do ar.

¹¹ O peso d'esta parte insolúvel pôde variar com pesos iguaes do mesmo pó, porque, alem da parte absolutamente insolúvel nos acidos, contém quasi sempre uma porção variavel de oxydo de ferro, dependendo isso do ataque ser mais ou menos prolongado.

¹² É necessario fazer isto com cuidado, para que não fique algum oxydo de ferro ($Fe^2 O^3$) adherente ás paredes da capsula. Quando assim succede é necessario redissolver essas pequenas porções de $Fe^2 O^3$ por meio de acido chlorhydrico e repetir a operação com ammoniaco.

¹³ Poderiam, em rigor, servir para a determinação dos outros elementos, mas as lavagens tornar-se-iam muito longas, por causa da potassa existente, n'esses liquidos, e por isso é preferivel seguir a marcha que indicámos em cima.

¹⁴ Tendo nós visto ultimamente no *Archivo rural* empregada a palavra *phosphorita*, em vez de *phosphorite*, não tivemos duvida em seguir as pisadas de alguém, que considerámos como nosso mestre.

¹⁵ *Traité complet de chimie analytique*, par Henri Rose, Paris, 1861, tomo 2.º pag. 254.

¹⁶ Para maior rigor e exactidão, convem pesar todos os 0^{gr},5 necessarios n'um mesmo dia. Assim o ar e a humidade não terão influencia sobre os pesos das differentes porções de pó.

¹⁷ É o melhor meio a empregar, para evitar que algum precipitado passe através o papel do filtro.

¹⁸ Este numero foi obtido pelo calculo, feito com o peso de sulphato de barita, determinado com a balança. Já se fallou n'isto n'outro lugar.

¹⁹ É o numero que foi achado directamente.

²⁰ O numero achado para a cal foi 0,024. Pela proporção

$$28 : 22 :: 24 : x$$

$$\text{Ca O CO}^2$$

obtem-se o peso correspondente de acido carbonico. Em rigor deveriamos ter escripto

Cal (Ca O).....	0,02332
Acido carbonico (CO ²).....	<u>0,01868</u>
	<u>0,04200</u>

o que dá para o carbonato de cal o mesmo total.

²¹ Achámos para peso total do acido carbonico 0^{sr},090. Subtrahindo 0,018, fica para resto 0,072, e calculando o oxydo de cobre (Cu O) correspondente pela proporção

$$2200 : 3978 :: 72 : x$$

$$\text{Co}^2 \quad \text{Cu O}$$

é facil ver que temos para Cu O — 0,13018.

²² A formula do carbonato de cobre, malachita, é



e d'aqui é facil concluir que finhamos de ajuntar uma nova porção de oxydo Cu O.

Póde verificar-se que a porção correspondente de agua está exacta, resolvendo a proporção

$$3978 : 900 :: 13018 : x$$

$$\text{Cu O HO}$$

²³ A pyrite de cobre ferrifera apresenta as seguintes proporções de enxofre, cobre e ferro:

32 partes de enxofre

33 partes de cobre

30 partes de ferro

e, tomando para base o n.º 0,0188, é facil achar, por meio de tres proporções, os seguintes numeros:

0,0188 enxofre

0,0193 cobre

0,0176 ferro

0,0537 sulphureto de cobre e ferro

Este total é o que já apresentámos.

²⁴ Achámos para peso de $Fe^2 O^3$ — 0^{gr} , 108. Ora 0,0176 partes de ferro correspondem a 0,0251 de $Fe^2 O^3$, como se pôde verificar pela proporção

$$56 : 80 :: 176 : x$$

$$Fe^2 \quad Fe^2 O^3$$

logo fica para $Fe^2 O^3$ restante

$$0,1080$$

$$- 0,0251$$

$$0,0829$$

²⁵ Achámos para peso total de $Cu O$ — 0^{gr} , 6960. Subtrahindo 0,26036, pertencente á malachita, fica, para resto

$$0,69600$$

$$- 0,26036$$

$$0,43564$$

Ora 0,0193 (vide nota n.º 23) de cobre dão 0,0241 de $Cu O$, pela proporção

$$3178 : 3978 :: 193 : x$$

$$Cu \quad Cu O$$

logo fica para $Cu O$ restante

$$0,43564$$

$$- 0,02410$$

$$0,41154$$

que dá para $Cu^2 O$ — 0,37015 pelas proporções

$$3978 : 3178 :: 41154 : x$$

$$Cu O \quad Cu$$

$$6356 : 7156 :: x : y = 37015$$

$$Cu^2 \quad Cu^2 O$$

²⁶ Este numero foi determinado directamente, como já o indicámos.

²⁷ No caso do corpo não estar humido não haverá duvida em escolher um outro termo de comparação conveniente e que exista n'elle.

²⁸ É indispensavel empregar algumas gotas de acido nitrico, para decompor bem os carbonatos e ficar tudo bem peroxydado.

²⁹ Pelas notas 23 e 25 temos

$$Cu O \dots\dots\dots 0,0241$$

$$- Cu \dots\dots\dots 0,0193$$

$$Oxygenio \dots\dots\dots \underline{0,0048}$$

³⁰ Pelas notas 23 e 24 temos

Fe ² O ³	0,0251
Fe.....	0,0176
Oxygenio	<u>0,0075</u>

³¹ Pela nota ²⁵ temos

Cu O	0,41154
— Cu ² O	0,37015
Oxygenio.....	<u>0,04139</u>

³² Peso do acido carbonico.

³³ Peso do enxofre.

³⁴ Peso da agua de combinação.

³⁵ A pequenissima differença, que ha entre os dois valores, está fóra do alcance dos meios de observação e experiencia.

³⁶ Cu O	0,0764
— Cu.....	0,0608
Oxygenio.....	<u>0,0153</u>

³⁷ Fe ² O ³	0,0788
Fe.....	0,0532
Oxygenio	<u>0,0236</u>

³⁸ Cu O	0,0810
Cu ² O.....	0,0730
Oxygenio.....	<u>0,0080</u>

³⁹ Peso do acido carbonico.

⁴⁰ Peso do enxofre.

⁴¹ Peso da agua de combinação.

⁴² Obedecemos á moda. Tambem citámos o *estrangeiro*, mas a verdade é que *cá e lá más fadas ha*.

⁴³ As melhores balanças accusam a existencia de $\frac{1}{10}$ de milligramma, e para isso é necessario que os pesos sejam muito exactos, assim como a balança, e que o operador esteja muito costumado com esta.

QUÍMICA

ALGUMAS TRANSFORMAÇÕES DO ACIDO PHENICO

O acido phenico com o ammoniaco pôde directamente produzir anilina, mas é necessario durante algum tempo aquecer debaixo de pressão esta mistura, para que a reacção tenha lugar. Dissolvendo o acido phenico no alcool antes de o misturar ao ammoniaco, a anilina é quasi immediatamente produzida, e os reagentes ordinarios d'este corpo dão com o liquido colorações importantes, que só podem ser devidas a certos compostos de seus derivados.

Uma solução concentrada de hypochlorito de cal produz uma linda côr verde solúvel no alcool. Para concentrar esta côr aquece-se o liquido a banho-maria, e a substancia verde, tornando-se insolúvel pela evaporação do alcool, sobrenada logo em gotas negras de um aspecto alcatroado. Recolhendo este corpo, pôde-se notar que mesmo sobre uma pequena espessura, nada apresenta da côr verde; é um cinzento escuro, mas a menor quantidade d'esta substancia, dissolvida em alcool, colora este liquido de um bello verde esmeralda.

Infelizmente a agua destroe rapidamente esta côr, substituindo-a por uma tinta muito escura. Este inconveniente é talvez devido ao estado da substancia, que nunca pôde purificar. Mas se se conseguisse o tornar esta côr fixa, formar-se-ia um dos mais bellos verdes, até hoje conhecidos, e poder-se-ia empregar na industria com muita vantagem, visto a grande facilidade que ha em se obter.

O acido azotico exerce uma acção não menos importante sobre o primitivo liquido, que se colora de um lindo vermelho purpura com uma pequena quantidade do acido. Estou inclinado a acreditar que esta côr vermelha é a araleina. Um excesso de acido produz uma effervescencia, e o liquido perde a côr, tornando-se amarello, sem duvida, pela formação do acido picrico.

O acido chlorhydrico e hypochlorito de cal dão uma côr rosada desvanecida. O bi-carbonato de potassa e o acido sulphurico dão ao principio uma côr vermelha, que depois es-curece.

Por todas estas prècedentes experiencias se vê que o acido phenico pôde, por intermedio do alcool, dar com o ammoniaco muito facilmente a anilina; uma ultima experiencia que fiz vem corroborar esta hypothese.

Distillando a um brando fogo uma mistura de acido phenico, ammoniaco e alcool, obteve-se em residuo um corpo que apresentou todas as reacções já supramencionadas.

Journal de pharm. et de chim.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR.

SOBRE A FORMAÇÃO DO CYANURETO DE AMMONIO

Na precedente nota M. de Romilly dá o cyanureto de ammonio como um dos productos do gaz das illuminações, contendo vapor ammoniacal. Quiz bem approximar este resultado d'aquelle que obteve; ha já muito tempo que elle fez passar o gaz ammoniaco sobre carvões incandescentes, mas deu a este pensamento uma falsa interpretação, quando diz que considerei a dessiccação do gaz ammoniaco como condição indispensavel para a formação do cyanureto. É verdade que indiquei a necessidade de cumprir esta condição para obter cyanureto de ammonio crystallisado, mas de nenhuma sorte para determinar a sua producção. Se o gaz é humido, e se o carvão não foi previamente calcinado, obtem-se em logar de crystaes, um liquido mais ou menos corado, exhalando o cheiro do acido prussico, e contendo cyanureto de ammonio, como é facil provar a sua existencia.

Apresentando estas observações á academia, só tenho em vista o sustentar aos meus trabalhos, já antigos, seu character particular, e nunca depreciar em cousa alguma a importancia dos factos, que M. de Romilly acaba de observar.

(Journal de pharmacie et de chimie.)

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR.

SOBRE UM NOVO PROCESSO DO FABRICO DA SODA

M. W. Gossaxe prepara já ha tempos a soda e o carbonato de soda por um novo processo inteiramente differente do de Leblanc. Eis em que consiste:

Tem-se uma torre de, pouco mais ou menos, 16 metros de altura, e de 3 metros de diametro interno, e cujo interior é guarnecido de tijolos refractarios. Enche-se esta pequena torre de silex negro ordinario, que se encontra nos terrenos cretaeos, ou tambem bolas de areia feitas artificialmente. Este silex recebe o calor de muitos fornos a gaz, estabelecidos segundo o systema de Siment, e que estão collocados na base da torre. Dois outros fornos construidos pelo mesmo systema fornecem vapores de agua, e vapor de sal marinho, que se põem em contacto ao mesmo tempo com o silex muito quente. A decomposição do sal marinho em vapor se opera ao contacto do silex, formando-se silicato de soda e acido chlorhydrico. O silicato de soda, em virtude da sua fusibilidade, corre no fundo da torre á medida que se forma e é recebido em recipientes dispostos para este effeito. Como o silicato cáe da superficie do silex á medida que se forma, novas superficies da silica são postas successivamente em contacto com o chlorureto de sodio que ali chega constantemente. O silicato de soda obtido é de muito boa qualidade. Para se obter a soda ou o carbonato de soda, decompõe-se pela cal ou pelo acido carbonico.

Este processo ainda não póde entrar em concorrência com aquelles até hoje conhecidos, mas tudo nos leva a crer que, quando elle for melhor estudado, com vantagem os poderá substituir.

(Journal de pharmacie et de chimie — W. Gossage.)

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 751 DA SESSÃO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1868

Presidencia do sr. J. D. Correia

O sr. *presidente* abriu a sessão ás oito horas da noite.

O *segundo secretario* leu a acta da sessão anterior, que foi approvada.

O sr. *primeiro vice-secretario* leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado, e a seguinte

CORRESPONDENCIA

Officios: 1.º Do sr. Roberto Duarte Silva, nosso consocio, residente em Paris, accusando a recepção do officio em que se lhe participára ter sido eleito socio correspondente, e agradecendo. — Inteirada.

2.º Do sr. Antonio Joaquim Esteves, de Caniçaes, pedindo um exemplar dos estatutos, e recommendando que a correspondencia lhe seja remettida pelo correio do Freixo.

3.º Do sr. João Baptista Martins, de Caminha, participando que o delegado de saude d'aquelle districto officiára ao administrador do concelho, pedindo que tomasse providencias ácerca da pharmacia que ali existe administrada por uma mulher, e que o administrador nada resolvêra, nem respondêra aos officios do delegado.

4.º Do sr. João Soares de Oliveira, do Porto, agradecendo a nomeação de delegado da sociedade. — Inteirada.

O sr. *presidente* participou que no conselho de saude já dera entrada a representação que a sociedade ultimamente lhe dirigira, e que já se tinham tomado as necessarias providencias.

O sr. *Veiga*, referindo-se ao officio do sr. Antonio Joaquim Esteves, disse, que quando primeiro secretario costumava remetter um exemplar dos estatutos com o officio em que communicava a admissão, mas que succedendo algumas vezes não

ser aceita a nomeação, perdia a sociedade o exemplar dos estatutos e o porte do correio, por isso se tinha resolvido mandá-los só quando o socio officiasse declarando que aceitava.

O sr. *presidente* participou que os socios do monte pio pharmaceutico tinham declarado que cediam de todos os direitos adquiridos aos fundos do mesmo monte pio, por isso ia propor á sociedade os seguintes quesitos:

1.º A sociedade, attendendo á declaração feita pela mesa, considera, para todos os effeitos legais, não existir já no monte pio pharmaceutico socio algum, nem tão pouco pensionista?

2.º Fica auctorizada a mesa para requerer á junta do credito publico sejam adjudicadas e averbadas á sociedade as inscrições de assentamento com os n.ºs 87, 30:316, 83:553 e 83:554, pertencentes ao sobredito monte pio, na conformidade do disposto na carta regia de 9 de outubro de 1866?

O sr. *J. J. Alves* disse que não sendo sua intenção combater os quesitos apresentados pelo sr. presidente, não via comtudo grande urgencia de ser hoje votada esta questão, pelo contrario entende que se lhe deve dar toda a publicidade, e por isso pedia que fosse dada para ordem do dia da immediata, precedendo avisos.

Depois de leve discussão, em que tomaram parte os srs. *Alves*, *Veiga*, *Gameiro* e o segundo secretario, ácerca da conveniencia ou inconveniencia de entrarem já em discussão os quesitos, ou na sessão seguinte, resolveu-se por maioria de votos, conforme a proposta do sr. *Alves*.

ORDEM DO DIA

PROPOSTAS

Por proposta do sr. *J. J. Alves* foi com todas as formalidades unanimemente votado e em seguida proclamado socio o sr. *Francisco José de Oliveira Xavier*.

PARECERES DE COMISSÕES

Foi apresentado e lido o parecer da commissão encarregada de estudar o regimento dos preços dos medicamentos. Ficou para segunda leitura.

O sr. *presidente* disse que se algum dos dignos socios quera usar da palavra para tratar de algum assumpto importante o podia fazer, porque os trabalhos dados para ordem do dia estavam concluidos.

O sr. *Alves* usou da palavra e perguntou se a mesa não progredia nos seus trabalhos para se conseguir a reforma do ensino pharmaceutico.

O sr. *presidente* respondeu que a mesa diligenciava saber se o actual ministro do reino tencionava levar a effeito a reforma do ensino superior, para se empregarem os meios de ser o ensino pharmaceutico devidamente contemplado.

O sr. *Tedeschi* pediu que a mesa não afrouxasse nos seus trabalhos, para se conseguir a tão desejada reforma do ensino pharmaceutico, pois não era crível que deixasse de ter logar a reforma do ensino superior, por isso que houvera mudança de ministerio e não de governo, e que elle orador sabia que a secção do ministerio a que estavam affectos os trabalhos da reforma supradita continuava a funcionar. Mandou para a mesa mais dois numeros da *Gazeta da Madeira*, onde continua a ventilar-se a questão entre o nosso consocio o sr. Francisco Xavier de Sousa, pharmaceutico e professor de pharmacia da escola do Funchal, e o delegado de saude da mesma ilha. Continuando a usar da palavra disse que a misericordia de Santa Combadão pozera em praça a arrematação do fornecimento dos medicamentos para o hospital, que o pharmaceutico na sua proposta declarava que os forneceria por menos 10 por cento que qualquer outro; fez sentir a inconveniencia dos nossos collegas se rebaixarem concorrendo a taes arrematações, e lembrou que este facto e outros similhantes provavam exuberantemente a nenhuma importancia do regimento dos preços, e que por isso deveria acabar.

O sr. *Veiga* disse que o sr. *Tedeschi* apresentava um exemplo de transgressão das leis, que elle orador apresentava dezenas d'elles, porque em todas as terras aonde ha corpos militares o fornecimento de medicamentos é feito por arrematação, e que tivera occasião de ver as clausulas de um

d'estes contratos, o qual era de tal ordem que fazia envergonhar, que n'uma classe digna de respeito e consideração houvesse um individuo que a ella se sujeitasse. Declarou que o preço por que o pharmaceutico tinha obrigação de fornecer os medicamentos, segundo aquelle contrato, era 25 réis por praça, preço pelo qual é impossivel fornecer o mais insignificante medicamento de boa qualidade.

O sr. *Gameiro* disse que estes abusos resultavam da falta de união entre os pharmaceuticos, e que fazia votos para que todos chegassemos a convencer-nos de que da união resultava a prosperidade e engrandecimento da classe.

O sr. *Tedeschi* mandou para a mesa a seguinte moção de ordem:

« Constando á sociedade pharmaceutica lusitana que a mesa da misericordia da villa de Santa Combadão fizera um contrato para lhe serem fornecidos os medicamentos com a condição de tal fornecimento ser feito por preços inferiores aos do regimento dos preços, ella resolveu representar ás auctoridades competentes contra a conservação de tão illegal contrato ».

Como a hora estivesse adiantada, o sr. presidente encerrou a sessão e deu para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres de commissões, segundas leituras e a discussão dos quesitos propostos pela mesa acerca da transferencia de fundos do monte pio pharmaceutico para a sociedade. Eram onze horas da noite. — O segundo secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

PARECER DA COMMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DE ESTUDAR
A CONVENIENCIA OU INCONVENIENCIA DA EXISTENCIA
DO REGIMENTO DOS PREÇOS DOS MEDICAMENTOS

Senhores: — A commissão especial, encarregada por vós de dar o seu parecer acerca do quesito já discutido n'esta sociedade, sobre quaes são os melhoramentos que ainda convem fazer no actual regimento dos preços dos medicamentos, em harmonia com as respostas da maioria dos nossos consocios correspondentes, sobre o mesmo assumpto, bem como com

as razões e argumentos produzidos no seio da sociedade, depois de examinar convenientemente todos os documentos que lhe foram presentes, dos quaes fazia parte a proposta ultimamente apresentada pelo illustre socio benemerito o sr. J. J. Alves; conheceu que duas eram as principaes opiniões que se lhe apresentavam, sendo a

1.^a Que se deve representar ao conselho de saude publica do reino, pedindo que se adaptem ou appensem ao regimento em vigor varias emendas e addicionamentos;

2.^a Que se represente aos poderes publicos do estado, pedindo a abolição do regimento official, e poderem os pharmaceuticos vender livremente os seus medicamentos.

Os partidarios d'esta ultima opinião são em muito maior numero, os quaes entendem, e com solidos fundamentos, que o anachronico regimento dos preços dos medicamentos é altamente prejudicial á classe, e está na mais completa desharmonia com a nossa actual legislação commercial, que permite a cada um dispor livremente e á sua vontade da sua propriedade, sempre que com isso não prejudique a terceiro.

O regimento, senhores, é uma instituição dos tempos feudaes. Foi creado pelas camaras municipaes dos primeiros seculos da monarchia, com o fim de evitar que os povos fossem lesados por excessivos preços dos medicamentos, e isto porque n'aquelles felizes tempos a pharmacia e a medicina andavam a par e eram a seu contento e por ellas subsidiadas. A prova d'isto encontra-la-heis no periodo 3.^o do regimento reformado por D. Duarte Nunes de Leão, no anno de 1372, que assim diz: « Item. Nenhum boticario venderá mêzinhas, assim simples como compostas, senão pelo preço que está escripto nos livros da camara d'esta cidade ».

O regimento pois, pelo methodo e fôrma por que é coordenado, não pôde nem deve continuar.

Já não existem as causas que lhe deram origem; a nossa epocha é muito differente d'aquella. O progresso da sciencia e o da civilização do seculo em que vivemos são muito differentes, e por isso o actual regimento, por deficiente, não pôde

de maneira alguma satisfazer ás necessidades da actualidade, quaesquer que sejam as emendas ou additamentos que se lhe façam.

As necessidades da sciencia nos differentes locaes do reino são muito diversas das da capital, e a commissão entende que a sociedade prestará um relevantissimo serviço á classe se conseguir a abolição d'elle, ou substitui-lo por outro meio que preencha os fins a que é destinado.

A continuação do regimento pelo methodo que até aqui nos tem sido imposto nunca pôde passar do mais vergonhoso vexame para a classe, que ainda o tolera, e um dia pôde ainda acarretar serios desgostos a esta sociedade, *maxime*, áquelles dos seus distinctos membros que de futuro venham a ser chamados a confecciona-lo.

A commissão não desconhece tambem a imperiosa necessidade da uniformidade do preço dos medicamentos em todas as pharmacias, para credito da classe, e tendo consultado alguns socios d'esta sociedade a este respeito, e sabedora igualmente da opinião de muitos collegas de differentes pontos do reino, é de parecer que a sociedade deve empregar todos os meios ao seu alcance, não só para obter a abolição do regimento official, como tambem para o substituir por um preço; mas feito especialmente para cada districto administrativo do reino, ilhas e mais possessões, á vontade e por commum accordo de todos os pharmaceuticos estabelecidos em cada districto, a fim de ser fielmente observado pelos mesmos, e de haver a indispensavel uniformidade nos preços, como tambem para servir de base aos diversos fornecimentos e contratos com quaesquer associações, confrarias, misericordias, irmandades, monte pios, etc.

A commissão, senhores, reconhece, assim como a sociedade, que o assumpto é gravissimo por sua natureza, porque interessa a toda a classe pharmaceutica, e por isso deve merecer a mais serria attenção d'esta illustrada sociedade, a fim de que a sua final resolução seja do agrado e a contento da maior parte dos nossos collegas, sobre a qual elles devem ser primeiro

ouvidos e consultados por meio dos delegados da sociedade, em harmonia com o que determina o nosso regimento interno, artigos 27.º e 28.º, sendo-lhes, para este fim, remettido o presente parecer, em extracto ou na sua integra, ou como a sociedade julgar melhor, mais facil e conveniente.

A commissão, senhores, para poder satisfazer á espinhosa missão, de que foi incumbida, ainda precisa ser esclarecida, em relação á incerteza que se lhe offerece, de utilizar ou de poder vir a ser esterilizado o seu trabalho, por uma opposta decisão qualquer, que a sociedade tomasse á *posteriori*, para evitar o que ella julgou mais acertado submetter primeiro ao exame e sabia resolução d'esta sociedade os seguintes:

QUESITOS

1.º ¿ Dever-se-ha estudar no regimento dos preços dos medicamentos quaes os melhoramentos que convirá ainda fazer-lhe, e requerer depois á competente auctoridade, para lhe serem appensos?

2.ª ¿ Convirá antes pedir aos poderes publicos do estado a abolição do regimento official, e poderem os pharmaceuticos vender livremente os seus medicamentos?

2.ª

E sendo adoptado este:

3.º ¿ Será mais conveniente para a classe e para o publico a existencia de um preçario dos medicamentos, feito especialmente para cada districto administrativo pelos pharmaceuticos n'elles estabelecidos, de *commum accordo* e á vontade de todos, para ser fielmente observado, a exemplo do que se acha adoptado entre os pharmaceuticos francezes?

Este meio, no sentir da commissão, é o mais liberrimo, e o unico que, nas actuaes circumstancias, póde satisfazer, não só á maioria, mas á universalidade de todos os nossos collegas e consocios.

A lei obriga os pharmaceuticos a agremiarem-se em todos os districtos administrativos do reino, para se tributarem!

E porque motivo se não deverão agremiar igualmente para tratarem dos seus interesses?!!

A commissão aguarda pois a sabia resolução da sociedade sobre qual dos referidos quesitos merece a sua preferencia, para lhe servir de ponto de partida nos seus subseqüentes trabalhos.

Sala das sessões, 16 de janeiro de 1868. — *Francisco José Rodrigues Loureiro*, presidente — *José Augusto da Silva Gaimero*, vogal — *Antonio Augusto Felix Ferreira*, relator.

CORRESPONDENCIA DE ALGUNS PHARMACEUTICOS DO PORTO
E SUAS PROXIMIDADES COM A SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA
Á CERCA DA REPRESENTAÇÃO DIRIGIDA A SUA Magestade EL-REI
SOBRE AS VISITAS POLICIAES ÁS BOTICAS

Ex.^{mo} sr. — Os pharmaceuticos do Porto e suas proximidades, abaixo assignados, tendo tido conhecimento de uma petição que a Sua Magestade dirigiu a sociedade pharmaceutica lusitana, em 28 de janeiro do corrente anno, para que seja alterado o systema até aqui seguido nas visitas ás pharmacias, tornando-as agora mais vexatorias para a classe, do que o são já pela sua natureza, patenteiam por este modo á mesma sociedade o seu desgosto por tão estranhavel quão injustificado pedido, e convidam-na a que dirija nova representação a Sua Magestade, declarando desistir d'aquillo que na primeira pediu.

Mais convidam a mesma sociedade a que faça constar, até ao dia 15 do proximo mez de maio, á redacção da *Revista de pharmacia e sciencias accessorias do Porto*, a resolução que houver tomado sobre o assumpto d'este convite, para por meio d'aquelle periodico tomarem conhecimento da mesma resolução os abaixo assignados; na certeza de que, se ella não for conforme aos seus expressados desejos, elles se julgam constituidos no dever de informar a Sua Magestade de que não foram ouvidos, e não deram nem dão consentimento á mesma sociedade, para que, em nome d'elles, peça providencias de similhante natureza, que, alem de não justificadas,

desconceituam a classe e a põem em desconfiança para com as auctoridades e o publico.

Digne-se v. ex.^a apresentar este officio á sociedade pharmaceutica lusitana, e fazer que a sua resposta nos chegue no tempo e pela via indicada.

Deus guarde a v. ex.^a Porto, 30 de abril de 1868. — Ex.^{mo} sr. José Dionysio Correia, dignissimo presidente da sociedade pharmaceutica lusitana. = *Bernardo de Oliveira Ramos* = *João Chrysostomo Pereira Barroso* = *João José de Sousa Magalhães* = *Thomás Tavares Coutinho* = *José Pinto de Magalhães* = *João Ferreira dos Santos* = *José Antonio Lopes da Silva* = *Henrique José Pinto* = *Joaquim Pinto de Madureira* = *João Evangelista Pinto Costa* = *José Maria da Costa Miranda* = *Antonio Rodrigues Vianna* = *Manuel José da Silva Rosa Junior* = *Jeronymo Pinto Almeida Brandão* = *José Joaquim Brochado Caldas* = *Francisco Antonio Gonçalves* = *Antonio Joaquim de Araujo* = *Joaquim Cazimiro Barbosa* = *Henrique Mauricio Jorge de Lima* = *Luiz Antonio da Costa* = *Francisco Joaquim Pereira Barroso* = *Bernardo José Ferreira de Sousa* = *Liborio José de Magalhães* = *Justino da Silva Tavares Vouga* = *Rodrigo Antonio Machado* = *Agostinho da Silva Vieira* = *Joaquim Baptista de Lemos* = *José de Sousa Vieira* = *Joaquim Baptista Pereira Moutinho* = *Bento Antonio de Freitas Guimarães* = *José Ferreira de Mendonça* = *Bento de Barros Freire e Carvalho* = *José Baptista Pereira* = *Felix da Fonseca Moura* = *Albano Abilio Andrade*.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Accuso recebido o officio de 30 de abril ultimo, assignado por trinta e cinco pharmaceuticos residentes na cidade do Porto e suas proximidades, ácerca da representação dirigida ao governo de Sua Magestade, sobre as visitas policiaes ás boticas, ao qual vou dar o conveniente andamento, esperando a resolução da sociedade pharmaceutica lusitana para communica-la aos dignissimos collegas signatarios.

Deus guarde a v. ex.^a Lisboa e secretaria da sociedade phar-

maceutica lusitana, em 3 de maio de 1868. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. Albano Abilio Andrade, dignissimo redactor da *Revista de pharmacia e sciencias accessorias do Porto*. = O presidente, José Dionysio Correia.

Ex.^{mo} sr. — Tenho a honra de participar a v. ex.^a que na sessão de hontem apresentei á sociedade pharmaceutica lusitana o officio, datado de 30 de abril proximo passado, que lhe enviaram diferentes pharmaceuticos do Porto e suas proximidades, relativo á representação que a sociedade dirigiu ao governo, ácerca das visitas ás boticas.

Deliberou a sociedade, depois de discutido o assumpto, que a mesa redigisse a resposta, que deve ser enviada aos illustres signatarios do officio, e que a apresentasse á sociedade n'uma proxima sessão, a fim de ser discutida e approvada, para ser remettida a v. ex.^a

Digne-se v. ex.^a, sendo-lhe possivel, fazer scientes do conteúdo d'este officio os nossos collegas.

Aproveito esta occasião para testemunhar novamente a v. ex.^a a minha estima e respeito.

Deus guarde a v. ex.^a por muitos annos. Lisboa e secretaria da sociedade pharmaceutica lusitana, 8 de maio de 1868. — Ex.^{mo} sr. Abilio Albano Andrade, dignissimo redactor da *Revista de pharmacia e sciencias accessorias do Porto*. = O primeiro secretario, João José de Sousa Telles.

Ex.^{mo} sr. — A sociedade pharmaceutica lusitana foi presente um officio datado de 30 de abril proximo passado, subscripto por trinta e cinco pharmaceuticos da cidade do Porto e suas proximidades, no qual os mesmos pharmaceuticos lhe patenteiam o seu desgosto por ter a sociedade dirigido a El-Rei uma representação, pedindo seja alterado o systema até aqui seguido nas visitas ás pharmacias; a convidam a que dirija a Sua Magestade nova representação, declarando desistir d'aquillo que na primeira pediu e lhe declaram que, se a resolução d'esta sociedade não for conforme aos desejos dos signatarios

do officio, elles se julgarão constituídos no dever de informar o Imperante de que não foram ouvidos e não deram nem dão consentimento á sociedade para que, em nome d'elles, peça providencias de similhante natureza, que alem de não justificadas, desconceituam a classe e a põem em desconfiança para com as auctoridades e o publico.

Respondendo aos respeitaveis collegas da cidade do Porto e suas proximidades, que firmaram o officio, julga a sociedade dever, em primeiro lugar, significar-lhes que, apreciando devidamente a sua illustração, serviços sociaes e amor da classe, de que sempre têm dado provas, e desejando ardentemente que de dia para dia se estreitem mais os laços de boa e sincera amisade, que sempre têm ligado e hão de, querendo Deus, continuar a ligar todos os membros da numerosa e honrada classe a que pertencemos, muito a penalizou não terem sido pelos pharmaceuticos do Porto bem comprehendidas as suas intenções, nem conhecidos os motivos que a determinaram a fazer subir á presença do Rei a representação ácerca das visitas.

No intuito porém de tranquillisar os animos dos dignos collegas, de dissipar quaesquer apprehensões a respeito dos intentos da sociedade, e de manter as boas relações que felizmente existem entre todos os que em Portugal exercem a sciencia pharmaceutica, vae a sociedade explanar a doutrina, concisamente expressa na alludida representação, como não poderia deixar de ser.

Ha mezes a esta parte tem a sociedade recebido de muitos socios estabelecidos em differentes terras do paiz amargas queixas de graves abusos de policia pharmaceutica, e principalmente da existencia de boticas illegaes, umas entregues a mulheres não habilitadas, outras confiadas a moços imberbes e indoctos; quaes a intrusos, que mais tempo passam nas adegas que nas boticas, que têm a seu cargo; quaes pertencentes a individuos que, possuindo diversas, as deixam sob a vigilancia de pessoas, que para administra-las não têm as habilitações que a lei exige.

Seria fastidioso para os collegas do Porto lerem os extensos e tristes relatorios que a sociedade tem recebido sobre este assumpto, por isso aqui se não transcrevem e tambem porque da divulgaçãõ de taes documentos poderia resultar danno aos signatarios d'elles, contra os quaes, mormente em terras pequenas, onde as rivalidades entre os vizinhos facilmente se ateiam, se levantariam violentas as vinganças dos que, postergando as leis que dizem respeito á saude de um povo todo, não duvidariam postergar as que garantem os interesses moraes e economicos dos individuos.

Quando ha pouco a sociedade consultou todos os socios a respeito da melhor maneira de cohibir a introducção, venda e distribuiçãõ gratuita dos remedios secretos, muitos pharmaceuticos representaram contra os abusos acima mencionados e contra outras irregularidades, pedindo as visitas, como meio de sanar tamanhos e tão repetidos males.

Ainda em data de 8 do corrente um respeitabilissimo pharmaceutico diz á sociedade o seguinte:

« A abolição do regimento dos preços serviria apenas para dar maior força ao charlatanismo pharmaceutico, sendo n'este concelho e districto onde mais se ostenta; porque só nos suburbios d'esta villa ha nada menos de sete ou oito (sendo quatro no concelho) boticas illegaes, e vendo-se em algumas, que se dizem legaes, irregularidades e abusos, que parece incrível darem-se no nosso paiz e em frente da auctoridade. Ha por aqui pharmacia que nem rotulas nem nos vasos. Se a sociedade pharmaceutica discute entre si as reformas e melhoramentos da sua classe, se deseja que ella seja elévada e livrar os seus collegas de privações, qual a rasão por que não representa ao conselho de saude para que este dê as suas ordens, para assim se evitarem taes abusos, fazendo as visitas ás boticas, mas não deixando isso só ao arbitrio dos administradores, que a maior parte das vezes, por influencias eleitoraes, deixam passar barcos e redes ».

Estas verdadeiras e enternecedoras queixas, estes appellos para as visitas, como meio de se cortarem muitos abusos e

de se garantir a segurança das pessoas que os pseudo-pharmaceuticos podem illudir e illudem, é que determinaram a sociedade a unir a sua voz ás dos infelizes pharmaceuticos e a zelar simultaneamente os interesses moraes e economicos dos seus e dos povos.

Parece tambem á sociedade que, se em alguma parte o pharmaceutico legal, obrigado por circumstancias, se tivesse desviado do caminho recto, melhor lhe seria aconselharemno e advertirem-no com a fraternal amizade e cavalheira delicadeza, que é communissima em os que professam a pharmacia, os collegas visitantes, do que expo-lo a ser accusado por estranhos, que poderiam muitas vezes inspirar-se de sentimentos hostis.

Tambem a sociedade ponderou que, agitando-se a questão da conveniencia ou inconveniencia de haver regimento de preços, obrigatorio, para os medicamentos, e dizendo muitos pharmaceuticos, voz em grita, que a abolição do preço legal produziria, como consequencia inevitavel, muitas falsificações de medicamentos, feitas no intuito de se poderem vender estes por baixo preço, conviria, para remover tão infundada suspeita do animo dos collegas e habilita-los para livremente e sem susto optarem pela existencia ou abolição do regimento; para contraminar os aleives do vulgo ignaro e quasi sempre mais propenso para julgar mal do que bem, e para aplanar difficuldades nas estações superiores, onde nem sempre ha tempo e oportunidade para se discutirem os interesses das classes, mormente quando ellas estão fadadas para viverem vida laboriosa e apoquentada, recorrer a uma medida legal que, comquanto tenha de abrogar-se, é por emquanto indispensavel.

Não terminará a sociedade esta leal exposição das causas que a decidiram a pedir as visitas, sem lembrar aos seus collegas que em França e n'outros paizes, que todos os dias citamos como modelos, e d'onde tantas luzes e incitamentos tem recebido não só a pharmacia, senão tambem a medicina portugueza, são as pharmacias visitadas, sem que os illustrados

collegas d'aquelle paiz se julguem por isso desconsiderados.

Dito isto, permittam os collegas portuenses que a sociedade lhes exponha os fundamentos das innovações, que pediu no systema de visitas até aqui seguido.

São ellas tres:

1.^a Que os visitantes não sejam das localidades onde estiverem as pharmacias que visitarem;

2.^a Que aos visitantes subministre o conselho de saude caixas de reagentes, para quando necessitarem fazer quaesquer ensaios;

3.^a Que o conselho de saude possa offerecer aos visitantes um questionario, pelo qual se possam guiar nas visitas.

Parece á sociedade que os dignos pharmaceuticos do Porto não contestam a utilidade de serem as boticas visitadas por pharmaceuticos, que não residam nas localidades em que estiverem as pharmacias visitadas, uma vez que de tal pratica não resultem vexames para os donos e administradores das pharmacias visitadas ou para os visitantes.

Ora, da realisação da lembrança da sociedade não provirão desgostos para ninguem. Para os pharmaceuticos, que receberem as visitas, não, porque não devem estas ser por elles retribuidas pecuniariamente, como já foi uso, felizmente abolido; e porque não ha fundamento para crer que os enfade receberem em seus estabelecimentos collegas, que não sejam seus vizinhos. Para os visitantes, tambem não, porque além de não terem de ir a grandes distancias, deverão ser retribuidos pelo cofre da competente repartição, como os delegados do conselho de saude, quando têm de sair em serviço extraordinario.

E sobre este ponto chama a sociedade muito especialmente a attenção dos pharmaceuticos, a que tem a honra de se dirigir.

Era e é desejo da sociedade que nas cidades mais populosas e de maior area sejam as pharmacias de um bairro visitadas por pharmaceuticos de outro bairro, e que fóra das cidades, que estiverem nas circumstancias indicadas, as pharmacias de cada concelho sejam visitadas por pharmaceuticos que resi-

dam nos concelhos limitrophes. Nem por um momento pensou a sociedade que o governo obrigasse os pharmaceuticos a transportarem-se a grandes distancias para realisarem as visitas.

Querer que, por exemplo, os pharmaceuticos do Porto, de Coimbra, de Braga viessem visitar as pharmacias da Estremadura e vice versa, seria um sonho de febricitante, por não lhe chamarmos outra cousa.

O uso de irem os visitantes acompanhados de uma caixa de reagentes está ha muito adoptado em França e já em Portugal, diga-se para honra da nossa classe, diversos pharmaceuticos enriqueceram as suas pharmacias com excellentes collecções de reactivos e de instrumentos, taes como barometros, thermometros, alcoolometros, pesa-xaropes e outros.

O facto de terem os visitantes á sua disposição os meios de fazerem ensaios chimicos não os obriga a faze-los, principalmente quando visitarem pharmacias acreditadas (e são as mais), do mesmo modo que os examinadores de pharmacia, interrogado um estudante, que durante o curso deu provas de aptidão, não se julgam obrigados a investigarem se elle conhece ou não as drogas, que a lei manda lhe sejam apresentadas.

Emquanto ao questionario, a que melhor se teria chamado programma, parecem á sociedade que daria em resultado obviar difficuldades, e que nada havia de desairoso para os visitantes em estes examinarem de preferencia certo numero de medicamentos e drogas, constante de uma pequena relação.

Dadas estas explicações, passa a sociedade a ponderar aos pharmaceuticos do Porto, que assignaram o officio a que vae respondendo, a impossibilidade em que está, no caso, não esperado, de elles não se conformarem com a doutrina expressa na representação, de dizer a Sua Magestade que desiste do requerido.

Se a sociedade pharmaceutica lusitana na representação que dirigiu ao chefe do estado tivesse involuntariamente (e só assim poderia ser) desacatado o Rei ou os poderes publi-

cos; se houvesse offendido as leis, vexado a classe ou qualquer cidadão, ou commettido erro scientifico, seria ella a primeira a empregar todos os meios para remediar o mal que irreflectidamente tivesse tido a infelicidade de fazer.

Com a franqueza com que sempre procede, levantaria a voz e diria *pœnitet*, restando-lhe a dupla consolação de dar um bom exemplo e de achar desculpa aos olhos dos homens rectos n'aquelle aphorismo de eterna verdade: *Errare humanum est*.

Não se dá, felizmente, nenhuma d'aquellas hypotheses, e por isso não deve a sociedade reconsiderar aquelle acto.

Referindo-se á ultima parte do officio tem a sociedade a ponderar o seguinte.

Em todos os corpos collectivos, scientificos ou não scientificos, as resoluções representam a opinião de um certo numero de individuos, que constituiram a maioria da assembléa deliberante.

Os que não concorreram ás reuniões, tendo-se estas celebrado com as formalidades prescriptas nos estatutos ou regulamentos, delegaram seus poderes nos que assistiram ás sessões e discutiram e votaram.

Podia pois a sociedade, legalmente, dizer ao Rei que lhe fallava em nome de todos os seus socios. Não o disse explicitamente; nem disse, nem podia dize-lo (dignem-se os respeitaveis collegas do Porto, a quem nos dirigimos, attender bem a este ponto) que pedia a reforma das visitas, em nome de todos os pharmaceuticos do paiz, nem que os ouvira previamente.

Diz ao Rei na representação, que lhe vae dirigir, ácerca dos remedios de composição secreta, approvada na data d'esta resposta, que consultou todos os seus consocios sobre o assumpto; e se a maioria dos pharmaceuticos votar pela abolição do regimento dos preços dos medicamentos, ha de dizer a Sua Magestade que consultou todos os pharmaceuticos, de cujas residencias teve conhecimento, por cartas circulares, e a outros por meio de annuncios nos jornaes, porque assim o

fez e por que convirá que se saiba qual é a opinião dos que foram convidados a expende-la.

Em vista d'isto julga a sociedade que a declaração, que os pharmaceuticos portuenses, signatarios do officio, pretendem levar á presença de El-Rei, de que não foram ouvidos e não deram, nem dão consentimento á sociedade para que em nome d'elles representasse, é de todo ponto desnecessaria.

Se os respeitaveis collegas, não convencidos pelas rasões, que a sociedade allega, continuarem a considerar inconveniente o pedido da sociedade, e julgarem util para a classe impetrar o contrario, usarão de um direito, que a lei garante a todos, concorrerão para que o assumpto mais se esclareça e darão mais uma prova de patriotismo.

Na historia são frequentes os exemplos de desaccordo de opiniões entre homens e escolas, igualmente empenhadas em acertarem.

Aqui pomos termo a esta exposição.

Digne-se v. ex.^a apresenta-la aos nossos bons collegas e significar-lhes que a sociedade pharmaceutica lusitana muito folgará de ter dissipado de seus animos quaesquer duvidas a respeito da representação ultimamente endereçada a El-Rei; e que, mais que tudo, deseja, para a classe, solida e variada instrucção, maxima liberdade, profundo acatamento de todos, grangeado pela pratica das virtudes, e a prosperidade material a que dá jus o trabalho assiduo e honesto, qual é o dos pharmaceuticos.

Deus guarde a v. ex.^a por muitos annos. Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, 11 de maio de 1868. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. Albano Abilio Andrade, dignissimo redactor da *Revista de pharmacia e sciencias accessorias do Porto*. — O primeiro secretario, *João José de Sousa Telles*.

QUIMICA

MEIO DE RECONHECER A FALSIFICAÇÃO DO SUB-AZOTATO DE BISMUTHO
PELO PHOSPHATO DE CAL

PELO SR. M. Z. ROUSSIN

Entre tantas causas que ha, sómente citarei o crescente consumo e os abusos do monopolio, que desde alguns annos tem contribuido para consideravelmente elevar o preço do bismutho, o que tem motivado a falsificação do sub-azotato d'este metal.

Analysei em março de 1865 um sub-azotato de bismutho, cuja apparencia em cousa alguma se tornava suspeita, mas sim se tornava pelo preço relativamente assás diminuto, motivo pelo qual o submetti aos ensaios ordinarios.

Examinado pelo microscopio parecia o seu pó regularmente amorpho e homogeneo.

Tratado pela agua distillada, fria ou fervente, nada sensivelmente perdia de seu peso.

Calcinando-o desenvolvia vapores hypo-azoticos e deixava um residuo amarello, completamente soluvel no acido azotico, sem effervescencia.

O sub-azotato de bismutho dissolvia-se no acido azotico, *sem alguma effervescencia*, e dava uma solução assás limpida, que, pela agua, precipitava de uma maneira ordinaria, mas não continha o mais leve vestigio de acido sulphurico ou acido chlorhydrico.

Apesar d'estas experiencias, ainda pouco convencido da pureza d'este producto, sujeitei a nova analyse 5 grammas d'este pó.

Dissolvi-o em acido azotico e saturei esta solução acida pelo hydrogenio sulphurado. O precipitado negro de sulphureto de bismutho lançado sobre um filtro ahi o lavei até completo esgoto, e reunidos e filtrados todos estes liquidos os submetti á evaporação, deixando um abundante residuo branco pulverulento, que se tornava a dissolver em agua acidulada pelo acido azotico, e que pelo ammoniaco era d'esta solução pre-

cipitado em branco, mas não se corava mais pelo hydrogenio sulphurado. Vim logo no conhecimento que este pó era phosphato de cal, e que a proporção existia na rasão de 28 por 100.

É seguramente de todas as falsificações que até hoje se têm descoberto a mais engenhosa e a mais difficil de reconhecer.

Como o emprego do hydrogenio sulphurado obriga a montar um apparelho especial para o desenvolvimento do gaz, e alem d'isso a propria operação exige algum tempo, julguei util procurar um methodo mais simples, e tambem exacto para descobrir esta falsificação.

É fundado este methodo nas seguintes reacções:

Quando se junta a uma solução de azotato acido de bismutho, uma outra de carbonato de potassa, produz-se um precipitado de carbonato de bismutho, completamente insolavel n'um excesso de sal alcalino; mas se á dissolução acida de bismutho se tem previamente adicionado acido tartarico, o precipitado que determina a addição do carbonato de potassa se dissolve instantaneamente n'um excesso d'este sal. Repetindo-se porém esta ultima experiencia com um azotato de bismutho misturado de phosphato de cal produzir-se-ha um precipitado que excesso algum de carbonato de potassa o poderá redissolver.

Pratica-se o ensaio de um sub-azotato de bismutho da seguinte maneira:

Introduz-se 1 gramma d'este sal n'um pequeno balão 5 centímetros cubicos, approximadamente, de acido azotico do commercio a 36° Baumé, e 1 gramma de acido tartarico em pó grosso; passado algum tempo, e devido á elevação de temperatura, tudo está dissolvido, e obtem-se um liquido transparente. N'este liquido acido junta-se a pouco e pouco uma solução concentrada de carbonato de potassa, até que toda a effervescencia seja terminada, ficando no liquido um excesso muito notavel d'este reagente. Se o sub-azotato de bismutho é puro o liquido torna-se completamente transparente, e assim se conserva aindaque se eleve a temperatura até á ebulição;

mas se o sub-azotato de bismutho ensaiado contém phosphato de cal, aindaque não seja senão na proporção de 1 a 2 por 100, fica um precipitado branco, que se não dissolve pela ebullicão a mais prolongada.

Imaginado este processo sómente com o fim de descobrir a falsificação de sub-azotato de bismutho pelo phosphato de cal, tem alem d'isso a grande vantagem de servir para descobrir todas as falsificações mais communs d'este producto. Assim a presença dos carbonatos de cal e de chumbo revelar-se-ia pela effervescencia, que teria logar quando se dissolvesse o sub-azotato de bismutho no acido azotico; nas mesmas condições o sulphato de cal e o talco ficariam na maior parte insolueis; a fecula, pela menor elevação de temperatura, desenvolveria uma quantidade consideravel de vapores rutilantes.

Poder-se-ia receiar *à priori* que n'este processo, a pouca solubilidade do phosphato de bismutho na agua acidulada pelo acido azotico não desse a conhecer a dissolução no acido azotico de um sub-azotato de bismutho, misturado de phosphato de cal, mas nada d'isso acontece, e uma mistura de partes iguaes de sub-azotato de bismutho e de phospho calcareo se dissolve completamente no acido azotico ordinario do commercio, que marque 36° no areometro de Baumé.

(Journal de pharmacie et de chimie.)

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR.

DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ

CHRONOLOGIA DE TODAS AS LEIS, ALVARÁS,
DECRETOS, PORTARIAS, EDITAES, ETC., RELATIVOS AOS PHARMACEUTICOS
DESDE A FUNDAÇÃO DA MONARCHIA PORTUGUEZA

(Continuação do tomo 3.º da 5.ª serie, pag. 211)

N.º 297

PORTARIA DE 27 DE JULHO DE 1867, DETERMINANDO PRECEITOS ESPECIAES.
PARA O AFILAMENTO DAS BALANÇAS, PESOS E MEDIDAS DAS BOTICAS

Tendo sido approvedo o novo regimento de preços para os medicamentos pelo decreto de 24 de julho de 1866, publicado.

no *Diario de Lisboa* de 13 de abril do corrente anno; estando distribuidos os padrões e publicadas as tabellas explicativas, como fôra ordenado pelo § 1.º do artigo 4.º do decreto com força de lei de 13 de dezembro de 1852; e sendo necessario determinar preceitos especiaes para o afilamento das balanças, pesos e medidas das boticas: manda Sua Magestade El-Rei, Regente em nome do Rei, que o mencionado afilamento seja feito nos ditos estabelecimentos, pelos fiscaes aferidores dos districtos respectivos, de dois em dois annos, ficando os proprietarios ou administradores das boticas obrigados a pagar o dobro das taxas designadas na tabella A, approvada por decreto de 7 de março de 1861. Outrosim ordena o mesmo augusto Senhor, que os afilamentos extraordinarios, para novos estabelecimentos ou para novo fornecimento, sejam effectuados nas officinas da repartição de pesos e medidas ou nas inspecções dos districtos, pagando os interessados a taxa simples determinada na mesma tabella.

O que, para os devidos effeitos, se communica ao director geral dos trabalhos geographicos, estatisticos e de pesos e medidas.

Paço, em 27 de julho de 1867. — *João de Andrade Corvo.*

—
Sendo necessario, em beneficio do publico, regular a execução do § unico do artigo 14.º do decreto de 20 de dezembro de 1860: manda Sua Magestade El-Rei, Regente em nome do Rei, que os pesos, medidas e instrumentos de medir, novos, e destinados para a venda, sejam todos afilados gratuitamente nas officinas da repartição de pesos e medidas e inspecções de pesos e medidas dos districtos, devendo ser applicada a disposição do § unico do artigo 7.º do decreto com força de lei de 13 de dezembro de 1852, quando se descubra a falta da marca feita com punção especial, em conformidade com o que no dito decreto se determina.

Paço, em 27 de julho de 1867. — *João de Andrade Corvo.*

(*Diario de Lisboa*, n.º 176 de 1867.)

N.º 298

EDITAL DE 6 DE NOVEMBRO DE 1867. CONTENDO DISPOSIÇÕES FISCAES
Á CERCA DE PESOS E MEDIDAS DO NOVO SYSTEMA LEGAL

EDITAL

Joaquim Henriques Fradesso da Silveira, do conselho de Sua Magestade, chefe da repartição dos pesos e medidas, etc.

Constando n'esta repartição que muitos pharmaceuticos ainda possuem pesos e medidas do systema abolido, e d'elles fazem uso nos seus estabelecimentos, contra o disposto pelo decreto de 24 de julho de 1866, e pelas portarias de 25 de junho e 27 de julho ultimos, expedidas pelo ministerio do reino e das obras publicas, faço constar o seguinte:

1.º Que os fiscaes de pesos e medidas dos districtos, quando se apresentarem nas boticas, em cumprimento do que foi determinado pela portaria de 27 de julho ultimo, que regula os afilamentos das medidas e pesos, e das balanças, dos ditos estabelecimentos, deverão requerer ás auctoridades competentes, fundando-se no artigo 3.º do decreto de 29 de dezembro de 1860, e nos artigos 10.º e 11.º da portaria de 30 de outubro de 1866, a *immediata applicação das multas* aos pharmaceuticos que não apresentarem para o afilamento as medidas e pesos do novo systema legal, necessarios para o serviço das suas boticas, *apprehendendo* os antigos pesos e medidas (ainda no caso de simples detenção), e procedendo contra os infractores, na conformidade do que está determinado pelas leis e regulamentos em vigor;

2.º Que nos casos em que o material apprehendido não poder ser substituido immediatamente, os fiscaes consentirão que os possuidores fiquem por depositarios d'elle, até que se effectue o necessario fornecimento em praso determinado, mencionando-se esta circumstancia nos autos, para que seja attendida quando se arbitrarem as multas.

Repartição dos pesos e medidas, 6 de novembro de 1867.
= O conselheiro, chefe da repartição, *Joaquim Henriques Fradesso da Silveira.*

(Diario de Lisboa, n.º 259 de 1867.)

(Continua.)

J. D. CORREIA.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 752 DA SESSÃO DE 12 DE MARÇO DE 1868

Presidência do sr. J. D. Correia

Abertura da sessão ás oito horas da noite.

Acta da sessão anterior, approvada.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado, e a correspondencia, que constava dos seguintes:

Officios: — 1.º da procuradoria regia, participando que remettia para a sociedade umas visceras humanas para serem analysadas no laboratorio. — Infeirada.

2.º Do sr. José Antonio de Araujo, de Lamego, propondo um cavalheiro para socio. — Para responder.

3.º Do sr. Francisco de Assis Aragão Araujo, de Lamego, lembrando a conveniencia de se proporem na sociedade questões scientificas, com o fim de serem insertas no jornal, depois de convenientemente discutidas — Para responder.

4.º Do sr. José Antonio de Araujo, de Lamego, remettendo alguns documentos que comprovam a existencia de uma pharmacia illegal em villa de Muros. — Remettidos á commissão de direito pharmaceutico.

O sr. *presidente* pediu ao sr. Tedeschi que diligenciasse obter alguns documentos relativos ao contrato feito por um nosso collega com a misericordia de Santa Combadão, para servirem de fundamento á representação que a sociedade tem de dirigir ao conselho de saude.

O sr. *Tedeschi* e *primeiro secretario* usaram da palavra, o primeiro para demonstrar a desnecessidade dos documentos para fundamentar a representação, o segundo para defender a opinião da mesa relativamente a este assumpto, e disse que se o sr. Tedeschi tinha duvida em pedir os documentos, com receio de comprometter a pessoa que o pozera ao facto das clausulas da arrematação, a sociedade o faria dirigindo-se aos

mesarios da santa casa da misericordia de Santa Combadão. Concordando o sr. Tedeschi com este alvitre apresentado pelo sr. Telles (primeiro secretario), submetteu-se á approvação da sociedade, que deliberou affirmativamente.

O sr. *presidente* participou á sociedade que a mesa visitára o sr. Augusto de Oliveira Abreu, dignissimo bibliothecario, que estivera perigosamente doente, e que tambem dera os pezames ao sr. Cabral de Quadros, pela morte de sua mãe.

O sr. Tedeschi relatou um facto que se deu ultimamente entre s. s.^a e a direcção de um monte pio, por causa dos preços de uns medicamentos que sommára conforme o que dispõe a advertencia v do regimento dos preços, e que lhe não tinham sido pagos porque a supradita direcção queria que fossem feitas pela advertencia vi, e pediu que a commissão encarregada de dar o seu parecer ácerca do regimento se encarregasse de consultar, com a maior brevidade, ácerca das advertencias v e vi, para que a sociedade á vista da consulta podesse representar ao conselho de saude.

O *segundo secretario* (relator da commissão) disse que a commissão já apresentára um parecer, que estava sobre a mesa para ter segunda leitura e entrar em discussão, no qual se propunham tres quesitos, e que o parecer definitivo dependia de se approvar um ou outro dos mesmos quesitos; que no parecer nada se dizia ácerca da advertencia v e vi, porque se não havia descido a especialidades, mas que se a sociedade entendia que era urgente que a commissão se occupasse quanto antes da questão proposta pelo sr. Tedeschi, se encarregava de o fazer saber ao sr. Loureiro, membro da commissão, que não estava presente, para se reunirem e estudarem o assumpto com a attenção que elle merece.

Consultada a sociedade pelo sr. presidente, resolveu-se que independentemente do parecer que a commissão tem de dar, se occupasse quanto antes do que diz respeito ás v e vi advertencias.

O sr. *Alves* mandou para a mesa um frasco contendo sulphato de quinina, e doze caixas contendo pilulas contra as

febres intermitentes, preparados dá fabrica do sr. Conrado Zimmer, para que a sociedade as mandasse estudar pelas commissões competentes.

Foram remetidas á commissão de pharmacia, para quando esta der sobre ellas o seu parecer serem estudadas pela commissão de chimica.

ORDEM DO DIA

PROPOSTAS

A commissão gerente de fundos apresentou uma proposta para serem admittidos quatro candidatos para socios. — Ficou pará segundas leituras.

SEGUNDAS LEITURAS

Tendo declarado o sr. presidente que todos os socios do monte pio pharmaceutico tinham desistido de todos os seus direitos preteritos, presentes e futuros aos fundos do mesmo monte pio, os quaes, em virtude da carta regia de 9 de outubro de 1866 devem passar e ser propriedade da sociedade pharmaceutico lusitana, leu os seguintes quesitos:

1.º A sociedade, attendendo á declaração feita pela mesa, considera, para todos os effeitos legais, não existir já socio algum do monte pio pharmaceutico, nem tão pouco pensionista?

2.º Fica auctorizada a mesa para requerer á junta do credito publico que sejam adjudicadas e averbadas á sociedade as inscrições de assentamento com os n.ºs 87, 30:316, 85:553 e 85:554, pertencentes ao sobredito monte pio, em conformidade com o que se acha disposto na carta regia de 9 de outubro de 1866?

O sr. *Martins* lembrou a conveniencia de publicarmos editos no *Diario de Lisboa*, e em alguns dos jornaes mais lidos da capital, nos quaes convidassemos as pessoas que se julgassem com algum direito aos fundos do monte pio a declara-lo n'um determinado praso, e disse que este alvitre tinha por fim prevenir embaraços futuros, porque poderia existir alguma disposição testamentaria de algum socio antigo, e que os

herdeiros, aindaque o socio tivesse perdido os direitos por não ter pago as quotas ou qualquer outro motivo, viessem reclamar da sociedade a execução da disposição.

O sr. *Tedeschi* lembrou que a junta não averbava inscrições sem que este acto fosse precedido de annuncios no *Diario de Lisboa*, mas que não se oppunha a que a sociedade os fizesse primeiro, porque isso era mais uma prova da sua boa fé, e de que desejava caminhar o mais legalmente possivel.

Resolveu-se que a mesa mandasse publicar os editos, marcando o praso que lhe parecesse.

Estando a hora adiantada o sr. presidente encerrou a sessão e deu para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. Eram onze horas da noite. — O segundo secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

ACTA N.º 755 DA SESSÃO DE 26 DE MARÇO DE 1833

Presidencia do sr. José D. Correia

Abertura da sessão ás oito horas da noite.

Acta approvada.

O sr. *Sousa Telles* (*primeiro secretario*) leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado, e deu conta da seguinte

da Ordem dos Farmacêuticos

CORRESPONDENCIA

Officios: — 1.º Do sr. João Diniz Simões, da cidade da Praia, accusando a recepção dos jornaes e estatutos que pedia. — Inteirada.

2.º Do Antonio da Costa Ferreira Borges, da cidade da Praia, pedindo que seja publicada com a maior brevidade a nota relativa á areia titanifera, e varios outros productos naturaes da ilha de S. Tiago de Cabo Verde.

O sr. *presidente* lembrou á sociedade que alguns cava-

lheiros nossos consocios tinham sido eleitos deputados, aos quaes, como era costume, deveria officiar-se felicitando-os pela honra que acabaram de receber.

O sr. *Sousa Telles* (*primeiro secretario*) declarou terminantemente que votava contra a proposta do sr. presidente, porque as ultimas eleições tinham tido um caracter demasiadamente politico.

O sr. *Veiga* e *Tedeschi* disseram que não lhes parecia haver motivo para deixarmos de praticar com os socios ultimamente eleitos deputados o mesmo que já em varias occasiões tinhamos praticado com outros, e que o officio que se lhes dirigisse podia e devia ser redigido de modo que não tivesse significação alguma politica.

Consultada pelo sr. presidente a opinião da sociedade, resolveu esta por maioria de votos, que se officiasse a todos os nossos consocios em quem tinha recaído a honra de ter assento no parlamento.

O sr. *Sousa Telles* (*primeiro secretario*) votou contra a proposta.

O sr. *Sousa Telles* (*primeiro secretario*) participou á sociedade que precisava por alguns dias abster-se de qualquer trabalho intellectual, por isso não poderia então exercer o cargo de primeiro secretario, e perguntou quem o deveria substituir, para lhe mandar a correspondencia.

O sr. *Veiga* disse que durante o tempo que exercera o logar de primeiro secretario era o segundo quem o substitua quando não podia vir á sessão, e que lhe parecia que era isto mesmo que determinava o regimento interno.

O sr. *Tedeschi* combateu a opinião do sr. *Veiga*, e lembrou que ella não tinha fundamento, porque prescrevendo o regimento interno todas as obrigações do segundo secretario, não lhe diz que substituirá o primeiro, e disse que era aos vice-secretarios que competia substituir qualquer dos secretarios.

Lidos os artigos que tratam das obrigações do segundo secretario e dos vice-secretarios, conheceu-se que o sr. *Tedeschi* tinha razão.

ORDEM DO DIA

PROPOSTAS

O sr. *Tedeschi* mandou para a mesa uma proposta para socio correspondente nacional.

Foram com todas as formalidades do estylo votados, e em seguida proclamados socios, os srs. João Carlos de Matos, effectivo, Thomás de Sousa Pereira Veiga, de Braga, Miguel José Antunes, de Tavira, e Manuel Mendes Correia Negrão, de Messines:

PARECERES DE COMISSÕES

Teve segunda leitura o parecer da commissão do regimento dos preços.

O sr. *Tedeschi* chamou a attenção da sociedade para os inconvenientes que podem resultar para a classe da demora que provirá de se consultarem os nossos consocios das provincias antes da commissão do regimento dar um parecer definitivo, visto que o que acaba de ser lido tinha por fim pedir á sociedade, que optasse por algum dos primeiros dois quesitos que ella (a commissão) propunha. Manifestou mais uma vez as apprehensões que tinha de que para a classe seria fatal a falta de regimento.

O sr. *Sousa Telles* (*primeiro secretario*) usou da palavra e sustentou as suas opiniões ácerca da conveniencia e necessidade de acabar o regimento official, e enumerou as vantagens que proviriam ao pharmaceutico de ter a liberdade de vender pelo que lhe conviesse.

O sr. *Gameiro* orou no mesmo sentido do sr. primeiro secretario, porque entende que os pharmaceuticos podem formar um pacto pelo qual se obriguem a vender pelo mesmo preço.

O sr. *Rosa* insistiu na necessidade de continuarmos a ter regimento, e apresentou varios argumentos para comprovar a sua mui sensata opinião.

O sr. *Quadros*, que acabava de entrar na sala, usou da palavra e agradeceu a visita de pezames que a mesa lhe fizera

por occasião da morte de sua prezada mãe, e continuou defendendo a opinião dos pharmaceuticos que votam pela existencia do regimento; disse que, ainda quando elle nos não trouxesse outro beneficio alem do que nos resulta de podermos responder com elle aos que nos accusam de vendermos tudo muito caro, era este motivo mais que sufficiente, porque nos livrava de termos de dar constantemente explicações aos que julgam que para nós é ganho a differença que ha entre o preço por que comprâmos nos depositos e aquelle por que vendemos.

O sr. *presidente*, como a hora estivesse adiantada, encerrou a sessão, e deu para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres de commissões, segundas leituras e discussão do parecer da commissão do regimento. Eram onze horas e meia da noite. — O segundo secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

ACTA N.º 754 DA SESSÃO DE 2 DE ABRIL DE 1868

Presidência do sr. J. D. Correia

Abertura da sessão ás oito horas da noite.

Acta approvada com a emenda proposta pelo sr. Sousa Telles, e a declaração proposta pelo sr. Quadros.

O sr. *Sousa Telles* (*primeiro secretario*) leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado, e a seguinte

CORRESPONDÊNCIA

Officios: — 1.º Do sr. Gameiro, accusando a recepção do officio do segundo secretario, e participando que uma occorrença imprevista o impedia de comparecer á sessão. — Inteirada.

2.º Do sr. Francisco José Barbosa da Cunha, de S. Miguel de Fontoura, participando que o sr. Costa, inspector de pesos e medidas, procedeu nos dias 18 e 19 de fevereiro á afferição dos pesos e medidas nas pharmacias estabelecidas no concelho de Valença do Minho, deixando os pharmaceuticos penhorados pelas suas polidissimas maneiras. — Inteirada.

ORDEM DO DIA

PROPOSTAS

O *segundo secretario (Felix Ferreira)* propoz que a commissão de redacção fosse auctorisada a despender com a publicação do numero do jornal em que saíssem as reflexões do sr. Sousa Telles, ácerca do regimento de preços, a verba necessaria para ellas serem insertas em um só numero.

Esta proposta foi approvada com a condição de que a despesa não excedesse a 5\$000 réis.

PARECERES DE COMISSÕES

O sr. Rosa mandou para a mesa o parecer da commissão de pharmacia, ácerca dos preparados do sr. Conrado Zimmer (*sulphato de quinina e pilulas contra as febres intermittentes*).

O sr. *Tedeschi* apresentou dois pareceres da commissão de direito pharmaceutico, relativos a propostas para serem elevados á classe superior dois socios d'esta sociedade, e outro ácerca da pharmacia illegal existente em villa de Muros, concelho de Sinfães.

DISCUSSÃO DOS QUESITOS PROPOSTOS PELA COMISSÃO DO REGIMENTO DOS PREÇOS

A commissão encarregada pela sociedade de estudar o actual regimento de preços dos medicamentos, receiando que por qualquer resolução posteriormente tomada viesse a ser esterilizado o seu trabalho, propoz os tres quesitos seguintes:

1.º ¿Dever-se-ha estudar no *Regimento dos preços dos medicamentos* quaes os melhoramentos que convirá ainda fazer-lhes, e requerer depois á competente auctoridade para lhe serem appensos?

2.º ¿Convirá antes pedir aos poderes publicos do estado a abolição do *Regimento official*, e poderem os pharmaceuticos vender livremente os seus medicamentos?

E, sendo adoptado este:

3.º Será mais conveniente para a classe e para o publico a

existencia de um *Preçario dos medicamentos*, feito especialmente para cada districto administrativo pelos pharmaceuticos n'elles estabelecidos, de commum accordo e á vontade de todos, para ser fielmente observado.

O sr. *presidente* poz em discussão o primeiro quesito.

O sr. *Sousa Telles* (*primeiro secretario*) lembrou que era mais conveniente pedir á commissão que no menor espaço de tempo possivel visse quaes são as emendas de que carece o regimento, e quaes os preparados cujo preço elle não traz, para, depois de convenientemente reformado, continuar a servir, por isso que dependendo o parecer definitivo da commissão de se colherem as respostas de todos os nossos collegas, se a sociedade approvar que sejam consultados, e, sendo todo este trabalho assás moroso, porque depende da impressão das circulares, expedição, respostas, apuramento das opiniões, etc., etc., o que tudo levará mais de um anno, acha melhor que por ora continue a servir o actual regimento convenientemente modificado.

O sr. *Quadros* propoz a seguinte questão previa :

« Convirá que todos os nossos collegas sejam desde já consultados ácerca dos quesitos propostos pela commissão, e que a sociedade approva? »

Resolveu-se affirmativamente.

Depois de leve discussão, em que tomaram parte diferentes socios, deliberou-se que, em conformidade com as judiciosas reflexões feitas pelo sr. *Sousa Telles* (*primeiro secretario*), fosse a commissão encarregada de apresentar com a possivel brevidade uma lista dos preparados e drogas, cujo preço não vem no regimento, e bem assim indicar quaes são as modificações mais essenciaes de que elle carece.

O segundo e terceiro quesitos entraram por sua ordem em discussão, em que tomaram parte os srs. *Sousa Telles*, *Quadros*, *Rosa*, *Tedeschi*, *Assumpção* e o segundo secretario (*Felix Ferreira*). Approvou-se que ácerca d'elles fossem consultados todos os pharmaceuticos.

O sr. *presidente* encerrou a sessão e deu para ordem do

dia da seguinte propostas, pareceres de commissões e eleição de um socio benemerito, outro honorario e outro correspondente nacional. Eram onze horas da noite. = O segundo secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

ACTA N.º 753 DA SESSÃO DE 30 DE ABRIL DE 1868

Presidência do sr. J. D. Correia

Abertura da sessão ás oito horas da noite.

Acta da sessão anterior approvada.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado, e deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

Trinta e tres officios em resposta ás circulares em que a sociedade consulta todos os pharmaceuticos portuguezes se convem ou não pedir a abolição do regimento dos preços dos medicamentos.

ORDEM DO DIA

PROPOSTAS

1.^a O segundo secretario apresentou a seguinte proposta:

« Proponho que a historia da pharmacia escripta pelo sr. Pedro José da Silva, nosso consocio honorario, seja remettida á commissão ou commissões que a sociedade determinar, a fim de ser convenientemente estudada e conhecer-se se ao seu autor poderá conferir-se o premio offerecido por muitos e repetidos annos a quem escrevesse a « *Historia da pharmacia lusitana desde os primeiros seculos da monarchia até ao presente* ». — Ficou para segundas leituras.

O sr. *Tedeschi* agradeceu, em nome do sr. Pedro José da Silva, a honra que a sociedade lhe fizera, elevando-a á classe de socio honorario.

2.^a Da ex-commissão gerente de fundos, propondo dezeseis candidatos para socios correspondentes nacionaes. — Ficou sobre a mesa para ser votada na sessão seguinte.

3.^a Dos srs. José Dionysio Correia, João José de Sousa Telles e José Tedeschi, com declaração de urgente, propondo um socio correspondente nacional. — Admittida a urgencia, foi com as formalidades do estylo votada e em seguida proclamado socio o sr. Clemente José Rodrigues Teixeira Viçoso, pharmaceutico na Lourinhã.

4.^a Do sr. Loureiro, propondo um candidato para socio. — Ficou para ser votado na sessão seguinte.

PARECERES DE COMMISSÕES

O sr. *primeiro secretario* (*Sousa Telles*) apresentou o parecer sobre os remedios de composição secreta, que leu.

O sr. *Alves* propoz que se convocasse uma sessão extraordinaria, convidando-se todos os collegas socios e não socios, na qual o parecer tenha segunda leitura e seja discutido.

O sr. *Tedeschi* propoz que, apesar do pequeno numero de socios que se achavam na sala, entrasse já o parecer em discussão, porque era possivel que a outra sessão fosse ainda menos concorrida.

Foi rejeitada a proposta do sr. *Alves*, e approvada a do sr. *Tedeschi*.

Depois de leve discussão foi approvado o parecer e enviado á comissão de redacção, para ser impresso.

A sociedade encarregou a mesa de redigir um projecto de representação sobre os remedios de composição secreta.

da Ordem dos Farmacêuticos

SEGUNDAS LEITURAS

Teve segunda leitura o parecer da comissão de direito pharmaceutico, ácerca de uma proposta de candidato a socio honorario, que foi approvado.

Corrida a cedula, foi votado e em seguida proclamado socio honorario o sr. José Thomás de Sousa Martins, cirurgião medico e pharmaceutico pela escola de Lisboa.

Estando a hora adiantada, o sr. presidente encerrou a sessão e deu para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres de commissões, segundas leituras, admissão de dezeseis socios

correspondentes nacionaes e de um socio benemerito. Eram onze horas da noite. — O segundo secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

REPRESENTAÇÃO DIRIGIDA AO EX.^{mo} CONSELHO DE SAUDE PUBLICA DO REINO
SOBRE ABUSOS DE POLICIA PHARMACEUTICA

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — A sociedade pharmaceutica lusitana, cumprindo os deveres que lhe impõem os §§ 2.^o e 3.^o do artigo 3.^o dos seus estatutos, vem perante o conselho de saude publica do reino expor as queixas de dois socios correspondentes da mesma sociedade, relativas a gravissimas transgressões das leis que regulam o exercicio da medicina e da pharmacia, e fazendo suas aquellas queixas, no que n'ellas houver de justo, empenhar o reconhecido zélo do conselho na repressão de tão feios abusos.

E como seja indispensavel que o conselho de saude saiba quaes os males para que se lhe impetra remedio prompto e efficaz, julga a sociedade pharmaceutica lusitana necessario expor convenientemente o que lhe consta a respeito do exercicio da pharmacia em Leiria, Porto de Moz e Caminha.

Existe em Leiria uma botica, cujo proprietario ou administrador, esquecendo o respeito que se deve á lei, por tal modo barateia os medicamentos simples e compostos, que a muitos, senão a todos, taxa preços inferiores aos que as drogas têm no commercio de drogarias. N'esta botica vende-se uma libra de hydro-infuso de senne tartarisado por 80 réis, uma onça de cerato de spermacefi por 20 réis.

Valem estes dois exemplos por muitos e provam exuberantemente que o pharmaceutico que assim procede, alem de menosprezar a lei, compromette a saude e a vida dos que n'elle confiam e prejudica profundamente os interesses dos pharmaceuticos probos.

N'uma outra botica d'aquella cidade vende-se sob o titulo, pomposo de «Agua real», e por elevado preço, um liquido que parece ser um soluto de sulphato de quinina em agua acidulada, contendo alguma materia corante.

Em Porto de Moz ha muito tempo que as boticas não são visitadas.

Ha ali uma, cujo dono se suppõe não ter carta, e á testa da qual está um mocinho inexperiente, sem estudos alguns e por consequencia sem habilitação legal. Pertencente ao dono da botica de que vimos tratando, ha uma no Juncal, administrada por um ancião que não tem habilitação legal.

Em Caminha o regimento dos preços dos medicamentos é para alguns pharmaceuticos letra morta.

Ha n'aquella terra uma botica regida por uma mulher, que não tem carta de exame de pharmacia.

Contra a existencia d'aquelle estabelecimento já alguém representou ao delegado do conselho de saude, mas a auctoridade administrativa, por motivos que não é para aqui expor, não secundou os esforços dos que queriam fazer respeitar a lei e prevenir males incalculaveis.

Á vista do exposto, espera a sociedade pharmaceutica lusitana que o conselho de saude publica do reino attenderá a sua representação, a bem do decoro e dos justos interesses dos pharmaceuticos honestos e da saude dos povos, á qual tudo se deve.

Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, de janeiro de 1868. — O primeiro vice-presidente, *José Tedeschi* — O primeiro secretario, *João José de Sousa Telles* — O segundo secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

da Ordem dos Pharmacêuticos

CARTA DIRIGIDA Á SOCIEDADE PELO SR. ANTONIO DA COSTA FERREIRA BORGES
PRIMEIRO PHARMACEUTICO DA PROVINCIA DE CABO VERDE
SOBRE OBJECTO DE INTERESSE SCIENTIFICO

Ill.^{mo} sr. — Vi no *Diario de Lisboa* n.º 220 do dia 30 de setembro de 1867 um artigo ácerca de uma areia titanifera, analysada em Paris pelo illustre cavalheiro R. D. Silva, cuja nota escripta em francez honra o meu nome; alem d'isso li mais no *Escholiaste medico* n.º 307 de 15 de outubro um artigo identico « Chimica metallurgica » sobre uma areia tita-

nifera da ilha de S. Thiago de Cabo Verde, noticia e analyse pelo sr. R. D. Silva, que n'um escripto diz « O minerio que é objecto de analyse parece pois apresentar um certo interesse scientifico, e tornar-se susceptivel de constituir uma materia de industria muito importante em rasão do ferro e acido titanico que contém. Segundo as analyses indicadas das duas partes magnetica e não magnetica, deduz-se que o corpo, como se acha na natureza, contém em 100 partes: acido titanico 20,45, e ferro metallico 35,00. E se esta variedade de areia preta se acha em grande abundancia na maior parte das ilhas de Cabo Verde, como é permittido crer, ella poderá ser objecto de uma exploração muito importante ».

Eu annuncio mais que a 75 kilometros, longitude norte d'esta cidade da Praia, na ilha de S. Thiago de Cabo Verde, no concelho de Santa Catharina, nas praias de Tarrafal, e d'este a 10 kilometros, na Ribeira da Prata, se encontra em grande abundancia esta areia preta, que eu, na qualidade de vogal da commissão encarregada de colligir productos para a exposiçãõ de Paris, por portaria do governo geral da provincia, no meu relatorio de oitenta e quatro volumes, enviados á commissão central de Lisboa, sob o n.º 26 do mesmo apresentei a dita areia preta, indicando-a para ampulhetas, pelo brilho que apresenta.

Informam-me ainda mais, que na ilha de Boa Vista se encontra esta areia, e é muito de suppor que exista tambem em todas as ilhas do archipelago. Outrosim annuncio (como já disse) que conquanto eu me não considere competentemente habilitado scientificamente para classificar essa grande quantidade de substancias dos tres reinos da natureza, que permanecem n'um lethargo empirico n'esta provincia e Guiné portugueza, eu as farei desaparecer d'este para o catalogo scientifico que ellas merecem, contando, como conto, com a protecçãõ de uma corporaçãõ tão respeitavel, a quem eu por dever me comprometto a satisfazer qualquer preceito que me ordena.

Peço pois á illustre direcçãõ da sociedade pharmaceutica lusitana, na qualidade de seu delegado, depois de sêr submet-

tida á commissão de direito pharmaceutico (honrando o meu nome), seja publicada esta minha nota nas columnas do jornal da mesma, a fim de se lhe dar toda a publicidade possível a este respeito.

Dou parte a v. s.^a, para ser presente á direcção, que em seguida, depois da exposição universal de Paris, recebi cartas escriptas em francez, da casa commercial dos srs. Jules Guérin & C.^a, de Londres, e do sr. J. Bernardi, da Allemanha, ácerca dos productos d'esta provincia, ali mandados por mim, convidando-me por maneiras muito delicadas a estabelecer relações commerciaes com aquellas casas, o que annunciei logo a todas as d'esta cidade da Praia, que me responderam não podiam aceitar esse convite para dispor dos seus fundos, que applicavam a outro commercio. Dei logo parte a s. ex.^a o governador geral da provincia, o qual me disse que da melhor vontade faria publicar no boletim official da provincia essa minha correspondencia, a fim de se lhe dar toda a publicidade possível.

Deus guarde a v. s.^a Cidade da Praia na ilha de S. Thiago de Cabo Verde, 10 de dezembro de 1867. — Ill.^{mo} sr. João José de Sousa Telles, primeiro secretario da sociedade pharmaceutica lusitana. — *Antonio da Costa Ferreira Borges*, primeiro pharmaceutico militar, delegado da sociedade pharmaceutica lusitana.

VARIÉDADES

Historia da pharmacia portugueza desde os primeiros seculos da monarchia até ao presente, por Pedro José da Silva, pharmaceutico de primeira classe, chefe do serviço clinico, demonstrador no instituto geral de agricultura de Lisboa, 1868. — Vende-se por 1\$800 réis na redacção da *Gazeta de pharmacia*, rua do Oiro, n.º 170, 4.º andar. No Porto, na pharmacia do sr. H. J. Pinto, largo dos Loyos, n.º 36. Em Guimarães, na pharmacia do sr. A. J. Pereira Martins, rua do Trigado, n.º 10. O custo, para as provincias, franco de porte, é de 1\$900 réis.

QUÍMICA

MEMORIA SOBRE OS ENSAIOS DAS LIGAS QUATERNARIAS COMPOSTAS
DE COBRE, PRATA, PLATINA E OIRO

Succede muitas vezes encontrarem-se no commercio objectos e moedas de oiro, que contêm platina em maior ou menor porção, o que pôde ser devido a não se ter sabido, na epocha da fabricação d'esses objectos ou d'essas moedas, separar a platina dos outros metaes. Isto que se dá com o oiro tambem se dá com a prata, e, como tanto o oiro como a prata têm de ser ligados entre si ou com cobre, para esses metaes adquirirem todas as propriedades necessarias para poderem ser aproveitados na industria, é facil concluir que o chimico pratico, o ourives e o homem que negocia em metaes devem desejar ter á sua disposição um meio facil e seguro para poder reconhecer a presença de todos esses quatro metaes e determinar a proporção em que cada um d'elles entra na liga ou mistura que se quer ensaiar.

É possivel resolver o problema pela via humida, e com exactidão, empregando os meios, que para isso se acham apontados nos livros de chimica e de analyse chimica, mas esses meios são longos, exigem a existencia de um certo numero de circumstancias, que nem sempre se verificarão, e por isso é natural perguntar:

«Será possivel fazer mais rapidamente a analyse pela via secca?»

Basta consultar os livros, que se occupam de analyses chímicas pela via secca, entre outros, por exemplo, o livro intitulado *Manuel pratique d'essai par la voie sèche à l'usage des essayeurs*, escripto por E. Franck de Préaumont, e impresso em Paris em 1858, para se ficar sabendo que o problema de que agora nos occupámos tem sido objecto de estudo para muitos chímicos, mas é forçoso reconhecer que nenhum d'elles tem apresentado até hoje uma solução simples e sufficientemente rigorosa do problema. Os processos apontados até hoje

consistem todos em tentativas, nas quaes é necessario recorrer á pedra de toque, lançar mão de caracteres phisicos, que se podem manifestar durante as operações praticas ou manipulações, e esses processos são tão longos, quanto o são os empregados pela via humida para o mesmo fim.

Nenhum dos processos indicados para operar pela via secca tem um caracter de simplicidade, de exactidão sufficiente, que satisfaça os desejos dos que estão convencidos de que em chimica, como em tudo o mais, a lei do progresso exige que as operações praticas se tornem todos os dias mais simples, mais claras, mais ao alcance de todos, para tambem serem mais rigorosas e mais uteis.

Por mais de uma vez temos tido occasião de ensaiar ligas compostas de cobre, prata, platina e oiro, e, n'esses trabalhos, como em tudo o mais, temos sempre procurado modificar e aperfeiçoar os processos empregados por nós ou que nos são conhecidos. Tivemos ultimamente occasião de verificar de novo, e por mais de uma vez, a exactidão das nossas idéas, em relação ao modo de fazer os ensaios das ligas acima indicadas, e, para utilidade do publico, decidimo-nos a final a descrever o processo que julgámos ser o melhor, e, em geral, sufficientemente rigoroso. Eis em que consiste esse processo:

DESCRIÇÃO

Accende-se o lume n'um forno de ensaiador ou n'um forno qualquer, em que se possa aquecer bem uma muffa ¹, introduz-se n'ella uma copella ² e logoque a temperatura estiver sufficientemente elevada ³ põe-se na copella 2 grammas de chumbo puro, livre de prata ou que contenha a menor porção

¹ É assim chamado um semi-cylindro de argilla refractaria, de fundo chato, aberto n'uma das extremidades, fechado na outra e com fendas rectangulares n'esta segunda extremidade.

² Pequeno vaso ôco, feito com ossos calcinados. No livro intitulado *Verdadeiro resumo do valor do oiro e prata*, escripto por Roque Francisco, e impresso em Lisboa, por Miguel Deslandes, no anno de 1694, encontra-se empregada a palavra « Copella ».

³ A copella deve estar quente a ponto de parecer rubra.

de prata possível ¹. Fecha-se por um instante a porta da mufla, abre-se e, logo que a superficie do chumbo fundido estiver bem brilhante, colloca-se sobre ella 1 decigramma da liga.

Se a temperatura for a conveniente para a operação, os vapores que o chumbo lançar elevar-se-hão lentamente na mufla. Ao passo que o volume do botão na copella for diminuindo deverá approximar-se successivamente a copella da bôca da mufla e deverá ficar ahi até o botão se apresentar bem solido.

Chegada a operação a este ponto collocam-se sobre o botão 25 milligrammas de cobre puro ² e 2 grammas de chumbo, e torna-se a collocar a copella no fundo da mufla, espertando o lume, se assim for necessario, para que a temperatura seja a conveniente. Continua-se com a operação do modo, que já foi indicado. Esta repetição tem por fim separar completamente todo o cobre, que existir na porção de liga ensaiada. O cobre é oxydado, assim como a maior parte do chumbo, e os dois oxydos formados penetram no interior da massa da copella ou se embebem n'ella.

Depois do botão estar frio separa-se do fundo da copella, limpa-se bem com uma escova, e por meio da balança avalia-se o peso p d'esse botão. A perda de peso, que experimentou a liga, isto é, a differença entre 1 decigramma e p , dará o peso V do cobre, contido na liga.

$$\frac{0^{\text{gr}}, 100 \text{ peso da liga} - p \text{ peso do botão}}{V \text{ peso do cobre}}$$

¹ Determina-se esta porção pegando em 1 ou mais (é isto preferivel) grammas de chumbo que se quer empregar, e determinando o peso do botão de prata que fica sobre uma copella, depois de se ter feito fundir essa porção de chumbo sobre a copella, dentro de uma mufla.

² Para que, no caso da liga não conter primitivamente cobre, a lamina se conserve inteira durante o ataque pelos acidos. É isto um dado da pratica.

Pega-se então no botão introduz-se de novo com 250 miligrammas de prata pura, prata fina, n'uma outra copella¹, na qual se tem feito fundir 2 grammas de chumbo, e depois de obtido o novo botão é este laminado. A lamina, depois de recozida, é enrolada sobre si mesma, de modo que constitua o que se chama *cornet*, e mettida n'um pequeno balão de vidro com uma porção sufficiente de acido sulphurico de 66° de Beaumé. Faz-se ferver o liquido durante quinze ou vinte minutos, para o que se deve empregar um banho de areia, assim como tambem se deve fazer a operação n'uma chaminé que puxe bem. Deixa-se arrefecer completamente o acido, o que levará muitas horas. No dia seguinte decanta-se o liquido do balão, havendo o cuidado de não lançar o liquido de uma vez n'um vaso com agua, porque, se assim se fizesse, correria o operador grande risco, introduz-se no balão uma nova porção de acido de 66°, e torna-se a aquecer, a ponto de ferver durante quinze ou vinte minutos. Continua-se a operação do modo já indicado, e a final lava-se muito bem a lamina com agua distillada e enxuga-se pela acção do calor. Por meio da balança avalia-se então o peso d'essa lamina. Seja esse peso p' . A differença ($p - p'$) dará o peso X da prata, contida na liga.

Se o chumbo empregado contiver prata, será necessario subtrahir de X a porção de prata, correspondente aos pesos de chumbo que serviram nas copellações.

Pega-se depois na lamina enrolada e introduz-se com duas vezes o seu peso de prata fina² n'uma copella, na qual se tem feito fundir 3 grammas de chumbo, e obtem-se um novo botão

¹ Se a liga não contivesse nem cobre nem prata, como se operou sobre 1 decigramma de liga, ficaria no novo botão uma porção de prata igual a cinco meios ($\frac{5}{2}$) da porção total de platina e do oiro contido na liga. No caso mais geral haverá primitivamente prata na liga, e por isso ha certeza de que no novo botão a porção de prata total é superior ao dobro da quantidade total de platina e de oiro, o que a pratica diz ser necessario para o ataque pelo acido ser completo.

² É isto feito com o fim de poder depois separar o oiro da platina que é atacada pelo acido azotico em presença da prata.

no fundo da mufla, á temperatura a mais elevada que seja possível. Approxima-se, depois de obtido o botão, a copella pouco a pouco da bôca da mufla e deixa-se arrefecer tudo bem. Depois de frio o botão é separado da copella e laminado. A lamina é recozida, enrolada sobre si mesma, introduzida n'um pequeno balão de vidro com uma porção sufficiente de acido azotico de 22° de Beaumé. Faz-se ferver o acido durante vinte minutos. Decanta-se o liquido e faz-se um novo ataque com acido de 32°, que deverá ferver durante dez minutos.

Pega-se ¹ na lamina, introduz-se com tres vezes o seu peso de prata fina n'uma copella, na qual se tem feito fundir ¹/₂ gramma de chumbo e opera-se do modo, que ha pouco foi indicado. O novo botão é laminado, mas a lamina é atacada primeiro, durante cinco minutos, pelo acido de 22°, e depois, duas vezes successivas, durante vinte minutos, pelo acido de 32°. Avalia-se então o peso da lamina por meio da balança. Seja esse peso p'' . A differença ($p' - p''$) dará o peso Y da platina, e chamando Z o peso p'' , que é o do oiro, teremos para composição da liga:

$$V + X + Y + Z = 0^{\text{gr}}, 100$$

d'onde é facil concluir as percentagens correspondentes.

Quem quizer verificar a analyse com mais rigor poderá repeti-la, lançando mão dos numeros achados, como ponto de partida, como base, para os processos, que se acham indicados nos livros e que suppõe que se sabe, previamente, qual é a composição da liga ².

Lisboa, 18 de abril de 1868. — *José de Saldanha Oliveira e Sousa.*

¹ Esta operação tem por fim obter o oiro completamente puro.

² Uma das vantagens do processo descripto consiste em que se obtem ao mesmo tempo a analyse qualitativa e quantitativa. É para notar que qualquer das quantidades ou termos V, X, Y, Z , pôde ser zero, o que não embarçará a marcha das operações, mas indicará que faltam um ou mais dos quatro metaes correspondentes.

SÓBRE A CRYPTOPIANINA

PELOS SRS. T. E H. SMITH

Este novo alcaloide foi descoberto por MM. Smith nas aguas mães alcoolicas provenientes da preparação da morphina.

Para o obter neutralizam-se exactamente estas aguas mães pelo acido sulphurico, e distillam-se para expellir o alcool. A retorta é lavada com agua quente, e as aguas da lavagem reúnem-se ao residuo da operação; filtra-se, precipita-se pelo leite de cal, recolhe-se o deposito compacto e corado que se forma, lava-se e trata-se pelo alcool fervente. O licor filtrado e distillado de novo deixa na retorta uma massa solida corada, formada por uma mistura de thebaina e de cryptopianina. Transformam-se estas duas substancias em dhydrochloratos, precipitam-se pelo ammoniaco, e o precipitado lavado, submettido á prensa, secco e pulverisado é tratado pelo ether ou alcool que tira toda a thebaina. O residuo do tratamento pelo ether, tratado de novo pelo acido chlorhydrico e purificado por meio do carvão animal e das crystallisações no alcool, dá a cryptopianina pura. É facil de conhecer se a cryptopianina retém thebaina, esta dá com o acido sulphurico puro e concentrado uma cõr azul muito intensa, enquanto a mistura d'estes dois corpos se cora em violeta, em parafina, etc., segundo a quantidade da thebaina.

A cryptopianina é incolor, sem cheiro, de sabor amargo, seguido de uma sensação de frio que possui algum tanto de hortelã-pimenta. É sensivelmente soluvel na agua, e segundo a quantidade de agua que a dissolver ella crystallisa ou dá uma geléa um pouco menos transparente que a gelatina. Funde-se a 215° centigrados; aquecida mais fortemente dá productos ammoniacaes e arde sem deixar residuo; é insoluvel na essencia de terebinthina e na benzina. A cryptopianina constitue um alcali tão forte como a morphina, a codeina e a thebaina; satura os acidos e dá origem a saes crystallisaveis, cujas fórmas são muito bellas e muito distinctas. O chlorhy-

drato é menos solúvel na água do que no sal correspondente da morfina, mas é mais solúvel no álcool.

O opio contém muito pouca cryptopianina, e os auctores não têm podido extrahir mais que 150 grammas d'este corpo, operando sobre quatro ou cinco toneis de opio. Antes de assignar a este corpo a honra de ser o decimo principio bem caracterisado do opio, será necessario submete-lo a novos estudos. As manipulações, com auxilio das quaes se chega a obter, não são certamente das que metamorphoseam os corpos uns dos outros; mas a molecula organica é tão movel e os phenomenos chimicos descobertos n'estes ultimos annos são tão extraordinarios, que as nossas atenções devem estar vigilantes. É na verdade curioso ver o opio conter tantos corpos, tantos alcaloides differentes, sem contar os derivados de todas estas substancias.

A solubilidade da cryptopianina distingue-a da morfina; sua insolubilidade no ether a aproxima e desvia da codeina e da thebaina. A tendencia dos saes para formar geléas é tambem muito particular. A papaverina torna-se azul pelo acido sulphurico; a côr torna-se de laranja pela addição de uma pequena quantidade de sal de nitro, e depois finalmente amarello. A cryptopianina nas mesmas circumstancias torna-se verde, depois amarella, e ajuntando uma pequena quantidade de alcaloide o verde reaparece tão intenso como o verde produzido pelo acido sulphurico e a niconina. A cryptopianina teria bastante semelhança com a pseudo-morfina de Pelletier. Comtudo ella se dissolve nos acidos, e nunca d'elles se separa; é insolúvel no ammoniaco e nos outros alcalis.

(Jornal de pharm. e de chim.)

IODURETO DE AMYDO

PELO SR. GUICHARD

O iodureto de amydo foi descoberto em 1814 pelos srs. Gualtier de Cloubry e Collin.

Depois d'esta epocha a sua constituição chimica tem sido sabiamente discutida por muitos outros chimicos, alguns dos

quaes entendem que elle é apenas uma mistura de iode e amydo, ou para melhor dizer, que é amydo corado pelo iode; outros, ao contrario, querem que seja uma combinação definida do amydo com o iode em excesso.

O sr. Baudrimont porém quer que elle seja uma mistura de iode e de amydo, mas assevera que estas duas substancias, aindaque bem unidas, se separam facilmente á temperatura ordinaria, ou seja debaixo da influencia do calor, ou seja pela passagem pura e simples de uma corrente de ar, ou seja finalmente pela influencia de um gaz qualquer, ainda mesmo o mais inerte.

Este auctor publicou em 1860 uma serie de experiencias muito importantes a este respeito, e das quaes se vê que elle chegou a acreditar na existencia de uma combinação incolor do iode com o amydo; mas ultteriores experiencias o fizeram rejeitar esta opinião.

Os srs. Duroy e Personne, pela mesma epocha, faziam iguaes experiencias sobre o iodureto de amydo, e ambos admittiram tambem a existencia de um iodureto incolor, e o segundo d'estes chegou a convencer-se de que este preparado era uma combinação insolúvel que debaixo da influencia do calor se tornava solúvel e incolor.

O sr. Payen, examinando os pequenos grumos do iodureto ao microscópio, reconheceu que debaixo da influencia do calor os grumos do amydo se dilatam e contraem á medida que o iodureto se clora ou se desclora.

O sr. Pellet, finalmente, diz que o iodureto de amydo é um sal corado ou incolor, segundo é solúvel ou insolúvel, opinião igual á já conhecida do dr. Personne.

A opinião geral é que o iodureto de amydo é uma simples mistura, e que o iodureto incolor não é mais do que o amydo com o acido iodhydrico. O sr. Guichard entende porém que só novas experiencias poderão fixar nossas idéas sobre este interessante objecto.

O sr. Baudrimont tambem admittre que debaixo da influencia do calor o iode e o amydo se separem, que uma parte do

iode se decomponha em estado de vapor e que a outra parte fique liquido debaixo da fórma de acido iodhydrico. Esta é tambem a opinião emittida muito recentemente pelo sr. Magne-Lahens.

O sr. Guichard entende que a maravilhosa descoberta da dialyse, que, como se sabe, é devida a Graham, ha de um dia ministrar importantes luzes a este respeito e aclarar esta, aliás, interessante questão.

Se com effeito existe uma combinação de iode e amydo deve ella ser uma substancia colloidal, e ser retida no dyalisador. Se porém ao contrario a combinação não é mais do que iode e acido iodhydrico dissolvidos, então deve passar tudo através da membrana, e ficar tão sómente no dyalisador o amydo. Este auctor tem feito as mais minuciosas experiencias n'este sentido, e nota que o iode atravessa immediatamente o dyalisador, e em seguida o acido iodhydrico em grande quantidade, e observou que o iodureto se descorava de repente, logoque cessava a decomposição do iode, bem como o acido iodhydrico.

Este modo de operar tem porém o defeito de ser muito longo, o que faz com que o iodureto de amydo se separe algumas vezes, precipitando-se, o que elle conseguiu evitar, abreviando a dialyse, a fim de não dar tempo á deposição do iodureto. Para isto emprega-se a menor porção possivel de iode, mantendo o iodureto levemente quente, a fim de favorecer a formação do iodureto incolor, que, como se sabe, se forma pela acção do calor. Por este methodo a dialyse não dura mais que dois a tres dias. N'este caso é muito difficil conhecer-se a decomposição do iode; operando assim nunca fica iode no liquido do dyalisador. O sr. Guichard procedeu ás mesmas experiencias sobre o iodureto de amydo descolorado na temperatura da ebullicão e em vaso proprio elevou-a gradualmente até 150° por muitas horas, e os resultados foram sempre os mesmos.

Já se vê que não existe iodureto de amydo descolorado, e o que se chama iodureto de amydo é simplesmente o amydo corado pelo iode.

A acção do calor limita-se por consequencia a separar o iode do amydo, fitando este depois dissolvido na agua ou em estado de iode ou de acido iodhydrico. Um grau mais violento de calor decompunha o iode e uma parte do acido iodhydrico, emquanto a outra ficaria unida á agua, devido á grande afinidade que elle tem para este liquido.

(Répert. de pharm.)

F. J. R. Louninho.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 756 DA SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 7 DE MAIO
DE 1868

Presidência do sr. J. D. Correia

Abertura da sessão ás oito horas da noite.

O *segundo secretario* declarou que não podéra fazer a acta da sessão anterior.

O sr. *primeiro secretario* (Sousa Telles) leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado, e a seguinte

CORRESPONDENCIA

Officios: — 1.º Do sr. Fradesso da Silveira, agradecendo a felicitação que a sociedade lhe dirigiu por ter sido eleito deputado.

2.º Do sr. P. A. Franco, para o mesmo fim. — Inteirada.

3.º Do sr. Francisco Xavier de Sousa, do Funchal, agradecendo o parecer que a commissão de direito pharmaceutico deu ácerca da prepotencia contra elle praticada pelo delegado de saude, e felicitação que a sociedade lhe dirigiu. — Inteirada.

4.º Do sr. dr. José Candido Loureiro, offerecendo um exemplar do relatorio sobre o congresso periodico internacional de ophthalmologia de Paris, e mais cinco memorias sobre diversos assumptos. — Para responder agradecendo.

5.º Do sr. Miguel José de Sousa Ferreira. — Inteirada.

6.º Do sr. Joaquim José de Sant'Anna, de Pociçã, res-

pondendo á circular, e pedindo se lhe diga quaes são as despesas que tem a fazer para ser socio. — Para responder.

7.º Do sr. Francisco Augusto Pereira Gonçalves, para o mesmo fim. — Para responder.

Apresentaram-se tambem cento trinta e nove officios em resposta ás circulares. — Para a commissão.

ORDEM DO DIA

O sr. *presidente* convidou a sociedade a prestar attenção á leitura do officio em que trinta e cinco collegas do Porto protestam contra o facto de se ter representado ao governo de Sua Magestade, pedindo a reforma das visitas ás pharmacias, e no qual declaram que, se a sociedade não reconsiderar, representarão tambem protestando contra as providencias pedidas, por as julgarem desnecessarias e vexatorias.

Lido o officio pelo sr. primeiro secretario, usou da palavra o sr. M. V. de Jesus, para declarar que partilhava as idéas dos nossos collegas do Porto, e que se estivera presente na occasião em que se leu a representação, teria manifestado a sua desapprovação; não julga haver motivo para se pedirem visitas amiudadas e inesperadas, analyses dos medicamentos, e bem assim os questionarios. Ácerca d'esta ultima providencia disse que, se fosse adoptada e elle orador fosse convidado para visitar as pharmacias, dando-se-lhe um questionario, se recusaria energicamente, porque o considera attentatorio da dignidade do pharmaceutico visitador.

O *segundo secretario* (*Felix Ferreira*): A minha opinião, sr. presidente, é contraria á do nosso digno collega o sr. Jesus. (O sr. *Jesus*: — Assim deve ser.) Deve ser, deve, mas não pelo facto de ter assignado a representação. Para que muitos dos collegas, que não estiveram presentes na sessão em que se resolveu representar pedindo a reforma das visitas ás pharmacias, possam apreciar o procedimento da sociedade, vou dizer-lhes em poucas palavras quaes foram as causas que a levaram a tomar aquella sensata resolução. Os collegas sabem que temos muitas vezes pedido providencias ao conselho

de saude, ácerca de pharmacias que ha sem serem administradas por pharmaceuticos, mas o que talvez não saibam é que muitas d'ellas continuam a existir. Em resposta ás circulares que dirigimos aos socios das provincias, consultando-os ácerca do quesito proposto pela mesa « Quaes são os melhoramentos que convem ainda fazer no actual regimento dos preços dos medicamentos », disseram muitos, que o que mais carecia de reforma não era, talvez, o regimento, mas sim o systema por que se fazem as visitas; as queixas repetidas ácerca das pharmacias illegaes, e da falta de policia pharmaceutica, que alguns apontavam como causa da existencia de muitos charlatães, que por todo o preço vendem medicamentos, em prejuizo dos pharmaceuticos, foram as causas poderosas que imperaram no animo de muitos para os resolver a pedir que as visitas ás pharmacias fossem feitas com muito mais rigor, e por systema diverso do que até agora se seguira, quando a opinião de todos era, talvez, que para dignidade e independencia da classe, se devia pedir a revogação da lei que as determina. É uma desgraça que tenhamos de ser os proprios a pedir que se decretem leis mais opprêssivas para a classe a que nos honrámos de pertencer; mas entendemos ser uma necessidade para se conseguir que acabem por uma vez os pseudo-pharmaceuticos. Enquanto aos questionarios não vejo que sejam tão maus como se afiguram ao sr. Jesus, porque são um meio de cortar aos visitantes a liberdade de pedirem nas pharmacias tudo quanto lhes venha á imaginação; foi debaixo d'este ponto de vista que os considerei, e foi por isso que não duvidei approvar que na representação se pedisse esta importantissima innovação.

O sr. *presidente* lembrou que, segundo o que dispõe o artigo 111.º do regimento interno, deveria este assumpto ser estudado por uma commissão.

O *segundo secretario* (*Felix Ferreira*) propoz que, attendendo á importancia do assumpto, e ao pouco tempo de que podemos dispor para, dentro do praso marcado, respondermos aos nossos collegas do Porto, se não executasse agora o que

determina o artigo 114.º, mas sim que a sociedade continuasse na presente sessão a estudar a materia, e resolvesse.

Foi approvedo.

O sr. *Tedeschi*:—Vejo-me, sr. presidente, forçado a tomar parte n'esta questão, porque estou, infelizmente, n'uma posição melindrosa. Pelo que vou dizer receio que uns me accussem de leviandade, outros, mais generosos, accusar-me-hão de boa fé. Todos sabem que os meus afazeres me impedem de comparecer á hora a que se abrem as sessões; é quasi sempre ás nove que entro na sala. Posto isto direi qual é o motivo por que assignei a representação, sendo opinião minha que não deviam pedir-se visitas amiudadas e questionarios. No fim da sessão em que foi lida, se se leu, a representação *infernál*, fui convidado pelo sr. presidente a assigna-la; como tenho a maior confiança na mesa, composta de cavalheiros que julgó incapazes de praticar qualquer acto não auctorisado pela sociedade, assignei sem ler; e, como tinha entrado tarde, tambem a não ouvi ler. Assignei pois a representação como vice-presidente que sou, porque o sr. presidente, que é vogal do conselho de saude, não devia assigna-la; não a li porque, como já disse, confio muito nos membros da mesa (e porque ler um papel que ss. s.^{as} me apresentavam para assignar seria mostrar que desconfiava, o que seria indigno de mim e d'elles). Não se resolvêra aqui pedir visitas amiudadas nem questionarios, mas talvez me engane; julgo porém que o sr. primeiro secretario, unico que fallou nos questionarios, e redactor da representação, levado pelo amor á idéa que tinha apresentado em sessão, ou com o simples fim de arredondar a phrase, consignou na representação aquellas duas circumstancias. Diz o sr. *Jesus*, que se tivesse assistido á sessão em que se leu a representação teria protestado contra ella; pois s. s.^a assistiu e approvou-a tacitamente com o seu silencio (O sr. *Jesus*:—Eu vim ha tempos a uma sessão para agradecer a visita de pezamés que a mesa me fez por occasião da morte de meu pae, e retirei-me logo). O collega está enganado, porque acabo de ver o jornal de fevereiro, onde se acha inserta

a acta n.º 730, na qual se diz que foi lida a representação, e vejo por ella que s. s.^a esteve até ao fim da sessão. Isto que digo não é com intenção de dirigir censura ao meu illustre e respeitavel collega, é, simplesmente, para provar que nos corpos collectivos se dá a maior parte das vezes um facto notavel, que é não se prestar attenção ao que os secretarios estão lendo, do que resulta sancionar-se muitas vezes o contrario do que se sancionaria se se prestasse. O que succedeu ao collega succede-me a mim, succede a todos emfim. Para provar que não censuro ninguem e que fallo em geral, citarei um facto que hontem se deu na camara dos deputados: o presidente poz á votação uma proposta, de cuja approvação resultava uma censura ao governo; os deputados, porém, que não tinham prestado attenção á leitura d'ella, approvaram-a; um deputado que conheceu ter a camara votado o contrario do que desejava, por estar distrahida, pediu que se fizesse a contraprova, fez-se, e conheceu-se que a camara tinha votado mal. Eis-aqui um exemplo bem frisante dos males que podem provir da falta de attenção para o que se passa em sessão, e de que eu mesmo, confesso-o, sou culpado muitas vezes! Concluirei em poucas palavras, sr. presidente; antes porém permitta-me v. ex.^a que lembre á sociedade, que, ha talvez quatorze annos, se fizeram varias representações pedindo melhoramentos, que não foram tomadas em consideração; mas que então tambem se fez uma outra pedindo que o regimento fosse renovado todos os annos, o que era um onus para a classe, que foi logo attendida, e até se dizia no decreto: « Attendendo ao que me foi representado pela sociedade pharmaceutica lusitana, etc. ». Vejam os collegas: toma-se em consideração o que nos póde ser prejudicial, e o que nos póde dar proveito não é attendido, nem ninguem sabe que a tal respeito representámos, porque para dizer que não são escusados os decretos. Desejo que o assumpto que prende a nossa attenção seja maduramente discutido, e, se necessario for, constituir-me-hei em procurador dos pharmaceuticos do Porto.

O sr. *Mendes* disse, que não via necessidade de visitas amiudadas ás pharmacias, de analyses e de questionarios, para cohibir os abusos de que fallára o segundo secretario, porque a lei é bem clara no que diz respeito ás pharmacias. Que só as auctoridades de saude, e mais ninguem, podiam acabar com as pharmacias illegaes.

O sr. *Gameiro* lamentou que houvesse uma especie de discordia entre os pharmaceuticos, cuja principal utilidade é caminharem unidos para conseguirem os muitos melhoramentos que tão necessarios são á classe, em vez de fazerem manifestações que tão prejudiciaes podem ser.

O sr. *Rosa* declarou que, apesar de estar presente á sessão em que se leu a representação, não tinha idéa alguma de a ter ouvido ler.

O sr. *Telles*: —Esta questão é melindrosa, não tanto pelo assumpto que se discute, como pelas questões incidentes que se têm intercallado. Respeito muito os nossos collegas do Porto, ácerca dos quaes tenho mais de uma vez dado testemunho encomiastico, não posso porém concordar com elles ácerca da representação, e tenho fé que, quando as paixões se acalmarem, os nossos illustres collegas farão justiça ás intenções da sociedade. As rasões apresentadas pelo meu collega, segundo secretario, são as que moveram a sociedade a pedir providencias ácerca do modo por que se devem fazer as visitas ás pharmacias. Estou firmemente convencido que não ha pharmaceutico algum que receie a visita pela fórma por que a pede a sociedade; e que os pharmaceuticos do Porto, se protestam contra a representação, é porque a julgam vexatoria; mas não o é, porque o rigor pedido serve para cohibir os abusos e para dar ao publico mais certeza de que é bem servido. Tenho presenciado, e creio que todos os collegas podem affirma-lo, que o pharmaceutico é muitas e muitas vezes advertido por um freguez de que o medicamento que lhe dá é mais escuro ou mais claro, mais brando ou mais consistente, finalmente, differente do que já levou, e não me consta que o atrevido tenha sido castigado, mas a advertencia foi injusta

e... vexatoria. Então o pharmaceutico não reage contra uma accusação tal, e feita por um analphabeto, e quer reagir contra a acção benefica da lei? Digo benefica, e o termo é bem empregado, porque julgo será muito mais proveitoso para o collega, a quem os visitadores disserem que o seu sulphato de quinina está falsificado com chinchonina ou com amydo, que o sub-azotato de bismutho tem arsenico, que os calomelanos têm bi-chlorureto de mercurio, etc., do que ser-lhe devolvido qualquer dos productos pelo facultativo que os receitar, porque d'abi lhe resultaria descredito. Eu creio, e commigo crêem todos os collegas, que os pharmaceuticos visitadores se limitarão a dizer ao collega visitado: « rejeite ou purifique isto », porque consideram que, por falta de tempo ou nimia confiança no fornecedor, não analysaram os productos que porventura tinham de menos boa qualidade. O sr. Jesus mostrou-se indignado por se pedirem questionarios ou programmas! Pergunte ao sr. Tedeschi, ou a qualquer outro lente, se já se revoltou contra a lei que o obriga a fazer as perguntas dentro dos limites do ponto que o estudante tirou para o exame; pergunte-lhe se é injusta a lei que determina que os concorrentes satisfaçam tambem ás provas que o ponto lhes determina. Concluirei, sr. presidente, dizendo que repillo a affronta que o sr. Tedeschi me fez, julgando-me capaz de arredondar phrases, pedindo o que a sociedade me não tivesse auctorisado a pedir em seu nome; e peço a v. ex.^a que faça occupar este logar pelo substituto; porque, desde o momento em que se julgá que não li uma representação que todos deviam ter ouvido ler se estivessem com attenção, e em que um escripto meu, feito nas melhores intenções, é classificado de infernal, creio ter perdido a confiança da sociedade, e por isso não posso dignamente continuar a estar aqui.

(O sr. primeiro secretario Sousa Telles deixou o seu logar.)

O sr. Tedeschi: — Sinto muito que o sr. primeiro secretario, de quem me honro de ser amigo, julgasse que era minha intenção censura-lo ou offende-lo. Não quiz porém nem uma nem outra cousa. Quando eu disse « Se se leu » é porque nos

corpos collectivos dão-se ás vezes por commum accordo como feitas muitas cousas que se não fizeram, ou por inuteis ou por desnecessarias; e quando disse « *Representação infernal* » foi porque o sr. Jesus, referindo-se a ella, disse que tinha caído das nuyens, e eu quiz faze-la chegar de um sitio opposto. Tambem não duvido que a sociedade resolvesse representar no sentido em que se representou, mas digo que me não lembro. Creio que não ha nas minhas palavras motivo algum para que o sr. primeiro secretario nos prive dos seus, agora mais que nunca, valiosos serviços.

O *segundo secretario* disse que, comquanto tivesse ouvido tudo o que obrigava o sr. primeiro secretario demittir-se, não tinha tomado as palavras do sr. Tedeschi no sentido que lhe ligára o seu collega da mesa, aliás teria já dado tambem a sua demissão, porque duvidar-se que se tivesse lido uma representação que como tal se dava na competente acta, seria julga-lo capaz de fazer actas a seu bel-prazer, o que era offensivo para o seu character. Mas que ninguem podia julgar que a representação se não tivesse lido, por isso que ninguem protestou contra o que se achava consignado na acta que o sr. Tedeschi leu para provar que o sr. Jesus estava presente á sessão em que se deu conta da representação, e que foi lida na sessão seguinte. Se porém a sociedade não resolver por uma manifestação solemne, que se peca ao sr. primeiro secretario que, attendendo ás explicações dadas pelo sr. Tedeschi, desista da resolução de se demittir, elle tambem pedirá a sua demissão, porque considera a mesa solidaria.

A sociedade approvou por unanimidade que se pedisse ao sr. primeiro secretario o obsequio de não abandonar o logar de primeiro secretario.

O sr. *presidente* convidou o sr. M. V. de Jesus para que, acompanhado pelo segundo secretario, pedissem ao sr. primeiro secretario que desistisse do seu intento. A commissão teve o prazer de voltar á sala acompanhada pelo sr. primeiro secretario, que novamente occupou o seu logar.

Tendo todos os cavalheiros manifestado o desejo de que se

respondesse aos nossos collegas do Porto, de modo que a dignidade da sociedade não soffresse quebra, resolveu-se que a mesa fosse encarregada de redigir um projecto de resposta, que deverá ser lido, logoque esteja prompto, n'uma sessão extraordinaria.

ELEIÇÃO DE DEZESETE SOCIOS CORRESPONDENTES NACIONAES
E DE UM SOCIO BENEMERITO

Corrida a cedula foram votados e em seguida proclamados socios correspondentes nacionaes os srs. Antonio Xavier Serpa, de Villa Nova de Portimão; Adelino Correia da Costa, da Louzã; Antonio José Leite Murta, de Estarreja; Antonio Tavares de Almeida, de Soure; Bento Antonio Freitas Guimarães, Porto; Carlos Maria Monteiro Freire, Bucellas; Francisco Augusto Pereira Gonçalves, Espinhal, em Condeixa; Francisco Joaquim Pereira Barroso, Porto; João Carlos Gomes, Ilhavo, em Aveiro; João Ferreira dos Santos, Porto; Joaquim Baptista de Lemos, Porto; Lino Alberto Santa Clara, Paião, na Figueira; Luiz Maria da Costa, Figueira; Manuel José da Silva Rosa, Foz, no Porto; João Carlos Freire, Silves; Manuel José Barbosa Junior, Lagos; propostos pela commissão gerente de fundos; o sr. José Francisco do Amaral, pharmaceutico em Mortagoa, proposto pelo sr. Francisco José Rodrigues Loureiro; e socio benemerito o sr. Antonio Alves Ferreira, pharmaceutico no Rio de Janeiro.

Como a hora estivesse adiantada, o sr. presidente encerrou a sessão e deu para ordem do dia da seguinte leitura do projecto de resposta ao officio dos pharmaceuticos do Porto e do projecto de representação ácerca dos remedios secretos, pareceres de commissões, segundas leituras e propostas. Eram onze horas e meia da noite. — O segundo secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

VARIÉDADES

Concurso na escola medico-cirurgica de Lisboa. — Dois foram os candidatos ao logar de demonstrador das cadeiras

de medicina na escola medico-cirurgica de Lisboa, os srs. José Joaquim da Silva Amado e José Thomás de Sousa Martins, que concluíram suas lições no dia 6 do corrente mez de julho.

Ambos foram estudantes distinctos e laureados na mesma escola, e ambos felizes nas provas; mas o sr. Sousa Martins, que desde a infancia se sentiu impellido por uma inclinação irresistivel para os estudos das sciencias naturaes e da medicina, sobresaiu por tal fórma, já no modo de exposição e brilhantismo da phrase, já no encadeamento da medicina com as sciencias naturaes e na argumentação, que mais parecia um decano na sciencia do que um candidato a uma cadeira. A opinião publica que depois d'estas provas lhe conferiu o titulo de professor, viu com satisfação confirmada e secundada sua opinião pela do jury, que votando ambos os candidatos unanimemente em merito absoluto, fez inteira justiça votando por unanimidade o sr. Sousa Martins.

O sr. Sousa Martins, em cujo louvor se têm empregado as mais bem aparadas pennas, acaba pois de receber um merecido triumpho adquirido á custa de grandes trabalhos e sacrificios, honrando a escola medico-cirurgica, de que fica sendo mais um ornamento.

Ao sr. José Thomás de Sousa Martins damos, como amigo e como collega, nossos sinceros parabens pelo vermos já ornado com as insignias do magisterio, onde póde promover a toda a arte de curar o credito e interesses de que essencialmente carece.

Sobre a conservação das gorduras animaes. — Segundo o sr. Hirzel, as gorduras animaes podem conservar-se por um anno em bom estado, sem que adquiram mau cheiro, misturando-as quando são recentes e fundidas com uma pequena quantidade de sal marinbo e de alumen, nas proporções de 7 kilogrammas de gordura, 20 grammas de sal marinbo e 1 gramma de alumen em pó, e aquecendo tudo até que se forme á superficie uma espuma de albumina coagulada, de membrana, etc. Separa-se esta espuma e deixa-se depois a gordura já clara e transparente; depois lava-se malaxando-a

muitas vezes com agua até que deixe de manifestar sabor salgado. Finalmente conserva-se em fusão a brando calor até que se evapore toda a agua e que a gordura se tenha tornado clara e transparente.

Sobre a fermentação butyrica. — Fazendo fermentar as alfarrobas ou gomma de amydo obtem-se, como se sabe, acido butyrico; o auctor reconheceu n'ellas a presença do acido caproico. 500 kilogrammas de alfarrobas deram 2 $\frac{1}{2}$ de acido caproico. 100 kilogrammas de amydo deram 375 grammas d'este acido.

Reactivo para os agentes reductores. — Este reactivo consiste n'uma mistura de sesquichlorureto de ferro e de prusiato vermelho; um papel impregnado não deixa de azular pelo gaz sulphuroso, por um sulphito ou hyposulphito, e por um azotito (quando se ajunte um pouco de acido azotico). Azula tambem pelo acido azotico ou bioxydo de azote. Os phosphitos podem tambem distinguir-se dos phosphatos; e quando se faz ferver o reactivo com a limalha de cobre azula no fim de alguns instantes.

Preparação do azotito de potassa puro. — Para obter o azotito isento de azotato, o sr. Chapman passa pelo ether amylnitroso (preparado com alcool amylico e acido azotoso). O producto bruto é lavado com a potassa fraca, depois secco e sujeito á distillação, recolhendo unicamente o que passa a uma temperatura inferior a 100°.

Trata-se depois pela potassa alcoolica (duas partes para cinco de ether nitroso) dissolvida no alcool a 80 por 100. Obtem-se assim uma crystallisação de azotito, que se lava com alcool, e espreme entre dobras de papel passento, fazendo depois seccar a banho-maria.

A potassa não deve empregar-se em excesso, e a sua dissolução alcoolica deve ser preparada recentemente.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 758 DA SESSÃO DE 28 DE MAIO DE 1868

Presidencia do sr. J. D. Correia

Abertura da sessão ás nove horas da noite.

Acta approvada.

Leu-se tambem e approvou-se a acta da sessão de 30 de abril, e deu-se conta da acta do conselho administrativo.

O sr. *primeiro secretario (Sousa Telles)* leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado, e a seguinte

CORRESPONDENCIA

Officios:—1.º Do sr. Albano Abilio de Andrade, do Porto, accusando a recepção do officio da sociedade, em resposta ao dos pharmaceuticos d'aquella localidade. — Inteirada.

2.º Do mesmo senhor, pedindo licença para transcrever na *Revista de pharmacia do Porto* as peças da correspondencia trocada entre os pharmaceuticos d'ali e a sociedade. — Concedido.

3.º Do mesmo senhor, auctorizando a sociedade a inserir no seu jornal a correspondencia a que se allude no officio anterior. — Inteirada.

4.º Do mesmo senhor, accusando a recepção do officio do sr. *primeiro secretario*, no qual, em nome da sociedade, pediu o obsequio de mandar inserir na *Revista de pharmacia* o convite e quesitos dirigido aos pharmaceuticos, cuja morada se não sabe, e dizendo que seria publicado no proximo numero.

5.º Do sr. Batalhoz, agradecendo a felicitação que a sociedade lhe dirigiu por ter sido eleito deputado. — Inteirada.

6.º Do sr. Francisco Bernardo Pimentel, de Rebordello, pedindo que, á similhança do que se pratica com os socios do ultramar, relativamente ao systema de se responder aos officios no jornal, se adoptasse para a correspondencia com os

socios do continente, porque estes ficam muitas vezes na duvida se os seus officios foram ou não recebidos. — Póde verificar-se em todas as actas que a providencia pedida pelo nosso collega já ha muito, que se adoptou.

7.º Do sr. João Ferreira dos Santos, do Porto, accusando a recepção do officio em que se lhe participava ter sido eleito socio correspondente nacional. — Inteirada.

8.º Do sr. Henrique Mauricio Jorge de Lima, do Porto, dizendo que, apesar de a sua assignatura figurar entre as dos pharmaceuticos que d'ali pediram á sociedade que reconsiderasse ácerca da representação dirigida ao governo, impetrando a reforma das visitas, não assignára a representação que aquelles pharmaceuticos vão dirigir ao governo, pedindo que a da sociedade não seja attendida, porque, devendo limitar-se ao objecto das visitas, *envolve n'um periodo uma censura á sociedade, por ter requerido ou ir requerer a abolição das especialidades não legalizadas, as quaes; na sua opinião e na de muitos collegas d'aquella localidade, são um mal e um vexame para a classe.* — Recebido com especial agrado.

9.º Do sr. Barbosa da Cunha, de S. Miguel de Fontoura, participando que por ali se andavam solicitando assignaturas para uma representação que os pharmaceuticos do Porto vão dirigir ao governo. — Inteirada.

10.º Do sr. José Thomás de Sousa Martins, agradecendo o ter sido elevado ao grau de socio-honorario, e offerecendo um exemplar do seu ultimo opusculo scientifico. — Recebido com especial agrado.

11.º Do sr. Jordão José Fragoso, pedindo para deixar de ser socio, por isso que ha muitos annos não exerce a profissão. — Concedida a escusa.

O sr. presidente agradeceu cordealmente a prova de deferencia que a sociedade lhe deu por occasião da morte de sua prezada mãe, fazendo-se representar pelos seus collegas da mesa, que tiveram a bondade de ir dar-lhe os pezames. Aproveitou o ensejo para participar que falleceu o nosso digno collega e consocio o sr. José Theodoro da Silva, do Lumiar.

A sociedade resolveu que se consignasse na acta « que recebeu com o mais profundo pezar a noticia da morte d'este nosso collega ».

O sr. *Alves* disse que desejava saber qual era o motivo por que se tinha elevado a 200,5000 réis a renda da casa do Duque de Cadaval, que se tinha dito seria arrendada por réis 150,5000, e declarou que se estivesse presente teria votado contra, porque lhe parecia que não podiamos nem deviamos alugar casa por tão subido preço.

O sr. *primeiro secretario (Sousa Telles)* disse, que em sessão do conselho administrativo fôra este negocio tratado e approvedo, que ali se tinham dito quaes as razões por que a renda era 200,5000 réis, e não 150,5000 réis, como se veria pela acta que na proxima sessão seria lida pelo segundo secretario; que o conselho approvára que se arrendasse a casa por 200,5000 réis, depois de ouvir a declaração feita pelo sr. thesoureiro, de que o cofre podia com aquelle augmento de despeza.

O sr. *Quadros* disse que o sr. Narcizo José Gomes de Souto o encarregára de participar á sociedade que se achava estabelecido na rua dos Bacalhoeiros, onde offercia os seus serviços.

ORDEM DO DIA

PROPOSTAS

A ex-commissão gerente dos fundos propoz dois candidatos para socios. Por proposta do sr. J. J. Alves foi unanimemente votado e em seguida proclamado socio o sr. João de Assumpção Ferreira Veiga.

O *segundo secretario* propoz a seguinte questão scientifica para ser estudada na sociedade:

Os extractos obtidos das tinturas hydro-alcoolicas preparadas no extractor por distillação continua serão iguaes em composição aos que se obtêm das tinturas preparadas ou por maceração da substancia no hydr'alcool, ou por deslocação no aparelho deslocador ordinario?

Ficou para segunda leitura.

Teve segunda leitura a proposta do sr. Gameiro.

Approvou-se que sobre a mesa estivesse um caderno, no qual os socios assignassem o seu nome, para d'ali ser transcripto para a acta.

O sr. *presidente* disse que não estando discutidos nem votados os quesitos que propozera á sociedade na sessão de 12 de março, relativamente ao monte pio pharmaceutico, por haver um socio proposto se publicassem editos chamando quem se julgasse com direito aos fundos do mesmo monte pio, que tendo-se publicado os editos no *Diario de Lisboa*, n.º 81, de 11 de abril, e não tendo havido reclamação alguma, ia submeter novamente á consideração da sociedade os quesitos.

Lidos e postos á votação, decidiu a sociedade por unanimidade:

1.º Não existir o monte pio pharmaceutico, por terem todos os socios d'elle perdido os seus direitos ou desistido dos mesmos, nem haver pensionista algum;

2.º Ficar auctorizada a mesa da sociedade a requerer a Sua Magestade o averbamento á sociedade das inscripções da junta do credito publico n.ºs 87, 30:316, 85:553 e 85:554, que foram do monte pio pharmaceutico.

Finda a votação, disse o sr. presidente que lhe parecia conveniente lembrar aos socios que para esta sessão tinham tambem sido convidados os socios por avisos individuaes e publicados em um ou dois jornaes da capital.

Como a hora estivesse adelantada, o sr. presidente encerrou a sessão, e deu para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres de commissões, segundas leituras, admissão de tres candidatos para socios, questão scientifica proposta pelo segundo secretario e questões scientificas para premios. Eram onze horas da noite. — O segundo secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

ACTA N.º 759 DA SESSÃO DE 12 DE JUNHO DE 1868

Presidência do sr. J. D. Correia

Abertura da sessão ás oito horas e meia da noite.

Actas da ultima e penultima sessões approvadas.

Deu-se conta da acta do conselho administrativo.

O sr. *primeiro secretario* (*Sousa Telles*) leu a seguinte

CORRESPONDENCIA

Officios: — 1.º Do sr. Lino Alberto de Santa Clara, de Paião, accusando a recepção do diploma de socio correspondente. — Inteirada.

2.º Do sr. Bento Antonio de Freitas Guimarães, do Porto, para o mesmo fim. — Inteirada.

3.º Do sr. Lino Alberto de Santa Clara, participando que remette um valle do correio, na importancia de 25400 réis, para pagamento do diploma e quotas de um semestre. — Inteirada.

4.º Do sr. Bento Antonio de Freitas Guimarães, perguntando se ainda póde responder como socio á circular em que os pharmaceuticos são consultados ácerca da conveniencia ou inconveniencia do regimento. — Respondido.

5.º Do sr. J. Antonio de Araujo, de Lamego, participando que por ali se tinham solicitado assignaturas para a representação que os collegas do Porto vão dirigir a Sua Magestade, ácerca da reforma no modo de fazer as visitas policiaes ás pharmacias, e dizendo que não assignára. Propõe tambem varias questões de utilidade para a classe. — Ficou para segunda leitura.

6.º Do sr. Manuel José da Silva Rosa, da Foz do Douro, accusando a recepção do officio em que se lhe participava ter sido eleito socio correspondente, e dizendo que não aceitava, porque nem solicitára a admissão, nem dera o seu consentimento para ser proposto. — Aceitou-se a escusa pedida.

O resto da correspondencia teve o competente destino.

Remetteram-se para a commissão do regimento quatorze officios em resposta ás circulares.

Leu-se a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado.

O sr. *primeiro secretario* (*Sousa Telles*) participou que assistira ao funeral do sr. Francisco Vieira da Silva, e que junto á sepultura d'este illustre cidadão, que fôra estrenuo defensor dos principios sociaes, e martyr das suas idéas, dissera algumas palavras em nome da sociedade pharmaceutica, que s. s.^a ali representava. Propoz que na acta se consignasse, « *que a sociedade pharmaceutica lusitana recebeu com o mais profundo pesar a noticia da morte do sr. Francisco Vieira da Silva* ».

Foi approvada por unanimidade.

O sr. *primeiro secretario* (*Sousa Telles*) perguntou se deveriamos pedir ao consocio, que nos participou o que succedeu em Santa Comba Dão, que instasse novamente com o provedor da misericordia d'aquella villa, que mande passar por certidão o auto da ultima arrematação do fornecimento de medicamentos para o hospital da supramencionada misericordia.

O sr. *Tedeschi* disse que a sua opinião era que deviamos representar já ao conselho de saude, porque a reluctancia do provedor da misericordia a passar o documento que se pede é prova mais que sufficiente da illegalidade do contrato; mas que, não querendo a sociedade representar sem ter documentos legaes que provem o delicto, propõe que se requiera ao governador civil do districto de Vizeu, que, por meio do administrador do concelho de Santa Comba Dão, obrigue o provedor a passar a certidão do auto de arrematação de que se trata.

Foi approvado.

ORDEM DO DIA

PROPOSTAS

Corrida a cedula foram com as formalidades do estylo votados, e em seguida proclamados socios, os srs. Antonio da

Cunha Frias, de Goes, e Apolinario Cardoso Pinheiro, de Barcellos, propostos pela ex-commissão gerente de fundos.

QUESTÕES PARA PREMIO

Foram sem discussão approvadas, para continuarem a fazer parte do programma, as quatro primeiras questões offerecidas para premio no anno anterior; a quinta foi retirada e substituida pela seguinte, proposta pelo sr. primeiro secretario Sousa Telles): « *Processo para reconhecer as falsificações do azeite pelo oleo de amendobi* ».

O sr. Tedeschi fez algumas considerações tendentes a demonstrar a conveniencia de fazer ainda parte do programma a sexta questão.

Approvada.

O sr. presidente disse constar-lhe que pelas provincias se receiava que, se o pedido da sociedade, ácerca da reforma das visitas policiaes ás pharmacias, fosse attendido, ficasse a cargo dos pharmaceuticos o pagamento das visitas, por isso se apresava em pedir que na acta se transcrevesse o que a tal respeito se acha ha muito legislado; e é o seguinte: « *Os peritos pharmaceuticos que intervierem nas visitas ou diligencias de policia medica fóra da capital, pertence-lhes de emolumentos a cada um 800 réis, alem do caminho, que lhe será contado pela tabella judicial, quando sairem fóra da cidade, villa ou logar do seu domicilio, pago pelo respectivo cofre do conselho de saude publica do reino, em conformidade do disposto nos artigos 26.º e 27.º do decreto de 3 de janeiro de 1837, e portaria do ministerio do reino de 4 e 6 de março de 1852.* » (Diario do Governo n.ºs 57 e 58.)

Como a hora estivesse adiantada, o sr. presidente encerrou a sessão, e deu para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres de comissões, segundas leituras e discussão da proposta feita pelo segundo secretario, ácerca do extractor por distillação continua. Eram onze horas da noite. — O segundo secretario, Antonio Augusto Felix Ferreira.

ACTA N.º 740 DA SESSÃO DE 9 DE JULHO DE 1862

Presidência do sr. J. D. Correia

Abertura da sessão ás nove horas da noite.

Leu-se a acta da sessão anterior, que foi approvada.

O sr. *primeiro secretario* (*Sousa Telles*) leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado, e a correspondencia, que constava de um officio anonymo, no qual se dizia que em Monte Real se acha estabelecida uma pharmacia, que pertence ao sr. Francisco Pereira da Silva, o qual é proprietario de uma outra em Leiria, e administra a do hospital civil da mesma cidade. Diz-se no officio que a pharmacia de Monte Real é tambem propriedade do sr. José Joaquim Pimentel, cirurgião mór de caçadores n.º 6. Este senhor dá no dito estabelecimento consultas gratuitas, com a condição impreterivel de ali serem aviadas as receitas.

O sr. *primeiro secretario* (*Sousa Telles*) disse que não podiamos prestar inteira fé ao assumpto de que tratava o officio, pelo facto de ser anonymo, mas que os factos n'elle accusados eram de tal ordem, que não podiamos deixar de resolver alguma cousa, tendente a destruir o abuso, se o havia; que não podiamos pedir documentos, porque não sabiamos a quem nos dirigir, mas que talvez conviesse mandar o officio para o conselho de saude, para ali se tomarem as providencias que se julgassem convenientes.

O sr. *presidente* disse que o conselho de saude, assim como a sociedade, não prestava fé a escriptos anonymos, por isso julgava que de pouca utilidade seria mandar para lá o officio.

O sr. *Tedeschi* lamentou que no conselho de saude se não ligasse alguma importancia a escriptos anonymos, porque, como talvez succeda a quem nos officiou, o receio de vinganças obriga ás vezes o homem a servir-se d'este meio, não muito digno, é verdade, mas aliás desculpavel a quem vive em terras pequenas, onde a intriga campeia desenfreada; não quer que o conselho de saude proceda por causa de simples

informações anonymas, mas quer que indague se o que n'ellas se diz é verdade, por isso propõe que se lhe represente, e se lhe peça que, empregando os meios de que dispõe, verifique se é ou não falso o que no officio se diz, para o que deverá mandar-se uma copia do mesmo.

Depois de leve discussão, em que ainda tomou parte o sr. primeiro secretario e o segundo, resolveu-se representar ao conselho de saude, e ajuntar á representação copia do officio.

O sr. *Tedeschi* disse que o nosso consocio honorario, o sr. José Thomás de Sousa Martins, devia ao seu reconhecido talento e aturado estudo o triumpho que ultimamente tinha alcançado no concurso para o logar de demonstrador de medicina; que este facto era motivo de jubilo para a sociedade, que recebia sempre com prazer a noticia das distincções alcançadas por qualquer dos seus membros, e que para ficar registado na acta o modo como taes noticias eram por nós recebidas, ia provocar uma votação, mandando para a mesa a seguinte proposta:

«Proponho que esta sociedade manifeste por uma declaração na acta a satisfação que teve pelo triumpho alcançado no concurso, que fez perante a escola medico-cirurgica de Lisboa o nosso collega pharmaceutico o sr. José Thomás de Sousa Martins.

«E igualmente proponho que esta manifestação lhe seja communicada por um officio.»

Em conformidade com as propostas, resolveu a sociedade se consignasse na acta «que soubera com o maior prazer o feliz exito que o sr. Sousa Martins alcançara no concurso para o logar de demonstrador de medicina»; e approvou, que se lhe officiasse, felicitando-o.

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DA COMISSÃO PARA REVER AS CONTAS DO ANNO

Procedendo-se á eleição dos socios que deviam formar a commissão ravisora de contas, saíram eleitos os srs. José

Joaquim Pinto de Almeida, Verissimo Gomes Ferreira Lobo e Antonio Manuel Augusto Mendes.

Como a hora estivesse adiantada, o sr. presidente propoz, e foi approvedo, que a sociedade se não occupasse com os outros assumptos que estavam dados para ordem do dia, e que ficassem para a primeira sessão ordinaria que tivesse logar depois da sessão solemne anniversaria, e encerrou a sessão. Eram onze horas e meia da noite. = O segundo secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

ACTA N.º 741 DA SESSÃO SOLEMNE ANNIVERSARIA
EM 24 DE JULHO DE 1866

Presidência do sr. José D. Correia

Às nove horas da noite, estando presentes alguns representantes da escola medico-cirurgica e outras escolas de ensino superior, da sociedade das sciencias medicas e da sociedade promotora das bellas artes, da academia real das sciencias, do centro promotor, de varias outras corporações scientificas, litterarias e artisticas, e da imprensa, bem como grande numero de socios benemeritos, honorarios, effectivos e alguns correspondentes nacionaes, declarou o sr. presidente aberta a sessão, e deu a palavra ao segundo secretario Antonio Augusto Felix Ferreira para ler o

RELATORIO DOS TRABALHOS DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA
DURANTE O TRIGESIMO TERCEIRO ANNO DA SUA INSTITUIÇÃO

Senhores: — Cumprindo a obrigação que me impõe o § 3.º do artigo 9.º do nosso regimento interno, venho ler-vos o relatorio circunstanciado dos trabalhos d'esta sociedade durante o seu trigesimo terceiro anno, que hoje finda.

Desculpae-me se não relatar com a precisa clareza e ordem os assumptos de que nos occupâmos, e á miungua de conhecimentos, e não de vontade, attribui quaesquer defeitos.

Os pharmaceuticos entregues a si proprios, sem um centro

que lhes advogasse os interesses, não poderiam conseguir as importantes reformas de que careciam, nem destruir o obnoxio poder que os opprimia e vexava. Chegou porém o momento em que a torrente da civilisação alluiu e derrubou as instituições já carcomidas pelo correr dos seculos. Todas as classes aproveitaram o ensejo de melhorarem as suas condições, e os pharmaceuticos, animados por alguns varões mais dedicados ao engrandecimento e independencia da classe, não foram dos ultimos.

Fundou-se pois a sociedade pharmaceutica lusitana, cuja primeira sessão se verificou a 24 de julho de 1835, dia memoravel para todo o pharmaceutico que preza a prosperidade da sciencia que cultiva.

Encetou a sociedade os seus trabalhos combatendo corajosamente a physicatura mór do reino. Saiu vencedora da luta, e, sem descansar á sombra dos louros conquistados, empregou todas as forças de que dispunha para conseguir a realisação de outras muitas e importantes reformas, de que ainda hoje carecemos.

Baldadas têm sido a maior parte das nossas tentativas!

Pede a sociedade ha trinta e tres annos a creação de uma escola especial, o que não é luxo, mas instante necessidade, e os governos mandam que o pharmaceutico se instrua aproveitando as migalhas das escolas de medicina. Isto seria risivel se as consequencias não fossem tristissimas!

A sociedade porém, conscia dos seus direitos e dos seus deveres, não abandonou ainda a arena, e continua, como se verá pelo relatorio que passo a ler, no firme proposito de conquistar para a sua classe pharmaceutica o logar que lhe compete entre os homens da sciencia.

A mesa actual continuou a dirigir os trabalhos encetados pela sua antecessora, a qual, pelo zêlo e intelligencia com que durante dois annos se dedicou ao serviço da sociedade em particular, e da classe em geral, se tornou credora de estima, reconhecimento e consideração.

Não podia a mesa de que eu tenho a honra de fazer parte,

sem que sobre ella pesasse grave responsabilidade, deixar de occupar-se, não só dos interesses moraes da classe, mas tambem dos materiaes. Foi por isso que chamou a attenção da sociedade para um importantissimo assumpto, propondo o seguinte quesito: — *Quaes são os melhoramentos que convem ainda fazer no actual regimento dos preços dos medicamentos?*

Foi este ponto discutido placida e detidamente, e, ouvidas as opiniões que muitos collegas expenderam e sustentaram no seio da sociedade, e que os consocios manifestaram respondendo ás circulares que a tal respeito lhes foram enviadas, nomeou-se uma commissão para dar o seu parecer.

As opiniões dos socios dividiam-se principalmente em dois grandes grupos: queriam uns que continuasse a existir o regimento official, outros que fosse substituido por um precario base, cuja approvação não dependesse nem do governo, nem do conselho de saude.

Sendo ambas as opiniões, em cada um dos grupos, numerosas e respeitaveis, hesitou a commissão se deveria apresentar á sociedade o seu parecer ácerca da conveniencia de haver ou não haver regimento, ou se deveria limitar-se a propor as emendas que o estudo do actual precario lhe suggerisse. Eram porém tão diversos os caminhos que tinha a seguir, que julgou mais prudente apresentar á sociedade uma consulta tendente a habilita-la para melhor se desempenhar do encargo que lhe fôra committido.

A sociedade, tomando em consideração o exposto na consulta, resolveu ouvir a opinião de todos os pharmaceuticos portuguezes, de cujas respostas depende ainda a ultimação d'este importante trabalho.

As respostas ás circulares dirigidas aos nossos consocios, ácerca do regimento, fizeram-nos conhecer que o numero de pharmacias illegaes era muito maior do que se julgava; e as sentidas queixas dos nossos collegas, relativamente á não execução das medidas de policia pharmaceutica, eram tantas, que a sociedade, no intuito de obviar áquelle mal, representou

a Sua Magestade, pedindo-lhe algumas reformas, que julgou uteis n'aquelle ramo de serviço sanitario.

Esta representação alarmou os nossos collegas do Porto, que viram n'ella um vexame para a classe, e officiaram-nos pedindo que a retirássemos.

Nunca a sociedade pharmaceutica lusitana representou aos poderes publicos sem que primeiro bem estudasse as causas que a levaram a impetrar reformas ou innovações; assim procedêra relativamente á reforma do systema de visitas ás pharmacias, por isso não pôde satisfazer ao que lhe exigiam os nossos collegas portuenses.

Na discussão da resposta ao officio a que me refiro tomaram parte muitos dos nossos consocios effectivos, que, como sempre usam, conservaram a maior placidez e cordura no modo como emittiam as suas opiniões.

Cabê aqui tecer os merecidos elogios aos srs. Miguel José de Sousa Ferreira, nosso delegado no Porto, e José Antonio de Araujo, delegado em Lamego, e outros cujos nomes não cito para não cansar a vossa attenção. Estes senhores, sendo solicitados para assignarem a representação que, em contrario do que pediu a sociedade, dirigiam a Sua Magestade os collegas do Porto, recusaram-se dizendo — *« Que a confiança nas deliberações aqui tomadas, e o cargo que exercem, os inibia de concordar com aquelles collegas. »*

Fiquem pois registados os seus nomes n'este relatorio, como incentivo e exemplo.

Entre as questões importantes e de interesse para a classe, que nos prenderam a attenção, merece tambem ser mencionada a que se ventitou ácerca da pharmacopéa legal. E tão necessario este livro, e eram tantos os liames que o prendiam com os assumptos de que nos occupámos, que seria impossivel não o trazer para a tela da discussão.

Assim foi.

Constando-nos porém que a faculdade de medicina da universidade de Coimbra tinha sido encarregada de elaborar um projecto de codigo pharmaceutico, resolvemos representar

ao governo, pedindo que este livro, antes de approved, fosse revisto por uma commissão de medicos, pharmaceuticos, chemicos e naturalistas.

É a commissões similhantes que actualmente se incumbem em todos os paizes o trabalho de escrever um livro tal.

O corpo docente da universidade de Coimbra é respeitabilissimo, e nós, conscios d'esta verdade, curvâmos-nos respeitosos ante elle; mas o que, por dignidade e interesse da sciencia que professâmos, não podemos deixar passar sem reparo, é que se dê aos lentes da faculdade de medicina d'aquella prestante corporação o direito de escrever um livro, que nos ha de ser imposto, sem que alguns pharmaceuticos façam parte da commissão, ou, pelo menos, sejam chamados para rever uma tão importante obra.

Simultaneamente com a discussão do regimento occupou-se a sociedade de um trabalho de outra ordem, mas importante tambem, a aquisição de uma casa onde podesse estabelecer-se convenientemente.

Foi a mesa, coadjuvada pelo sr. thesoureiro, incumbida de procurar ou terreno onde edificar uma casa, ou um predio. Muitos foram os esforços empregados para se conseguir este *desideratum*, mas infructiferos em parte. Digo em parte, porque se não foi possivel, como tanto se desejava, satisfazer completamente os louvaveis desejos da sociedade, pôde-se, pelo menos, por influencia do nosso dignissimo primeiro secretario, o sr. Sousa Telles, arrendar a casa em que nos achámos reunidos.

Tinha a mesa voto de confiança da sociedade, de que não julgou a proposito fazer uso, por isso convocou differentes vezes o conselho administrativo, em cujas actas se acha registado o que se passou com relação a este assumpto.

A mesa actual, senhores, seguindo o exemplo que lhe legaram as anteriores, occupou-se da importante, desejada e necessaria reforma do ensino pharmaceutico.

Tratando o governo, de que fazia parte o sr. Mártens Ferrão, da reforma dos estudos superiores; tendo s. ex.^a man-

• dado ouvir as escolas de medicina ácerca da mesma reforma; e constando á sociedade satisfazer ás necessidades do ensino pharmaceutico a consulta do benemerito e illustrado conselho da escola medico-cirurgica de Lisboa, requereu a Sua Magestade houvesse por bem sancionar o que na mesma consulta havia attinente ao ensino pharmaceutico.

Julgou tambem a mesa conveniente dirigir-se aos ex.^{mos} vogaes do conselho geral de instrucção publica, e expor-lhes a sua pretensão. A benevolencia com que foi ouvida, e a justiça da sua causa, fizeram-lhe conceber gratas esperanças de que seriam finalmente coroados de bom exito os desejos da classe pharmaceuticas.

Coincidindo porém esta tentativa com a mudança do ministerio, realisada em janeiro do corrente anno, e tendo o que o substituiu por divisa a economia, que, segundo a interpretação que actualmente parece dar-se a esta palavra, exclue toda a idéa de augmento de despeza, embora productiva, a criação de uma escola especial, que onerava um tanto mais o thesouro, tornou-se por emquanto muito duvidosa.

Tão impreterivel porém é a necessidade de crear estudos pharmaceuticos regulares, por meio dos quaes se dêem aos facultativos dignos coadjutores, e aos povos conselheiros e mestres em milhares de cousas uteis nas industrias e na hygiene, que devemos nutrir a agradavel esperanza de que em breve Portugal se porá a par n'este ponto de todas as nações cultas.

As vossas commissões permanentes foram confiados diferentes trabalhos, que executaram com a intelligencia e promptidão que era de esperar dos cavalheiros que as compõem.

Em virtude de propostas, ácerca das quaes deu o seu parecer a commissão de direito pharmaceutico, foram elevados á classe de benemeritos os socios honorarios os srs. José Tedeschi, dr. Antonio Alves Ferreira e Manuel Vicente de Jesus; á de honorarios os socios effectivos os srs. José Thomás de Sousa Martins e Antonio Gomes Roberto; e foi admittido como socio correspondente estrangeiro o sr. D. Joaquim Ol-

demilla y Puig, secretario do collegio dos pharmaceuticos de Madrid.

Como vedes, senhores, pelo nome dos cavalheiros que a sociedade distinguuiu, continua ella a empregar os meios de que dispõe para galardoar a dedicação, o merito e o amor ao estudo.

Alem d'estas mudanças que se operaram no quadro da sociedade, foi tambem consideravelmente augmentado com a admissão de muitos socios effectivos, e correspondentes nacionaes, para o que bastante concorreram os srs. José Dionysio Correia, José Tedeschi e Francisco José Rodrigues Loureiro, membros da ex-commissão gerente de fundos.

Um dos socios admittidos, que muito honra a sociedade, é o sr. Roberto Duarte Silva, pharmaceutico-chimico, residente em Paris. Este cavalheiro offereceu-nos uma memoria sua, sobre a areia titanifera da provincia de Cabo Verde, memoria que, depois de traduzida, será publicada no jornal.

A mesma commissão consultou ácerca da pharmacia illegal, que se diz existir em villa de Muros; sobre este assumpto julgou-se prudente esperarmos por documentos mais authenticos para tormarmos qualquer resolução, por isso se archivaram os dois pareceres por ella dados.

O sr. Francisco Xavier de Sousa, pharmaceutico estabelecido no Funchal, professor de pharmacia na escola de medicina da mesma ilha, e nosso consocio delegado, foi injustamente perseguido pelo sub-delegado de saude, sob pretexto de, como professor, praticar a pharmacia na escola, tendo um estabelecimento sob sua direcção. O nosso collega, obrigado a fechar a sua pharmacia, pediu ao conselho de saude justiça contra a prepotencia de que era victima em resultado da ignorancia ou da má fé do sub-delegado, e officiou para a sociedade, solicitando o seu parecer ácerca de tão insolito caso. A commissão de direito pharmaceutico consultou, taxando de illegal e arbitrario o procedimento do sub-delegado. Esta consulta serviu de base para a representação que a sociedade dirigiu ao conselho de saude, o qual tomou as necessarias e acertadas providencias para desaffrontar aquelle nosso collega.

Tinha a sociedade resolvido no anno anterior que a commissão de pharmacia estudasse e desse o seu parecer sobre o assumpto da proposta do sr. José Dionysio Correia « *Quaes são as causas que concorrem para a differença de caracteres organolepticos dos remedios preparados em diversas pharmacias?* » A commissão apresentou este anno o seu parecer, que foi approved e mandado imprimir no jornal.

Tambem foi incumbida de consultar ácerca de umas pilulas contra as febres intermittentes e um sulphato de quinina, preparados do sr. Conrado Zimmer. Estes preparados, bem como a consulta, foram remettidos para a commissão de chimica, a qual, apesar dos seus muitos trabalhos, em breve apresentará o seu parecer.

A procuradoria regia continua a honrar-nos com a sua confiança, o que bem se demonstra pela preferencia que dá ao nosso laboratorio para que proceda ás analyses toxicologicas. Onze d'estas analyses se executaram este anno, sendo peritos em todas ellas pharmaceuticos nossos consocios.

A commissão nomeada no anno anterior para dar o seu parecer sobre remedios de composição secreta terminou este anno o espinhoso trabalho de que foi incumbida. O parecer foi approved na generalidade, e na especialidade approvaram-se as conclusões que se referem aos remedios de composição secreta estrangeiros, ficando ainda para serem discutidas as que dizem respeito aos remedios secretos nacionaes.

Sobre os primeiros já se dirigiu uma representação a Sua Magestade, pelo ministerio da fazenda; creio que algumas das providencias pedidas serão devidamente consideradas na reforma das pautas, a que se está procedendo.

Não menos dignos de louvor são os vossos delegados e subdelegados; concorreram elles, como sempre, para o bom e regular andamento dos trabalhos da sociedade. Julgo por isso um dever dar-lhes aqui, em nome d'ella, sinceros agradecimentos pela valiosissima coadjuvação que nos prestaram.

A nossa bibliotheca foi no presente anno enriquecida com muitas e importantes offertas de livros e jornaes de pharma-

cia e sciencias accessorias. O nosso consocio benemerito o sr. dr. Antonio Alves Ferreira, pharmaceutico no Rio de Janeiro, alem da sua these sobre hydrologia geral, doou-nos avultado numero de obras escriptas em diferentes idiomas.

Como sabeis, senhores, a mesa transacta empregou os maiores esforços para reorganisar o monte pio pharmaceutico. Vendo porém que o seu trabalho seria infructifero, solicitou e obteve carta regia de 9 de outubro de 1866, em virtude da qual os fundos do supradito monte pio, quando deixasse de ter socios ou pensionistas, ficariam pertencendo á sociedade.

Deu-se este caso.

Existiam no monte pio onze socios, dos quaes cinco apenas tinham direito aos fundos; vendo porém as pequenissimas vantagens que este estabelecimento tão pouco populoso poderia offerecer-lhes, e a suas familias, e desejando generosamente auxiliar a sociedade, cederam a favor d'ella todos os direitos adquiridos.

Um pensamento nobre e generoso deu origem ao monte pio pharmaceutico, que, se florescesse, poderia enxugar muitas lagrimas ás nossas familias, e um não menos nobre e generoso pensamento lhe assignalou o fim!

O estado financeiro da sociedade continua a ser prospero. A receita no presente anno foi de 804\$500 réis, e a despeza de 629\$700 réis, ficando de saldo para o proximo anno réis 174\$800.

Pertencem mais ao cofre da sociedade os fundos do monte pio, no valor de 5:300\$000 réis em inscrições, e 131\$160 réis em metal.

Ao sr. Francisco José Rodrigues Loureiro, pharmaceutico intelligente, varão honesto e socio fundador da sociedade, se deve a boa administração dos fundos, pelo zêlo inexcedivel com que exerce o cargo de thesoureiro.

As nossas relações com as sociedades scientificas nacionaes e estrangeiras continuam a manter-se.

A mesa, senhores, por convite da commissão central, en-

carregada de obter os meios para se erigir um monumento a Camões, representou a sociedade no acto da inauguração sollemne da estatua do immortal cantor dos *Lusiadas*, que se effectuou no dia 9 de outubro de 1867.

Publicaram-se no jornal varios trabalhos originaes. Figuram entre elles os que foram escriptos pelo sr. D. José de Saldanha de Oliveira e Sousa; o relatorio da analyse chimico-legal das visceras e contentos extrahidos do cadaver do sr. T. M. Bessone Junior, feita pelos srs. Joaquim José Alves, Manuel Vicente de Jesus e José Mendes da Assumpção; um artigo sobre a escolha e colheita da digitalis ou dedaleira, pelo sr. F. M. de Lima Nunes; as reflexões ácerca do regimento dos preços, pelo sr. João José de Sousa Telles, alem de outros que não cito para não abusar da vossa paciencia.

A sociedade tem, infelizmente, a deplorar a perda de quatro socios, fallecidos durante este anno: são os srs. Eduardo Germano de Castro, de Lisboa; José Ribeiro de Carvalho Reis, do Porto; José Theodoro da Silva, do Lumiar; e Manuel Vicente de Jesus, de Abrantes.

Senhores, no relatorio que acabo de fazer-vos dos trabalhos d'esta sociedade, poderia, se o talento me não faltasse, amenisar a aridez do assumpto revestindo-o de pomposas galas; mas os recursos que o rico vocabulario de nossa lingua offerece aos que Deus fadou para as lides litterarias negou-mos a natureza.

Julguei que a vontade e os bons desejos suppririam o engenho; enganei-me.

Disse.

REPRESENTAÇÃO DIRIGIDA AO CONSELHO DE SAUDE PUBLICA DO REINO
Á CERCA DA ILLEGAL ARREMATÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARA TRATAMENTO DOS EXPOSTOS NO CONCELHO DE SETUBAL

Ill.^{mos} e ex.^{mos} srs. presidente e vogaes do conselho de saude publica do reino: — Tendo a sociedade pharmaceutica lusitana visto no *Jornal de Setubal*, n.º 91, de domingo 19 do corrente, um annuncio da camara municipal de Setubal, assignado pelo escrivão da mesma camara, datado de 18 de julho do presente

anno, relativo ao fornecimento de todos os medicamentos precisos para o tratamento dos-expostos d'aquelle concelho, com referencia a condições existentes na secretaria da camara, as quaes os concorrentes poderiam examinar; e tendo obtido copia das mencionadas condições, entre as quaes julga attentorias das leis que regulam o exercicio e fiscalisação da pharmacia, das attribuições do conselho de saude, e da dignidade professional dos pharmaceuticos: « a segunda, em que se estabelece que o proprietario da pharmacia a quem pela camara for concedido o fornecimento fica por esse facto sujeito a qualquer inspecção por parte da mesma camara »; a terceira, em que se diz: « que a condição acima transcripta não dispensa todas aquellas inspecções que os facultativos da camara entenderem convenientes fazer, a fim de se convencerem da boa qualidade das differentes drogas e preparados medicinaes »; e a oitava, assim concebida: « o fornecimento dos mencionados medicamentos será adjudicado a quem por menor preço o fizer, se convier »: deliberou levar estes factos ao conhecimento do conselho de saude publica do reino, a fim de que se digne empregar os meios de que dispõe, para que se não realise aquelle contrato, que está annunciado para o dia 29 do corrente, e no qual, alem das condições acima indicadas, existe outra, a quinta, cuja legalidade é contestavel.

Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, em 27 de julho de 1868. — O primeiro vice-presidente, *José Tedeschi* — O primeiro secretario, *João José de Sousa Telles* — O segundo secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

VARIÉDADES

Por falta de espaço não tratámos de uma discussão importante de que ora se occupa a sociedade das sciencias medicas de Lisboa. Versa sobre o primeiro caso de *trichinose*, observado no nosso paiz, pelo sr. J. J. da Silva Amado, e por elle apresentado á mesma sociedade. No proximo numero o faremos.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA DA SESSÃO SOLEMNE ANNIVERSARIA
DE 24 DE AGOSTO DE 1868

(Continuado de pag. 159)

PROGRAMMA DAS QUESTÕES SCIENTIFICAS PARA O TRIGESIMO QUARTO ANNO
DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

A sociedade pharmaceutica lusitana, em observancia do § 8.º do artigo 27.º dos seus estatutos, tem a honra de apresentar aos amadores das sciencias o seguinte :

PROGRAMMA

PRIMEIRA QUESTÃO

Qual o processo preferivel para a preparação dos extractos, de modo que representem as substancias de que são feitos?

SEGUNDA QUESTÃO

Qual o meio de evitar a alteração dos hydrolatos?

TERCEIRA QUESTÃO

Qual o meio de reconhecer a falsificação do azeite pelo oleo de amendoim?

QUARTA QUESTÃO

Bases para uma nova classificação e nomenclatura pharmaceuticas.

QUINTA QUESTÃO

Qual o meio de reconhecer as falsificações do oleo de amendoas?

SEXTA QUESTÃO

Influencia que os canos de ferro e de chumbo, actualmente empregados em Lisboa, podem ter nas propriedades phisicas e chimicas das aguas potaveis, por elles conduzidas, demonstrada por analyses qualitativas, executadas e descriptas de modo que se não possa duvidar da sua veracidade.

A memoria em que se tratar este ponto poderá comprehender o estudo da influencia que as aguas potaveis, conduzidas por canos de ferro e de chumbo, exercem na economia animal.

CONDIÇÕES

Os premios consistirão em medalhas de oiro, tendo de um lado, no centro de uma corôa de louro, a seguinte inscripção: « Ao membro benemerito », e do outro o timbre da sociedade e a legenda « Sociedade pharmaceutica lusitana ». A estes premios terão direito os individuos que satisfizerem cabalmente a qualquer das questões propostas. Os que, não satisfazendo cabalmente a qualquer das questões referidas, a sociedade julgar dignos da honra de *accessit*, receberão o diploma de membro honorario.

Todas as memorias que vierem a concurso serão escriptas em portuguez, se os seus auctores forem naturaes d'este paiz, e em francez, se forem estrangeiros, e virão dirigidas ao primeiro secretario da sociedade, por todo o mez de abril do anno em que tiverem de ser julgadas.

Deverão trazer o nome do auctor em carta fechada, na qual se lerá por fóra, como divisa, a mesma epigraphe da memoria, e que será aberta na sessão solemne, se a memoria for premiada; no caso contrario a carta será entregue ao seu auctor, pedindo-a, com a mesma epigraphe declarada no exterior da carta.

As memorias que houverem de ser lidas na sessão solemne anniversaria deverão ser approvadas para esse fim pela sociedade, alem d'isso serão impressas e publicadas na collecção, que terá por titulo « Memorias da sociedade pharmaceutica lusitana ».

Finalmente os premios conferidos aos concorrentes, nem sempre serão uma prova de que esta sociedade sanciona absolutamente a doutrina das memorias, mas sim um testemunho authentico de que seus auctores desempenharam em geral o exigido pela sociedade no seu programma.

LISTA DOS DOADORES E OBJECTOS DOADOS DURANTE O TRIGESIMO
TERCEIRO ANNO DA SOCIEDADE

Do sr. Antonio Alves Ferreira — Uma collecção de 51 volumes francezes, inglezes, hespanhoes e italianos — Uma these defendida pelo mesmo senhor em Bruxellas, intitulada *Hydrologie générale*.

Do sr. Antonio Alves de Sousa — *Memoria sobre a hydrophobia rabica*, pelo mesmo senhor.

Do sr. Antonio Gomes Roberto — *Archivo de pharmacia e sciencias accessorias da India portugueza*.

Do sr. Antonio Manuel Rodrigues Loureiro — *A civilisação da Africa portugueza* — *Memorial de Angola* — *O commercio de Loanda* — *Seis moedas de 2 a 12 macutas de prata e 3 de cobre*.

Do sr. Antonio Maria Barbosa — *Relatorio apresentado ao ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. ministro do reino, por Antonio Maria Barbosa, delegado portuguez ao congresso internacional de Paris* — *Nota estatistica das grandes operações praticadas no hospital de S. José em Lisboa, durante os ultimos doze annos* — *O tratamento da angina diphtherica pelas flores de enxofre*, pelo mesmo senhor.

Do sr. Antonio Mendes de Matos — *Estrella da Beira*.

Do srs. Antonio Pinto Roquete e Joaquim Urbano da Veiga — *Formulario magistral e officinal*, pelos mesmos senhores.

De mr. Bonnewin — *Quelques observations sur la notice de François Gaspard Lecroy*.

Do sr. dr. Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão — *Compendio de materia medica e de therapeutica*, pelo mesmo senhor.

Da camara municipal de Lisboa — *Archivo municipal de Lisboa*.

Da commissão das aguas mineraes do reino — *Estudos preliminares*.

Do sr. D. Carlos Mallaina y Gomes — *Biographia do dr. D. Manuel Jimenes y Murillo*.

Do instituto medico valenciano — *Sessão publica do mesmo instituto.*

Do sr. J. F. Delgado — *Estudos geologicos. — Primeiro opusculo. — Noticia acerca das grutas da Casarida, pelo mesmo senhor.*

Do sr. Joaquim Henriques Fradesso da Silveira — *Annaes do observatorio do infante D. Luiz.*

Do sr. dr. José Candido Loureiro — *Do tratamento do tumor e da fistula lacrimal — Algumas considerações praticas sobre a choroidite — Quelques remarques pratiques sur l'ophtalmo — Alcoolisme et sur l'ophtalmo — Alcoolisme — Recueil de quelques écrits ophtalmologiques — Influence du tabac a fumer sur les maladies des yeux — Relatorio sobre o congresso periodico internacional de ophtalmologia, reunido em Paris no mez de agosto de 1867.*

Do sr. José Dionysio Correia — *Regimento dos preços dos medicamentos de 1866.*

Do sr. José Joaquim da Silva Pereira Caldas — *Vindicação da prioridade do fabrico do papel com massa de madeira como descoberta portugueza intentada nas Caldas de Vizella no principio d'este seculo.*

Do sr. José de Saldanha de Oliveira e Sousa — *Algumas palavras sobre tres hypotheses scientificas, admittidas na philosophia chimica positiva.*

Do sr. José Tedeschi — *Jornal de pharmacia e sciencias accessorias de Lisboa.*

Do sr. José Thomás de Sousa Martins — *O pneumogastrico. Os antimonias e a pneumonia, memoria apresentada á academia das sciencias pelo mesmo senhor — A pathogenia vista á luz dos actos reflexos, pelo mesmo senhor.*

Do sr. Pedro José da Silva — *Gazeta de pharmacia, primeira, segunda e terceira memoria, pelo mesmo senhor.*

Da sociedade de pharmacia argentina — *Revista pharmaceutica.*

Da sociedade das sciencias medicas — *O jornal da sociedade das sciencias medicas.*

Das respectivas redacções, os seguintes jornaes:— *Escho-
liaste medico*— *Gazeta medica de Lisboa*— *O instituto de
Coimbra*— *Boletim do instituto medico valenciano*— *Res-
taurador pharmaceutico*— *Revista de pharmacia e sciencias
accessorias do Porto*— *El siglo medico*.

ALTERAÇÕES OCCORRIDAS NO QUADRO DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA
LUSITANA, DURANTE O TRIGESIMO TERCEIRO ANNO

FORAM ADMITIDOS

PARA A CLASSE DE BENEMERITOS

Os srs. dr. Antonio Alves Ferreira, Rio de Janeiro.
Manuel Vicente de Jesus, Lisboa.
José Tedeschi, Lisboa.

HONORARIOS NACIONAES

Os srs. Antonio Gomes Roberto, Nova Goa,
José Thomás de Sousa Martins, Lisboa.

EFFECTIVOS

Os srs. Francisco José de Oliveira Xavier, Lisboa.
Guilherme Augusto Cordeiro de Lima, Lisboa.
João de Assumpção Ferreira Veiga, Lisboa.
João Carlos de Matos, Lisboa.

CORRESPONDENTES NACIONAES

Os srs. Abilio Nunes Guardado, Olhalvo.
Adelino Correia da Costa, Louzã.
Antonio José Alves, Pernes.
Antonio José Leite, Estarreja.
Antonio Tavares de Almeida, Soure.
Antonio Tavares Pernes Botelho Bernardes, Torres
Vedras.
Antonio Xavier Serpa, Villa Nova de Portimão.
Apolinario Cardoso Pinheiro, Alfarellos.
Bento Antonio de Freitas Guimarães, Porto.
Carlos Maria Monteiro Freire, Bucellas.

- Os srs. Clemente José Rodrigues Teixeira Viçoso, Lourinhã.
 Francisco Augusto Pereira Gonçalves, Espinhel.
 Francisco Joaquim Pereira Barros, Porto.
 João Carlos Freire, Silves.
 João Carlos Gomes, Aveiro.
 João Ferreira dos Santos, Porto.
 João Rodrigues da Silva e Castro, Mafra.
 Joaquim Antonio Robusto, Canha.
 Joaquim Baptista de Lemos, Porto.
 Joaquim José Ferreira de Carvalho, Porto.
 José Francisco do Amaral, Mortagua.
 Julio Rodrigues dos Santos, Portalegre.
 Lino Alberto de Santa Clara, Figueira.
 Luiz Maria da Costa, Figueira.
 Manuel Joaquim Pereira Leite, Cabeceiras.
 Manuel José Barbosa Junior, Lagos.
 Manuel Mendes Correia Negrão, Messines.
 Miguel José Antunes, Tavira.
 Roberto Duarte Silva, Paris.
 Thomé de Sousa Pereira Veiga, Braga.

CORRESPONDENTES ESTRANGEIROS

O sr. D. Joaquim Olmedilla y Puig, Madrid.

PEDIRAM A DEMISSÃO

EFFECTIVOS

O sr. Jordão José Fragoso, Lisboa.

FALLECEBAM

HONORARIOS ESTRANGEIROS

O sr. D. Manuel Jimenez y Murillo, Madrid.

EFFECTIVOS

O sr. Eduardo Germano da Silva Castro, Lisboa.

CORRESPONDENTES NACIONAES

Os srs. José Ribeiro de Carvalho Reis, Porto.
 José Theodoro da Silva, Lumiar.
 Manuel Vicente de Jesus, Abrantes.

RESUMO

Protectores	2
Benemeritos	29
Honorarios nacionaes	31
Honorarios estrangeiros	23
Effectivos	63
Correspondentes nacionaes	230
Correspondentes estrangeiros	11
Somma	<u>389</u>

ESTATISTICA DA PRIMEIRA SECRETARIA EM 1868

Representações ao governo	5
Idem a differentes auctoridades	2
Idem ao conselho de saude	3
Cartas e officios recebidos	106
Idem, idem expedidos	898
Diplomas	41
Titulos aos funcionarios	35
Idem aos delegados e sub-delegados ..	62
Somma	<u>1152</u>

O primeiro secretario, *João José de Sousa Telles.*

DISCURSO FEITO PELO SR. JOSÉ DIONYSIO CORREIA

Senhores: — Ainda outra vez occupo este lugar por effeito da vossa benevolencia. Seja-me permittido, collegas e consocios, dar-vos um publico e repetido testemunho do meu sincero agradecimento por tamanha distincção. Todavia não me deslumbra ella a ponto de desconhecer que não poderei

pagar-vos o meu debito, em presença dos escassos meios de solvabilidade que possuo; em todo o caso resta me um apello para a vossa costumada indulgencia, eu a invoco e com ella conto.

O dia 24 de julho de 1835 será, pelo decorrer dos tempos, commemorado sempre com predilecção e respeito por todos os pharmaceuticos portuguezes. É hoje o trigesimo terceiro anno da instituição d'esta sociedade; felicitemo-nos pelo seu esplendor, e regosijemo-nos, emfim, por ter chegado até nós esse fertil espirito de associação, essa febre salutar que revolve o mundo politico, litterario, commercial e scientifico.

Senhores, eu que tive a fortuna de ser um dos mais humildes obreiros que lançaram a primeira pedra n'este magestoso edificio pharmaceutico, eu, que noite e dia folgo de contempla-lo, e faço os mais ardentes votos pelo seu augmento, não poderia deixar de solemnisar convosco este anniversario tão festivo. É pois movido por tão poderoso incentivo, e em cumprimento do meu cargo, que passo a desempenhar-me d'aquella obrigação.

Permitti, collegas, que eu recorde o grande entusiasmo de todos os nossos consocios instituidores, em cujos corações ardia a chamma do mais vivo e puro amor da sciencia que professámos; alumiados pela fé de sua justiça, e animados pela esperanza dos seus esforços, conceberam o sublime pensamento de reunirem-se na sala da pharmacia do hospital de S. José de Lisboa, no dia 24 de julho de 1835, para formarem o nucleo d'esta brilhante sociedade.

Falta ao vosso collega, ao vosso amigo, a eloquencia dos Ciceros, e o pincel dos Rafaelis, mas não lhe fallecem, ainda bem, as inspirações sinceras do coração, para que, cheio da mais indisivel emoção, tribute os maiores encomios, e testemunhe seu humilde reconhecimento aos seus companheiros instituidores da sociedade pharmaceutica lusitana.

Senhores, as sociedades podem reputar-se tão antigas como os homens, pois qualquer que fosse o modo por que elles appareceram sobre a face da terra, aspirando naturalmente á sua

conservação, ao seu commodo, ao seu prazer, forçoso lhes era associarem-se para poderem remover e repellir quaesquer obstaculos que se oppozessem ao seu fim, imposto pelas leis da natureza.

As causas que produziram a grande sociedade por excellencia, sem duvida, são identicas ás que têm creado as outras, o mesmo pensamento, sou levado a cre-lo, modelou todas; pois tal é a tendencia, ou antes o caracter de imitação ingenito do homem.

E, com effeito, se remontámos á infancia das sociedades, ali se nos deparam tribus nómadas, vagueando pelas florestas, e empregando-se no exercicio da pesca e da caça, que, com alguns fructos espontaneos da terra, lhes alimenta a vida, cheia de inquietações, de fadigas e de perigos.

O homem, cujos esforços tendem á sua conservação, notando que os vegetaes se multiplicavam, que certas plantas offereciam uma nutrição melhor e mais abundante, lembrou-se de as cultivar nos terrenos mais proximos das suas habitações, e d'este modo po-las ao abrigo dos animaes bravios, dos gados, e mesmo da rapacidade dos outros homens. Este exercicio, dando nascimento á agricultura, constituiu a terceira epocha da civilisação do genero humano. Os seus progressos, obra lenta e gradual da necessidade e das circumstancias, cada dia se tornavam mais sensiveis e notaveis.

Apreciadas cada vez mais as vantagens da vida fixa, tomou grande incremento a arte de construir habitações, e da reunião d'ellas, em diversos logares, nasceram as povoações, onde, deixados os campos, assentaram alguns o seu domicilio. Ahi tambem certas classes principiaram a receber uma especie de educação commum, que até ali só era domestica. Inventaram a escriptura hieroglyphica, e ainda a melhoraram substituindo-a pela alphabetica, arte sublime, sem a qual os nossos progressos seriam impossiveis. Tambem se lhes deve a idéa engenhosa das escalas arithmeticas, meio feliz de representar todos os numeros com um pequeno numero de signaes, e de fazer, por operações technicas mais simples, calculos a que a

intelligencia humana, por si só, não poderia chegar; em summa, á observação do homem e da sociedade, juntaram a da natureza. Assim caminhavam, aindaque pausadamente, as sciencias moraes, civis e politicas, a chimica, a physica, a historia natural, as mathematicas e a medicina. Tal é o comprido estadio que o espirito humano decorrêra, tal o seu progresso, devido principalmente ao tempo.

Os gregos, povo memoravel nos fastos do mundo, povo que ainda hoje nos enche de respeito e de admiração, e cujo nome ha de chegar á mais remota posteridade; os gregos, digo, por meio das mais perseverantes fadigas, sêria meditação e constante estudo, elevaram as sciencias, as letras e as artes a um grau de perfeição que nenhum outro povo tinha ainda conhecido. O cultivo das sciencias, que até ali era a occupação e o patrimonio de uma classe particular e privilegiada, passou a ser propriedade de todos os homens; e, com rasão, poisque todos tinham igual direito ao conhecimento da verdade, todos podiam procurar descobri-la para a communicar a todos, e communicar-la toda. Havendo recebido do oriente uma parte dos seus conhecimentos, não se satisfizeram com aprende-los, tentaram aperfeiçoa-los e alarga-los, e conseguiram-no instituindo escolas, nas quaes cada um livremente podia formar uma seita nova, sem ter que receiar essa escravidão da rasão, que na maior parte dos outros povos oppunha um obstaculo invencivel ao seu adiantamento. Descobrem a verdadeira disposição dos corpos celestes, e o verdadeiro systema do mundo; as secções conicas, e determinaram-lhes as principaes propriedades: a quadratura da parabolâ; medem a superficie da esphera; determinam a relação e aproximação do diametro do circulo e da sua circumferencia; criam a mechanica racional e a theoria da alavanca; dão os primeiros passos na algebra e economia politica; traçam cartas geographicas; aperfeiçoam as outras sciencias e os seus methodos, e as dividem para fixar com mais precisão os limites de cada uma; n'uma palavra, as artes recebem novo impulso, e as letras tão alto voam que ainda hoje são modelo.

Fôra dado o impulso, só restava continua-lo, e esta alta missão parece que todas as circumstancias a haviam reservado a uma nação, que tão celebre se tornou nos annaes do mundo. Herdeira dos gregos, Roma bem podêra ter servido a causa da civilisação, a sua propria causa, ampliando os conhecimentos que aquelles povos possuíam, não o fez porém; legou á humanidade a escravidão e a barbarie, mas severissimo foi o castigo: desabou o colosso, e com elle quasi todo o saber d'essa epocha. Raiou depois o christianismo, e com elle o sol da liberdade, que regenerou o mundo, e ao seu benefico influxo se deve o terem desabrochado novamente e com maior esplendor as artes e as sciencias.

Invadida a antiga Byzancio pelos barbaros, refugiam-se na Italia alguns homens que formam o elemento poderoso da restauração das letras. Então, sobre os passos já dados, proseguem ellas com andadura veloz, brilhante e magestosa: observa-se a propriedade do magnete; inventa-se a bussola; acha-se o segredo da polvora; descobre-se o astrolabio; apparece a invenção da imprensa, achado transcendente que assegurou para sempre os seus progressos; inventam-se os telescopios e microscopios; nós os portuguezes dobrámos o Cabo da Boa-Esperança, e sulcámos mares longinquos nunca d'antes navegados; descobre-se a fórma das orbitas dos planetas e as leis eternas, segundo as quaes essas orbitas são verdadeiras; o peso do ar, e a circulação do sangue; estabelece-se a geologia; revela-se o verdadeiro methodo de estudar a natureza, e de empregar os tres instrumentos que ella nos deu para penetrar os seus segredos, a observação, a experiencia e o calculo, e desde então a auctoridade, que disputava o imperio á rasão, é vencida por ella; os costumes adoçam-se, pelo enfraquecimento dos prejuizos e progresso geral das luzes; institue-se a analyse, que é o ultimo passo da philosophia; acham-se as leis do movimento do circulo, e a theoria do movimento curvilineo ou as leis da gravitação; resolvem-se muitos problemas de statica e dinamica; descobre-se a mechanica e uma multiplicidade de instrumentos, cuja perfeição lhe é devida;

a electricidade, que vem a ser um dos phenomenos geraes do universo; a meteorologia; cria-se a chimica experimental; a anatomia, que, na sua accepção geral, comprehende a physiologia; applica-se o vapor, e os seus resultados são de tanta magnitude e proficiencia que maravillham; e, para o dizer de uma vez, inventa-se um sem numero de machinas que tornam o homem, cada dia, mais senhor do universo material. Com igual passo caminham as letras, pelo vigoroso impulso que n'ellas imprimem a religião, a philosophia e as sciencias; e a chimica e historia natural, derramando luz fecunda sobre as artes, as aperfeçoam e multiplicam.

Ora, quem não vê o incommensuravel espaço que nos separa, a nós homens de agora, dos homens das hordas selvagens? Quem poderá medir, sem admirar, o immenso caminho que, d'estes, nos conduz até aquelles? Quem deixará de se sentir profundamente maravilhado, ao contemplar o passado e o presente, comparando os prodigiosos progressos do espirito humano? Não observámos nós que, á ferocidade, succedeu a clemencia; á rapina, o religioso respeito á propriedade; ao arbitrio, o suave jugo das convenções leaes, denominadas leis; ao genero humano, retalhado em pequenas tribus em hostilidade perpetua umas com outras, uma quasi familia amiga? Não vemos nós a crassa ignorancia substituida pela mais subida illustração? E quem poderá contar os innumeraveis bens que ella nos ha trazido? Sobre os que acabámos de apontar, não lhe devemos nós tantos outros? Será comparavel o insolamento selvatico com a sociedade civilisada; as tendas com as cidades; as pelles com os vestidos; os productos espontaneos da terra com aquelles que nos dá a cultura; o desprovemento de todo os commodos da vida com o numero quasi infinito d'aquelles que hoje fruimos; o grosseiro conhecimento de algumas plantas com a altura dos conhecimentos da medicina?

Nos primeiros tempos a medicina e a pharmacia eram exercidas pelo mesmo individuo; quem receitava manipulava, e o espirito que encaminhava o conselho dirigia a mão que pre-

parava os simples curativos. O sacerdocio era duplicado, e a iniciação não podia deixar de o ser; mas com o andar da sciencia e seu continuo desenvolvimento, as cousas mudaram, e transformaram-se, em razão de imperiosas exigencias. Já não eram compatíveis as duas especies de exercicio, e a lei da necessidade teve de intervir para regularisar o estado anormal em que tudo ia caindo. Como a lei não olha para as conveniencias individuaes senão da altura do interesse commum, principio conservador de toda a sociedade, separou o exercicio medico do exercicio pharmaceutico, e formulou peremptoriamente a prescripção da incompatibilidade.

A pharmacia, a irmã da medicina e da cirurgia, a encarregada de procurar por toda a natureza novos lenitivos para as enfermidades, não pára, não descansa um só momento na sua marcha progressiva e incansavel. « O modesto laboratorio do pharmaceutico, como diz Soubeiran, tem sido, em todos os tempos, o viveiro dos chimicos, e theatro de grandes descobertas, tendentes todas ao bem do genero humano ». Quem ha que não conheça a pharmacia, e a sua importancia na arte de curar? A ignorancia, é verdade, a havia abatido; falsos interesses a desdenhavam e impediam que se erguesse á altura das outras sciencias, mas a civilisação fallou alto a seu favor.

Se observámos a pharmacia portugueza, e comparámos o seu estado presente com o que era em 1835, ainda a vista menos aguda notará a distancia que separa estes dois termos. É certo que o progresso da nossa civilisação, a forma da nossa existencia social, e algumas outras causas, hão contribuido para aquelle resultado; mas não receiarei um desmentido, affirmando que o principal, mais activo e efficaz impulso tem, sem duvida, partido d'esta sociedade. Competente não só para avaliar as necessidades da sua profissão, mas tambem para conhecer os meios de as remediar, tem empenhado todas as suas forças para chegar ao desejado fim; porém ainda estamos longe não só do posto que nos compete, mas do lugar em que se acham os nossos collegas em differentes paizes,

que por isso já são respeitadas, como cumpre, já gosam-do nome que lhes pertence, já se lhes proporcionam os bens que lhes são devidos, já, enfim, promettem á sciencia o futuro que lhes está destinado, e á humanidade os beneficios que d'elles tem direito a esperar.

Com effeito, a sociedade pharmaceutica lusitana, desde o seu principio até hoje, ainda não afrouxou nos seus trabalhos. Em volta do nosso pendão têm vindo alistar-se novos campeões, cheios de fé e de coragem, promptos a continuar a obra começada.

A sociedade, senhores, tem-se occupado de utilissimos trabalhos, e sem deixar um só momento de se mostrar prestadia á humanidade, ao paiz e á classe, procura com louvavel dedicacão pôr-se a par das mais abalisadas corporações d'esta natureza, e erguer os pharmaceuticos á posição que lhes é devida.

É innegavel que Portugal ainda está muito áquem das nações mais cultas da Europa. Mil causas têm concorrido para este nosso lamentavel atrazo material e moral. Emquanto a Europa toda se agita e caminha, a passos de gigante, para uma completa transformação, esta terra, que outr'ora andou na vanguarda da civilisação, dorme o somno da indolencia. Senão, lança os olhos para essas nações que se estendem do Oceano glacial até ao Mediterraneo, e do Baltico até ao Atlantico, vereis escolas especiaes por toda a parte, a sciencia posta ao alcance de todos, e a instrucção liberalisada ás classes sociaes, como o meio mais poderoso de civilisação.

Esta sociedade, como representante de uma numerosa classe, tem solicitado e continua a solicitar dos poderes publicos do estado uma instrucção completa, como não póde e nem deve ser-lhe negada. Digo completa, porque ainda não possuímos um curso-especial de pharmacia, tal como vós pedistes ao governo, e apoiado pelo benemerito e illustrado conselho da escola medico-cirurgica de Lisboa, em sua consulta ao governo de Sua Magestade.

« O estudo da pharmacia (conforme o douto parecer da dita

escola) deve merecer ao governo tantos cuidados e consideração como o da medicina, porque a vida dos doentes pôde correr tanto risco pela insciencia dos facultativos como pela impericia dos pharmaceuticos.»

Senhores, a existencia d'esta sociedade, a propagação do seu jornal, o estímulo de que ella está servindo a todos os pharmaceuticos do reino, as observações e analyses que tem feito sobre varios productos, tanto em beneficio da saude publica como em vantagem das artes e sciencias naturaes, a correspondencia com differentes corporações scientificas, tanto nacionaes como estrangeiras, e sobretudo a alta protecção de Suas Magestades, são titulos mui valiosos, e por certo merecedores da estima e consideração que tem grangeado.

Através de muitas difficuldades tem esta sociedade conseguido para a nossa classe tantas vantagens, que nem eu vo-las posso mencionar. Forçoso é pois confessar que tem sido mister um animo intrepido, uma constancia incrível, e uma devoção sem igual, para resistir a differentes crises por que ha passado; porém a santidade dos seus fins, e a utilidade dos seus trabalhos, coadjuvados pelos vossos esforços, têm feito realçar o seu merito e traçado o seu elogio.

Lisonjeio-me, senhores, de que ás vossas luzes e perseverança, nos trabalhos litterarios e scientificos, caberá a gloria de conseguirmos o empenho patriotico de elevarmos a pharmacia em Portugal áquelle estado de perfeição a que tem chegado nos paizes mais civilizados.

Continuae pois, collegas e consocios, ide por diante com as vossas proveitosas fadigas. A convicção profunda da nobreza d'esta associação, n'aquelles que a crearam, e em geral em todos que a compõem, promete que ella terá uma longa vida, e que augmentando em prosperidade, de dia em dia cada vez satisfará melhor aos seus elevados fins.

Disse.

O sr. presidente, concluido o seu discurso, encerrou a sessão. Eram dez horas e meia da noite. = O segundo secretario, Antonio Augusto Felix Ferreira.

ACTA N.º 742 DA SESSÃO DE 30 DE JULHO DE 1868

Presidência do sr. J. D. Correia

Às oito horas e meia da noite abriu o sr. presidente a sessão.

Leram-se as actas da sessão solemne e da penultima sessão, que foram approvadas.

O sr. *primeiro secretario* (*Sousa Telles*) leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado, declarando não haver correspondência.

O sr. *Alves* disse, que o tinha surprehendido o que se dizia na acta da penultima sessão, relativamente á pharmacia que se acha estabelecida em Monte Real, cujo proprietario é o sr. Francisco Pereira da Silva; que aquelle estabelecimento é administrado por um pharmaceutico legalmente habilitado, o sr. João Ferreira Dias; que podia afiançar á sociedade ser isto exacto, por isso que elle orador fôra quem ajustára com o pharmaceutico as condições em que se baseára o contrato, que tinha sido feito no cartorio do sr. Antonio Joaquim Cardoso, d'esta cidade; que em relação ao que se dizia, de haver parceria, não o deviamos acreditar sem que se nos dessem provas indubitaveis, o que por certo não pôde ser uma carta anonyma; terminou pedindo que reconsiderassemos ácerca da resolução tomada de pedir providencias ao conselho de saude.

O sr. *presidente* convidou a sociedade a declarar se deviamos ou não sobrestar na resolução tomada ácerca do negocio de que se tinha occupado o sr. Alves.

A sociedade resolveu affirmativamente.

O sr. *Sousa Martins* agradeceu a felicitação que a sociedade lhe dirigiu pelo bom exito que tinha alcançado no concurso para o logar de demonstrador da cadeira de medicina da escola medico-cirurgica de Lisboa, e offereceu-se á sociedade e á classe para as servir no que podesse, quando tivessem algum negocio que dependesse do conselho d'aquella escola.

O sr. *Alves* pediu licença para mandar para a mesa tres propostas de candidatos para socios, e disse que ellas tinham a nota de urgentes, apesar da sessão ser exclusivamente destinada para as eleições, porque assim era necessario, mas que se a sociedade resolvesse que este negocio ficasse adiado, se conformava.

Foi admittida a urgencia, e em seguida foram, com as formalidades do estylo, votados e proclamados socios os srs. Ernesto Augusto de Sousa Souto, pharmaceutico em Lisboa, e Antonio Baptista Cabral, pharmaceutico em Celorico da Beira, propostos pelo socio benemerito o sr. Joaquim José Alves, e o sr. Leopoldino Augusto da Cunha Figueiredo, pharmaceutico em Alcobaca, proposto pelo socio honorario o sr. Joaquim Urbano da Veiga.

O sr. *presidente* participou que a mesa, usando do direito que lhe confere o artigo 48.º dos estatutos, tinha representado ao conselho de saude contra a illegalidade de um annuncio para a arrematação de medicamentos feito pela misericordia de Setubal, cujas condições eram attentatorias da dignidade da classe pharmaceutica e das attribuições d'aquelle conselho, e disse que, em virtude do § unico do mesmo citado artigo, dava conta d'este acto da mesa para os competentes fins. Convidou em seguida o sr. primeiro secretario a ler a copia da representação, que se tinha dirigido ao conselho de saude.

Lida a representação usou o sr. Sousa Martins da palavra para declarar, que se conformava plenamente com a resolução da mesa, e que folgava que ella assim usasse dos direitos que os estatutos lhe dão; em seguida leu e mandou para a mesa a seguinte moção de ordem:

«A sociedade, vendo no procedimento havido e exposto pela mesa uma prova de solicitude com que trata de corresponder á confiança n'ella depositada, approva o mesmo procedimento.»

Foi approvada.

O sr. *presidente* interrompeu a sessão por algum tempo

para os socios fazerem as listas. O resultado da eleição foi o seguinte:

- Presidente — o sr. José Dionysio Correia.
 Primeiro vice-presidente — o sr. José Tedeschi.
 Segundo vice-presidente — o sr. Joaquim José Alves.
 Primeiro secretario — o sr. Joaquim Urbano da Veiga.
 Segundo secretario — Antonio Augusto Felix Ferreira.
 Primeiro vice-secretario — o sr. José Ribeiro Guimarães Drack.
 Segundo vice-secretario — o sr. João José de Oliveira Junior.
 Thesoureiro — o sr. Francisco José Rodrigues Loureiro.
 Vice-thesoureiro — o sr. Verissimo Gomes Ferreira Lobo.
 Bibliothecario-archivista — o sr. Augusto de Oliveira Abreu.
 Vice-bibliothecario-archivista — o sr. José de Matos Saraiva.

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE SAUDE PÚBLICA

Os srs. José Thomás de Sousa Martins, Antonio Romão Delgado Moreira, José Pereira Coelho da Silva e Antonio Augusto Felix Ferreira.

COMISSÃO DE PHARMACIA

Os srs. Francisco Antonio Rosa, José Joaquim Pinto de Almeida, Antonio Manuel Augusto Mendes e José de Matos Saraiva.

COMISSÃO DE QUIMICA

Os srs. Joaquim José Alves, primeiro operador; Joaquim Urbano da Veiga, segundo operador; José Ribeiro Guimarães Drack, terceiro operador, e José Augusto da Silva Gameiro, suplente.

COMISSÃO DE PHYSICA

Os srs. José Dionysio Correia, Thomás de Aquino Alves, José Mendes Jara e José Gabriel de Sousa e Silva.

COMISSÃO DE HISTORIA NATURAL

Os srs. João José de Sousa Telles, Francisco Nunes Vieira de Abreu, Domingos Lucio Monteiro e João Thomás da Silva Pinto.

COMISSÃO DE DIREITO PHARMACEUTICO

Os sr. José Tedeschi, Francisco José Rodrigues Loureiro, Lazaro Joaquim de Sousa Pereira e Francisco José Cabral de Quadros.

O *segundo secretario* (*Felix Ferreira*) agradeceu a honra que a sociedade lhe tinha feito, reelegendo-o, e declarou que, por motivos particulares, não lhe era possível continuar a exercer o cargo para que novamente fôra eleito.

O sr. *Alves* pediu ao segundo secretario que retirasse a sua escusa, e não privasse a sociedade dos serviços que como funcionario podia prestar-lhe.

O *segundo secretario* usou ainda da palavra para agradecer ao sr. *Alves* os immerecidos elogios que lhe fez, e dizer que, accedendo ao pedido do mesmo senhor, reflectiria se as suas occupações particulares lhe permittiriam corresponder á benevolencia da sociedade, exercendo o logar de segundo secretario.

O sr. *Alves* participou que tinha resolvido fazer uma viagem ao estrangeiro, e que se offerecia á sociedade para a servir no que podesse nos diferentes paizes que tencionava visitar.

O sr. *presidente* agradeceu, em nome da sociedade, o offerimento que o distincto socio acabava de fazer, e pediu-lhe que, se os seus negocios lh'o consentissem, indagasse o preço de alguns apparatus de chimica que faltam no laboratorio, e bêm assim que, quando conviesse, nos honrasse representando a sociedade, para cujo fim ella lhe passaria o competente diploma.

O sr. *Alves* aceitou de bom grado as commissões de que o sr. presidente o encarregou em nome da sociedade.

O sr. *presidente* fechou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte — posse dos cargos aos novos funcionarios, propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. Eram onze horas da noite. — O segundo secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

VARIÉDADES

Nomeação. — Foi assignado o decreto nomeando o sr. José Thomás de Sousa Martins para o logar de demonstrador da secção medica na escola medico-cirurgica de Lisboa. Damos os parabens á escola pela acquisição que acaba de fazer, e ao sr. Martins pela merecida honra que alcançou.

Envenenamento pelo tabaco em pó. — O dr. Walter Scott observou o caso em uma joven de dezeseite annos, que morreu com symptomas de envenenamento, depois de haver aspirado pelo nariz proxivamente $\frac{1}{2}$ onça de tabaco em pó, tragando a saliva. A principal lesão que se encontrou na autopsia foi $\frac{1}{2}$ onça, proxivamente, de sangue derramado entre os hemispherios cerebraes.

ANNUNCIO

Xarope de phellandrio composto, de Rosa. — Ensaiado com os melhores resultados nos hospitaes de Lisboa, e pelo conselho medico do Porto considerado um dos mais efficazes para tosses, ataques asthmaticos e mais doencas do peito.

Acompanha cada frasco um impresso contendo muitos attestados, que certificam os bons effeitos que produz.

Todos os frascos que não tiverem por cima da rolha, gravada em estanho, a indicação do local da pharmacia onde se prepara, e no rotulo a firma de « Rosa », não são expedidos da pharmacia do auctor, rua de S. Vicente, 31 e 33, onde se acha á venda, bem como nas principaes pharmacias de Lisboa.

PHARMACIA

EMPREGO DA GLYCERINA NA PREPARAÇÃO DE ALGUNS EXTRACTOS

PELO SR. PERRON, PHARMACEUTICO

Dá-se geralmente a fôrma secca aos extractos para melhor os conservar, mas este estado não deixa comtudo de offerer tambem alguns inconvenientes, porque é possivel que haja alguma alteração na constituição chimica de alguns extractos, alteração sobre que já Soubeiran chamou a attenção dos praticos.

Em geral esta fôrma não offerece mais que uma vantagem de momento, porque, como se sabe, uma grande parte dos extractos são hygrometricos, e não tardam em attrahir a humidade atmospherica a ponto de se tornarem moles e tão tenazes que muitas vezes se torna difficil tira-los dos vasos que os contêm.

Na mudança do estado mole para o estado duro pôde, conforme o methodo empregado e maior ou menor cuidado do operador, haver qualquer alteração nos principios constituintes dos extractos, e podemos asseverar que em alguns effectivamente se dá esta alteração ou uma pequena reacção que produz augmento de proporções nas materias insolúveis, como acontece ao extracto de quina, por exemplo, que quando se dissolve em agua a camada interior, que é a parte mais secca, deixa residuos, enquanto que a camada exterior, que sempre amollece um pouco mais pelo contacto em que está com o ar, é completamente solúvel em agua, sem deixar residuo algum.

Segunde Perron, este inconveniente pôde facilmente evitar-se por meio do emprego da glycerina, porque esta substancia encorporada em pequenas quantidades nos extractos durante a sua preparação offerece a vantagem de os conservar n'uma consistencia mais accommodada á pratica, ainda mesmo quando todo o principio aquoso tenha sido evaporado completamente.

Para produzir este effeito, basta uma pequena porção, o que tambem contribuiria para a sua conservação e inalterabilidade das propriedades tão essenciaes ao seu emprego.

Por este meio poderão obter-se extractos que se conservem sempre moles e mais facilmente misciveis á agua e aos corpos graxos, e é mesmo possivel que ella possa impedir a separação do principio resinoso em alguns extractos (que por isso apresentam algumas vezes um aspecto tão desagradavel á vista) exercendo sobre elles a sua já assás conhecida acção dissolvente.

A experiencia pois confirmará até que ponto seja aceitavel a presente theoria, sobre a qual chamámos a attenção dos competentes, a fim de conhecermos com toda a possivel certeza se este methodo é applicavel a algum ou a todos os extractos, e se n'elles ou em alguns dos seus principios constituintes produzirá maior ou menor alteração chimica.

F. J. R. LOURIZO.

CARACTERES DIFFERENCIAES DOS EXTRACTOS DE BISTORTA CATO, MONESIA, RATANHIA E TORMENTILLA

Todos estes extractos, dissolvidos em quarenta vezes o seu peso de agua distillada, e os solutos comparados entre si e submettidos á acção do mesmo reactivo, apresentam os resultados seguintes:

Extracto de bistorta. — O soluto é escuro amarelento; os acidos azotico, sulphurico e chlorhydrico não lhe produzem turvação, ainda mesmo depois de doze horas de repouso. O perchlorureto de ferro produz côr negra, e passadas dez a quinze horas forma precipitado, emquanto que o liquido que sobrenada é de côr escura.

Extracto de cato. — O soluto é de côr vermelha, e dá pela agitação espuma persistente. Os acidos azotico, sulphurico e chlorhydrico determinam seguidamente turvação, formando depois de doze horas ligeiro deposito, e o liquido que sobrenada não é inteiramente transparente. O perchlorureto de ferro colora o soluto em pardo escuro, dando precipitado da mesma côr, e o liquido sobrenadante é quasi incolor.